



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT  
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

**PORTARIA Nº 04/2017**

**DATA:** 02 de Janeiro de 2017.

**SÚMULA:** Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2017, e dá outras providências,

**ALTAMIR KÜRTE**N, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

**- PREGOEIRA;**

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF; 018.905.239-25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Rosangela Suzin

2º - Alison Prevelato Vieira

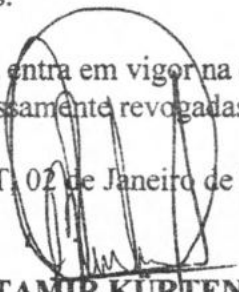
3º - Aline Mass Serafim

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

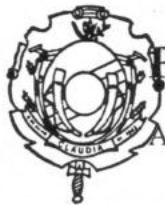
Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2017.

  
**ALTAMIR KÜRTE**N  
**Prefeito Municipal**

REGISTRE - SE  
PUBLIQUE - SE  
CUMPRE - SE





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 30 de Março de 2017.

**Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**

**Para: ALTAMIR KURTEN – PREFEITO MUNICIPAL**

Solicitação: **SOLICITO QUE SE FAÇA A AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Sr. Prefeito.

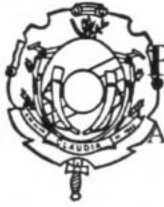
Solicito que se faça a aquisição acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**ANA PAULA FELDHAUS DIEL**  
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Do: GABINETE DO PREFEITO**

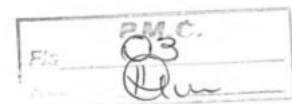
**Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**



**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

Cláudia - MT, 03 de Abril de 2017.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**Para: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

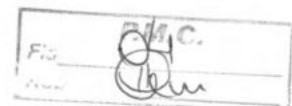
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

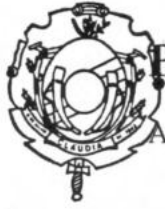
Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda para as aquisições acima, no valor estimado total de **R\$ 17.618,30 (Dezessete mil e seiscentos e dezoito reais e trinta centavos)**

Cláudia- MT, 03 de Abril de 2017.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

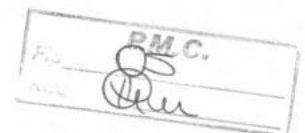
**Destinação**

**Dotação Orçamentária**

(68) 04.001.04.123.0004.1116/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

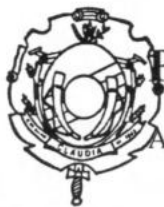
Cláudia - MT, 04 de Abril de 2017.

  
**ADENOR BURILLE**  
Contador



Prefeitura Municipal de Cláudia

---



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

Cláudia – MT, 05 de Abril de 2017.

Da: **PREGOEIRÀ E EQUIPE DE APOIO**

Para: **ASSESSORIA JURÍDICA**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

Senhor Assessor,

Tendo em vista a exigência do parágrafo único, do art. 38, da Lei nº 8.666/93, remetemos a V. S<sup>a</sup>. o edital e seus anexos, do Pregão supracitado, para emissão de parecer.

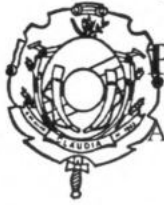
Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

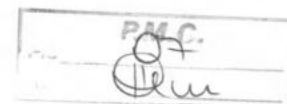
**SUMÁRIO**

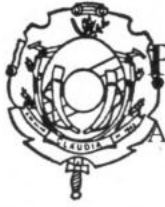
**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia. Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 25 de ABRIL de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(68) 04.001.04.123.0004.1116/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

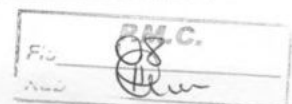
**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

Prefeitura Municipal de Cláudia







ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**3.3.** As empresas que se interesse em participar do certame poderão realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

**3.3.1.** O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

**3.3.2.** As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

**3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.**

#### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

#### **4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

**4.4.1.** O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a)** Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b)** Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c)** Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d)** Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e)** MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2 Na proposta de Preços deverão constar:**

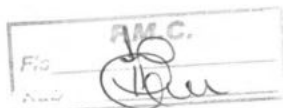
**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

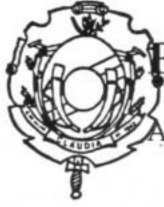
**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

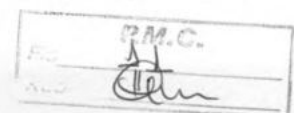
**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

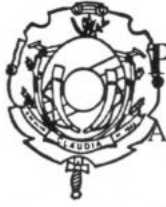
**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

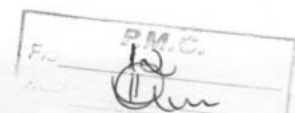
- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016<sup>1</sup>, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

<sup>1</sup>Tendo em vista o prazo legal para o registro de Balanço ser no mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

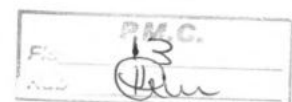
**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

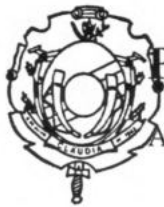
**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

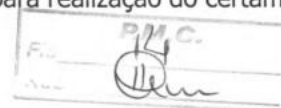
**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

**12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** Os itens licitados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

**12.2** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2017.

**12.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

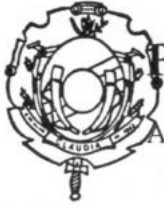
**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

15  
Deu

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

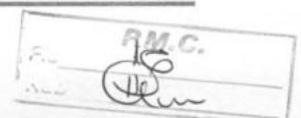
**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

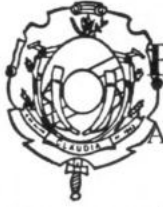
**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

Prefeitura Municipal de Cláudia







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

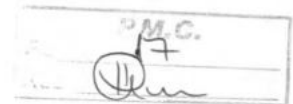
**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

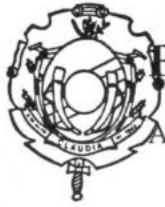
**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Sessão Pública:** 25/04/2017, às 08h00min

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 027/2017

**TIPO:** Menor Preço por Item

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

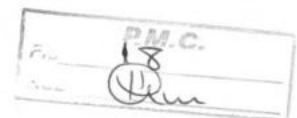
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

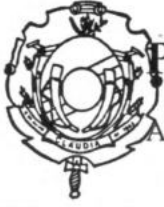
<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	01	REFRIGERADOR BRANCO DE 300 LTS (OU SUPERIOR), UMA PORTA, 110v.			
2	01	TV DE LED COM 55 POL (OU SUPERIOR), FULL HD, BIVOLT.			
3	10	BICICLETA NOVA, ARO 26, SEM OPÇÃO DE MARCHAS, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEU DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA.			



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

4	01	MOTOCICLETA NOVA, 125 CILINDRADAS (OU SUPERIOR), MODELO 2017/2017, ASSENTO COM DOIS NIVEIS, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 12 A 16 LITROS, COR BRANCA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: CARBURADOR, TRANSMISSAO DE 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL/ELETRICA, MOTOR MONOCILINDRICO 04 TEMPOS, LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, FAROL DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO, ESPELHO RETROVISOR DOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, PNEU DIANEIRO E TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO E COMBUSTIVEL GASOLINA.			
		<b>TOTAL</b>			

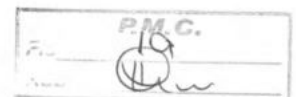
**Valor Total da Proposta: R\$**

**Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL**

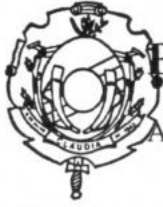
**Validade da Proposta:** (não inferior a 60 dias)

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)  
CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

**O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **027/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2.** As especificações e os valores dos produtos na oportunidade contratados estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA/ FAB.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
------	-----------	------	-----	----------------	----------	----------

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

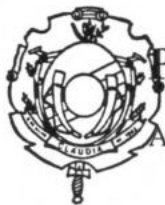
**3.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**

**4.1.** Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

Fis. \_\_\_\_\_  
P.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**4.2** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2017.

**4.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**5.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

**5.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

**5.3.** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**5.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**5.6.** Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

**5.7.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.7.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(68) 04.001.04.123.0004.1116/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_  
P.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

**7.2** São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

**8.1** As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

**8.2** A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

**8.3** As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

**8.4** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.5** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS**

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**10.2.** O objeto da licitação serão recebidos:

**10.2.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

**10.3.** Definitivamente:

**10.3.1.** Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**11.1** Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**12.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 027/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

**13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

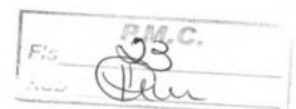
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

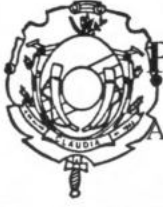
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxx de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**


Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**EMPRESA  
CONTRATADA**

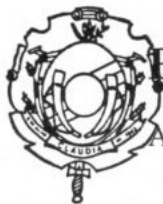
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

\_\_\_\_\_  
NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

P.M.C.  
Fis.   
Ass.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO III**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 027/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1 – DO OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**1.1 AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

**2 – JUSTIFICATIVA:**

**2.1** O objetivo da presente licitação é realizar a aquisição de um refrigerador, uma TV, 10 bicicletas novas e uma motocicleta nova, para serem sorteados como prêmios do IPTU 2017.

**2.2** Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

**3 – RESULTADOS ESPERADOS:**

**3.1** Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

**4 – DO PRAZO:**

**4.1** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2017.

**4.1.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

**5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**5.1** Os itens licitados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

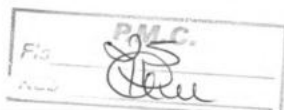
**5.2** Os itens deverão ser entregues no prazo citado acima, conforme forem solicitados pelo órgão responsável.

**5.3** Serão aceitos itens de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

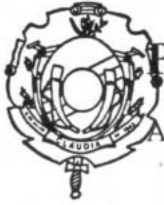
**5.4** Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

**5.5** A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os itens fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**5.6** Os itens fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitados totalmente, conforme o caso.

**5.7** Quanto a problemas de qualidade dos itens ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca dos itens que apresentarem problemas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

**5.8** A marca dos itens cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por de qualidades equivalentes.

**6 – LOCAL DE ENTREGA:**

**6.1** Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

**7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

**7.2** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**7.2.1** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**7.3** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

**7.4** Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

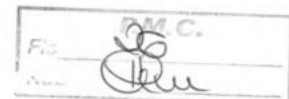
**8.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(68) 04.001.04.123.0004.1116/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

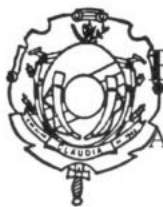
**9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:**

**9.1** O valor máximo admissível para a aquisição dos prêmios previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de **R\$ 17.618,30 (Dezessete mil e seiscentos e dezoito reais e trinta centavos)**, conforme os valores apresentados para cada item na planilha abaixo descrita:

Nº	Quant	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
1	1	REFRIGERADOR BRANCO DE 300 LTS, UMA PORTA, 110v.	R\$1.559,00	R\$ 1.559,00
2	1	TV DE LED COM 55 POL, FULL HD, BIVOLT	R\$3.962,67	R\$ 3.962,67



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

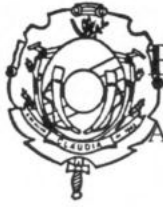
Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

3	10	BICICLETA NOVA, ARO 26, SEM OPÇÃO DE MARCHAS, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEU DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA.	R\$ 401,33	R\$ 4.013,30
4	1	MOTOCICLETA NOVA, 125 CILINDRADAS, MODELO 2017/2017, ASSENTO COM DOIS NIVEIS, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 12 A 16 LITROS, COR BRANCA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: CARBURADOR, TRANSMISSAO DE 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL/ELETRICA, CILINDRADE ENTRE 123 E 125, MOTOR MONOCILINDRICO 04 TEMPOS, LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, LADOS DIREITO E ESQUERDO, FAROL DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO, ESPELHO RETROVISOR DOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, PNEU DIANEIRO E TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO E COMBUSTIVEL GAZOLINA.	R\$8.083,33	R\$ 8.083,33
		<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 17.618,30</b>

Cláudia/MT, 06 de ABRIL de 2017.

  
**ANA PAULA FELDHAUS DIEL**  
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO IV**

**(papel timbrado da empresa)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2017**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ..... de ..... de 2017.

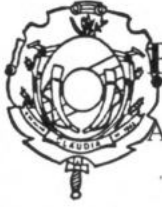
\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO**



**(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)**

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

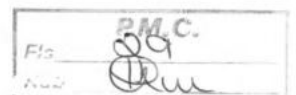
Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC**  
**PESSOA JURÍDICA**

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

**Observação:** Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

DECLARAÇÃO

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

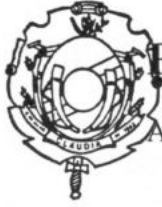
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

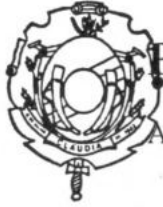
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

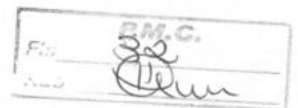
**DECLARAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....  
LICITAÇÃO Nº .....

**DECLARAÇÃO**

A Signatária \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecidaa \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO X**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., "d"**

**NOME DA EMPRESA Nº CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento diferenciado favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

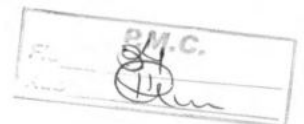
- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

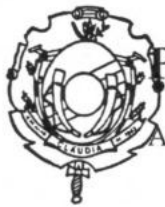
Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

(papel timbrado da empresa)



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**PARECER JURÍDICO**

À  
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO  
Nesta.

**Dados do Processo de Licitação**

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Objeto de Licitação: **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O edital de licitação, minuta de contrato e demais anexos do procedimento licitatório cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista o edital constar todas as exigências previstas na referida normativa.

A minuta contratual prevê todas as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se que a minuta do edital foi perfeita ao dispor o julgamento por item, com descrição objetiva de cada item a ser licitado, possibilitando a ampla participação de vários segmentos de empresas/profissionais.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, **opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.**

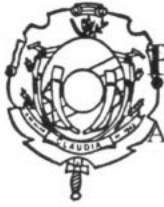
CLÁUDIA - MT, 05 DE ABRIL DE 2017.

**RONDINELLI R. C. URIAS**

Assessor Jurídico  
OAB/MTnº 8.016



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**SUMÁRIO**

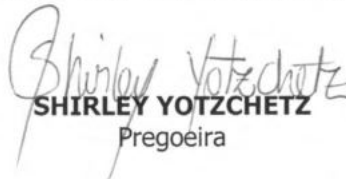
**PREAMBULO**

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

**ANEXOS**

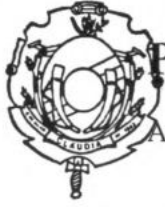
- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 06 de Abril de 2017.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial no Município de Cláudia. Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 25 de ABRIL de 2017**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

**1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**

**1.1. AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.**

**2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**2.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(68) 04.001.04.123.0004.1116/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

**3. DA PARTICIPAÇÃO:**

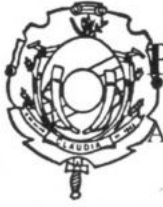
**3.1.** Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam às exigências do edital e seus anexos, e tenham ramo de atividade compatível com os objetos licitados.

**3.2.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

**3.3.** As empresas que se interesse em participar do certame poderão realizar o Cadastro ou a renovação/atualização do CRC – Certificado de Registro Cadastral (relação de documentos CRC conforme **ANEXO V** do edital), efetuado até um dia anterior ao da abertura da licitação.

**3.3.1.** O referido cadastro é extremamente importante, já que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura, facilitando assim nas fases de julgamento da licitação, fase de lances e posterior prestação de contas e envio para o TCE/MT, bem como mantém o cadastro da empresa para posteriores licitações.

**3.3.2.** As empresas que realizarem o CRC e/ou a renovação poderão apresentar o CRC na documentação de habilitação.

**3.3.3. AS EMPRESAS QUE NÃO REALIZAR OU RENOVAR O CRC NÃO FICARÃO IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DO CERTAME.**

#### **4. DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No dia, hora e local designado, iniciará a sessão com a entrega dos envelopes, onde cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

**4.2.** Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

**4.3.** O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

#### **4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:**

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital) - via original, com firma reconhecida em Cartório;
- d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar tal situação nos documentos de Habilitação, sob pena da Lei.

**4.5.** Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.3.

**4.6** A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

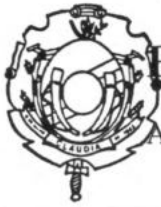
**4.7** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

**4.8** Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.9** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

**4.10** O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

**5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.20** envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.30** envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2017**  
**RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

**5.4** As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

**5.5** Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

**5.6** Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

**6.2** Na proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

**6.2.2. A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

**6.2.3. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

**6.2.4. Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

**6.3** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

Julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

**6.5** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

**6.6** As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

**7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1** O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.2** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.3** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**7.4** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

**7.5** A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

**7.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto aos itens e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**7.8** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

**7.9** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

**7.10** Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

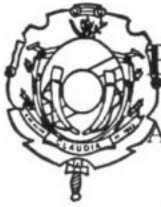
**7.11** Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

**7.12** Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

40  
P.M.C.  
Ass: [Assinatura]

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**8. DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

**8.2.** Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

**I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;**

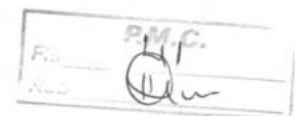
- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

**II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;**

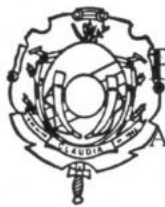
- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2016<sup>1</sup>, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

**III – REGULARIDADE FISCAL;**

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;



<sup>1</sup>Tendo em vista o prazo legal para o registro de Balanço ser no mês de Abril do ano subsequente, serão aceitos, nesta oportunidade, o balanço patrimonial do exercício de 2015, caso a licitante ainda não tenha registrado o balanço do exercício de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

- c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2017, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
- g) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

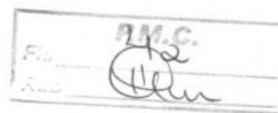
**8.2A** empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

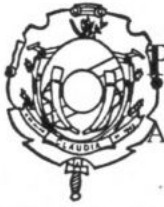
**8.3** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

**8.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.5** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

**8.6** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**9.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**9.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.4.** Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**9.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.4.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.5.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

**9.6.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

**9.7.** A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

**10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

**10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

**10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### **11. DOS RECURSOS:**

**11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

**11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

**11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

**11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail: [LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR) e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

### **12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:**

**12.1** Os itens licitados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

**12.2** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2017.

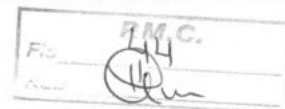
**12.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

**13.2** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**13.3** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**13.4** Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

**13.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

**14.2** O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**14.3** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
- d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

**14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese dos itens precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

**15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

P.M.C.  
15  
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

**15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

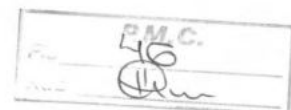
**15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta do Contrato
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia - MT, 06 de Abril de 2017.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura de Cláudia/MT



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Sessão Pública:** 25/04/2017, às 08h00min

**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 027/2017

**TIPO:** Menor Preço por Item

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

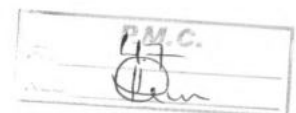
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>Nome de Fantasia:</b>	
<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco:</b>	<b>Conta Bancária:</b>
<b>Nome e n.º da Agência:</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	01	REFRIGERADOR BRANCO DE 300 LTS (OU SUPERIOR), UMA PORTA, 110v.			
2	01	TV DE LED COM 55 POL (OU SUPERIOR), FULL HD, BIVOLT.			
3	10	BICICLETA NOVA, ARO 26, SEM OPÇÃO DE MARCHAS, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEU DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA.			



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

4	01	MOTOCICLETA NOVA, 125 CILINDRADAS (OU SUPERIOR), MODELO 2017/2017, ASSENTO COM DOIS NIVEIS, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 12 A 16 LITROS, COR BRANCA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: CARBURADOR, TRANSMISSAO DE 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL/ELETRICA, MOTOR MONOCILINDRICO 04 TEMPOS, LANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, FAROL DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO, ESPELHO RETROVISOR DOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, PNEU DIANEIRO E TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, FREIO DIANTEIRO E TRASEIRO E COMBUSTIVEL GASOLINA.			
		<b>TOTAL</b>			

**Valor Total da Proposta: R\$**

**Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL**

**Validade da Proposta:** (não inferior a 60 dias)

**LOCAL E DATA**

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)  
CARIMBO COM CNPJ**



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

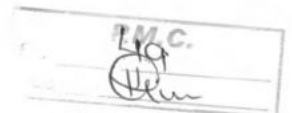
**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia **25 de Abril de 2017**, estará recebendo as propostas, para abertura às **08h00min** do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 06 de Abril de 2017.

  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Cláudia

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO, PROJETO ELÉTRICO E PROJETO ESTRUTURAL, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 2º, da Lei Municipal nº 581/2015.

**CONTRATADA:** SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

**CNPJ:** 11.987.81/0001-00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 14.936,91 (Quatorze mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2017.

**HOMOLOGO.**

Cláudia – MT, 06 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

#### QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTRATADA:** METROPAR ENGENHARIA LTDA EPP

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de execução das obras e serviços, bem como o prazo de vigência do Contrato nº 016/2016, em mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 27 de Julho de 2017. DATA: 29/03/2017

#### QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2014

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTRATADA:** ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES – EPP

**OBJETO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término em 31 de Dezembro de 2017. O valor global do presente aditivo é de R\$ 19.260,00 (dezenove mil duzentos e sessenta reais). DATA: 31/03/2017

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2015

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTRATADA:** OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME

**OBJETO:** O prazo de vigência do presente termo aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término em 31 de Dezembro de 2017. O valor global do presente Termo Aditivo, para a prestação dos serviços, é de R\$ 40.352,40 (Quarenta Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos). DATA: 31/03/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia 25 de Abril de 2017, estará recebendo as propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à

Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 06 de Abril de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**SHIRLEY YOTZCHETZ**

Pregoeira Oficial

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTRATADA:** REGIONAL TRANSPORTES LTDA

**OBJETO:** O presente contrato vigorará da data da assinatura até 15/04/2017, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei. O valor do presente Termo Aditivo corresponde ao montante de R\$ 40.540,80 (Quarenta Mil Quinhentos e Quarenta Reais e Oitenta Centavos). DATA: 31/03/2017

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTRATADA:** W RODRIGUES CONEXÃO NETWORKS ME

**OBJETO:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia 31 de Maio de 2017. O valor do presente aditivo é de R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais). DATA: 31/03/2017

#### SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2013

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTRATADA:** TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESA LTDA – ME

**OBJETO:** O valor da parcela mensal para execução dos serviços constantes no Contrato passa de R\$ 7.440,76 (sete mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) para R\$ 8.045,69 (oito mil quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), tendo em vista o reajuste de 8,13% referente ao Índice do INPC acumulado entre o período do mês da concessão do último reajuste até a presente data. O valor do presente aditivo é de R\$ 72.411,21 (setenta e dois mil quatrocentos e onze reais e vinte e um centavos). O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia 31 de Dezembro de 2017. DATA: 31/03/2017

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2016

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTRATADA:** FIORESE & FIORESE LTDA-ME

**OBJETO:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 03 (três) meses, passando a vigorar de 29 de Junho de 2017. DATA: 31/03/2017

#### QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2015

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTRATADA:** M V RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME

**OBJETO:** Ficam prorrogados os prazos para execução das obras e de vigência do contrato nº 018/2015, previstos na cláusula oitavo, parágrafo pri-



CNPJ: 11.056.755/0001-24

ASC OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA  
CNPJ: 22.114.957/0001-60

Carlinda – MT, 06 de Abril de 2017.

Daniele Paula Maltezo  
Pregoeira Oficial

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público para conhecimento de todos que no dia 25 de Abril de 2017, estará recebendo as propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR) ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 06 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira Oficial

GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO

DE PREÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - REGISTRO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CLÁUDIA – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia – MT torna público que no dia 26 de Abril de 2017, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site [WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR](http://WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 06 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO SANITÁRIO, PROJETO ELÉTRICO E PROJETO ESTRUTURAL, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, da Lei Municipal nº 581/2015.

CONTRATADA: SÓ AGUAS CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP  
CNPJ: 11.987.81/0001-00

VALOR GLOBAL: R\$ 14.936,91 (Quatorze mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2017.

HOMOLOGO.

Cláudia – MT, 06 de Abril de 2017.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 028/2017  
Processo Administrativo nº 16.746/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, por meio da Equipe de Apoio nomeada pela portaria nº 063/GP/2017 de 02/01/2017, faz saber aos interessados que esta cancelando o PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços nº 028/2017, Registro de Preços para futura e eventual prestação de Serviços especializado de Implantação e Locação de Software Integração de Gestão Pública, para suprir as necessidades desta Municipalidade. Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Motivo: Divergências entre os pedidos do Setor de Compras e o Termo de Referência, ficando impossível dar continuidade no certame, tendo em vista que a continuidade deste acarretará em inúmeros vícios, diante disto fica este processo Cancelado.

Colniza - MT, 06 de Abril de 2017.

Antônio Apolinário  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 032/2017, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 20/04/2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: [www.comodoro.mt.gov.br/portal](http://www.comodoro.mt.gov.br/portal) transparência. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 11:00 horas.

Comodoro – MT, 06 de abril de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão de Licitação João Alfredo da Silva Borges, torna público aos interessados que realizará CHAMADA PÚBLICA nº 001/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E CRECHES MUNICIPAIS, DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE COMODORO/MT, EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DO FNDE - PNAE, PNAI, PNAC, PNAPE E AEE + EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2017, cujo cadastramento (habilitação) de agricultores será realizado do dia 07/04/2017 até o dia 02/05/2017 das 07:30 às 11:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro-MT com a entrega do envelope de habilitação, e a deliberação da comissão, será no dia 03/05/2017 às 08:00 horas em Sessão Pública no local abaixo citado. O Edital completo encontra-se gratuitamente à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

Comodoro – MT, 06 de abril de 2017.

João Alfredo da Silva Borges  
Presidente CPL

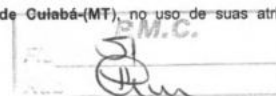
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATOS

ATO GP Nº 727/2017

O Prefeito Municipal de Cuiabá (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) JOSE CHIRO SHIRAIWA, portador(a) do RG n.º 3100000 SSP - SP, e do CPF n.º 214.398.008-63, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade **Pregão Presencial nº 027/2017**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Monaco Motocenter Mato Grosso Ltda, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá MT, 24 de Abril de 2017

  
Russel Matsumoto  
Gerente Comercial Regional

Diretor ou Representante Legal

CNPJ: 13.976.589/0001-00

MÔNACO MOTO CENTER MATO GROSSO  
LTDA.

Av. Fernando Corrêa de Costa, Nº. 1735-B  
Bairro Jardim das Américas

CEP. 78065-000

CUIABÁ

MT.













**CARTORIO GIVALDO ARAUJO**

Tabelião: Givaldo Gomes de Araujo

Tabeliã Substituta: Raimunda Lene de Freitas de Araujo

CNPJ: 14.769.513/0001-76 - Fone: (91) 3247-3308 / 3247-1282

Rua Manoel Barata, 1059 - Ponta Grossa

Icoaraci - Belém - PA - CEP: 66.812-020

email: cga@cartoriogivaldoaraujo.com.br

LIVRO: 0126

FOLHA: 014

NÚMERO: 0015/17

DATA: 05/01/2017

PROCURAÇÃO QUE BASTANTE FAZ:

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**

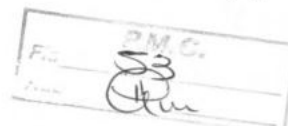
a favor de:

**RUSSEL MATUMOTO e RONIEL JOSÉ SILVEIRA VILELA**

na forma abaixo:

**S A I B A M**, quantos este público instrumento de Procuração bastante virem, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (05/01/2017), do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, neste Distrito de Icoaraci, Município e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, no Cartório de Icoaraci, Único Tabelionato de Notas, sito na Rua Dr. Manoel Barata nº 1059, perante mim, **Háila Jackeline Ribeiro Lima, Escrevente**, que esta subscreve, em DILIGÊNCIA ao endereço do sócio representante da **OUTORGANTE MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 1735, bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.065-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **13.976.589/0001-00**, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. **RUI DENARDIN**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1984635/PC/PA, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 373.494.062-15, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis nº 1764, AP.1301, Edifício Eleonor Fernandes, bairro Batista Campos, Município de Belém, Estado do Pará; empresa e representante reconhecidos como os próprios de que trato, depois da conferência dos documentos apresentados e das declarações feitas perante mim, Escrevente, quanto à qualificação, e principalmente, estado civil, profissão e endereço, do que dou fé. Então, pela **OUTORGANTE**, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES RUSSEL MATUMOTO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 882261/SSP/MT, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 571.252.601-87, residente e domiciliado na Rua Guadalajara nº 121, bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP: 78.060-624; e **RONIEL JOSÉ SILVEIRA VILELA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 001032298/SSP/MG, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 821.495.421-53, residente e domiciliado na Avenida Oito de abril nº 450, Bloco A3, Apto 203, bairro Cidade Alta, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso; aos quais confere amplos e especiais poderes pra **isoladamente** representar a empresa outorgante em **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Poder Judiciário e Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, Secretaria de Estado de Fazenda, Ministério do Trabalho e Previdência Social em todas as suas instâncias de direito privado e público, Justiça do Trabalho, Varas Cíveis, INSS, Procuradoria Geral do Estado do Mato Grosso, Procuradoria Fiscal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Prefeituras Municipais do Estado do Mato Grosso, Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, Procuradoria Fiscal dos Municípios do Estado do Mato Grosso, PROCON, Concessionária de Água e Energia, DETRAN/MT e outros...**

SUA HISTÓRIA REGISTRADA COM SEGURANÇA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RUSSEL MATUMOTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 08822611 SEJUSP MT

CPF: 571.252.601-87 DATA NASCIMENTO: 27/03/1974

FILIAÇÃO: MITUO MATUMOTO  
 APARECIDA XAVIER MATUMOTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00713568690 VALIDADE: 19/06/2019 1ª HABILITAÇÃO: 27/08/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO: 26/06/2014

Hélio de Silva Vieira  
 Diretor-Geral do Detran/MT  
 42481055940  
 MT616743262

DETRAN - MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 963635229

PROIBIDO PLASTIFICAR 963635229

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial  
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
 www.6oficio.com.br email: atendimento@6oficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com original apresentado. Dou fé.  
 Cuiabá-MT 08 de novembro de 2016 Hora: 9:19

Fabiana Teixeira Cardoso Silva

**6º. Serviço Notarial**

6º. Serviço Notarial - Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição  
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy

Selo Digital AVV 73926 R\$ 2.70 MARILIA

Consulta: www.t.jt.mt.gov.br/selos

- Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
  - José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
  - Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda - 2ª. Tabeliã Substituta
  - Joaquim Carlos de Abreu Assis - Escrevente Juramentado
- Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

Fabiana Teixeira Cardoso Silva  
 Escrevente Juramentada  
 Serviço Notarial - Cuiabá-MT

6º. SERVIÇO NOTARIAL  
 E REGISTRO DE IMÓVEIS  
 Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã  
 José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto  
**EM BRANCO**  
 Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy  
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
 E-mail: 6\_oficio@tens.com.br

P.M.C.  
 Fone: 3051-5300  
 Fax: 3051-5333

*Joani Maria de Assis Asckar*

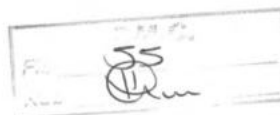
**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.**

CNPJ 13.976.589/0001-00 NIRE 51201259038

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (1) **RUI DENARDIN**, brasileiro, divorciado, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1.764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15;
- (2) **KÁTIA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 904, Apartamento 2501, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-400, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87;
- (3) **KARINA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Dom Romualdo de Coelho, nº 803, Apartamento 301, Edifício Village Maximus, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-190, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68;
- (4) **CARLA MORGANA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Rua João Tajra, nº 1260, Apartamento 400, Bairro Jóquei, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.049-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2422750 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68; e
- (5) **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, cuja sede está localizada na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Sala F, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.631.621/0001-88, cujo Contrato



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo. 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**  
 Curitiba, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201207900, em sessão do dia 17.8.2011, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **Rui Denardin**, acima qualificado;

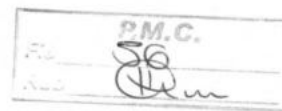
únicos Sócios da Sociedade Limitada **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, sediada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1.735, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.065-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.976.589/0001-00, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51201259038, em sessão do dia 18.7.2011, e cuja Decima e última alteração está arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 20159494109, em sessão do dia 21.5.2015, resolvem, em comum acordo, alterar a redação do Contrato Social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

#### I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A – Resolvem os Sócios para formalização no contrato social da sociedade deliberar pela alteração da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade, de forma a abarcar, no objeto social da Sociedade, a realização das atividades pertinentes à Preparos e serviços administrativos; consultoria ; Vestuários e acessórios, pelo que a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

"A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista e atacadista de motocicletas, quadriciclos, peças, motores de popa, bombas hidráulicas, náuticos, importados e nacionais, e por atacado, roçadeiras e geradores de energia, bem como serviços de assistência técnica em geral, agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer, lubrificação, limpeza, revisão e consertos de veículos, máquinas e equipamentos quaisquer, serviço de regularização de sinistros vinculados aos contratos de seguros, envolvendo esses produtos; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios."

B – Resolvem também os Sócios aumentar o Capital Social da Sociedade, que era compreendido em R\$ 4.258.000,00 (quatro milhões , duzentos e cinquenta e oito mil Reais), para



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**

Cuiabá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral



R\$ 5.858.000,00 (cinco milhões , oitocentos e cinquenta e oito mil Reais), sendo que o aumento deliberado, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil Reais), é totalmente subscrito e integralizado nesta data, mediante capitalização do saldo dos lucros acumulados e distribuídos para a Sócia **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme aprovação dos demais sócios da Sociedade. Em razão do aumento de Capital ora deliberado e aprovado, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.858.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil Reais), dividido em 5.858.000 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

- (a) o Sócio **RUI DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (b) a Sócia **KÁTIA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (c) a Sócia **KARINA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (d) Sócia **CARLA MORGANA DENARDIN** possui 1 (umã) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real); e
- (e) Sócia **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA**, possui 5.857.996 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 5.857.996,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil , novecentos e noventa e seis Reais).

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**

Cuiabá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

*Katia*

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.****CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- (1) **RUI DENARDIN**, brasileiro, divorciado, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1.764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15;
- (2) **KÁTIA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 904, Apartamento 2501, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-400, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87;
- (3) **KARINA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Dom Romualdo de Coelho, nº 803, Apartamento 301, Edifício Village Maximus, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-190, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68;
- (4) **CARLA MORGANA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Rua João Tajra, nº 1260, Apartamento 400, Bairro Jóquei, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.049-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2422750 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68; e
- (5) **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, cuja sede está localizada na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Sala F, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.631.621/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201207900, em sessão do dia 17.8.2011, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. **Rui Denardin**, acima qualificado.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**

Cuiabá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

- 1 A Sociedade tem a denominação de **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.**
- 2 A Sociedade tem sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1.735, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.065-000, com 1 (uma) filial na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 246-S, Bairro Centro, CEP 78.300-000; 1 (uma) filial na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 673-S, Bairro Centro, CEP 78.455-000; 1 (uma) filial na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Canários, nº 551-W, Bairro Centro, CEP 78.450-000; 1 (uma) filial na Cidade de Campo Novo dos Parecis, Estado de Mato Grosso, na Rua Bahia, nº 620-NE, Bairro Centro, CEP 78.360-000; 1 (uma) filial na Cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Avenida Rotary internacional, Ronda Quadra 16, Lote 01, Sala 04, Bairro Centro, 190, CEP 78.365-000; 1 (uma) filial na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 2390, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.015-500; 1 (uma) filial na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Tarumãs, nº 565, Bairro Jardim Botânico, CEP 78.556-056, 1(uma) na cidade de Cuiabá, Estado doo mato de Grosso, na Avenida Newtton Rabelo de Castro nº 27 Quadra 122, Bairro Pedra 90, CEP 78099005; 1(uma) na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Pernambuco nº 727, Bairro CPA II, CEP 78055428; 1 (uma) na no cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na Rua Principal Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes . nº 1370, Bairro Centro, CEP 78400000; 1(uma) na cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Mato Grosso nº 912-W, Bairro Centro CEP 7837, CEP 78370000 ; e 1(uma) na cidade de Cuiabá, Estado de Mato grosso , na Avenida Radialista Edson Luis da Silva nº 01, Bairro Tijucal, CEP 78088000; podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de Sócio ou Sócios representando ¾ do Capital Social.
- 3 A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista e atacadista de motocicletas, quadriciclos, peças, motores de popa, bombas hidráulicas, náuticos, importados e nacionais, e por atacado, roçadeiras e geradores de energia, bem como serviços de assistência técnica em geral, agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer, lubrificação, limpeza, revisão e consertos de veículos,



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-EB544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**  
 Cuiabá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

máquinas e equipamentos quaisquer, serviço de regularização de sinistros vinculados aos contratos de seguros, envolvendo esses produtos; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

- 4 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- 5 O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.858.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil Reais), dividido em 5.858.000 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

- (a) o Sócio **RUI DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (b) a Sócia **KÁTIA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (c) a Sócia **KARINA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (d) a Sócia **CARLA MORGANA** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (e) a Sócia **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 5.857.996 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 5.857.996,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis Reais).

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- 6 A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por Administradores não-Sócios, nos termos do artigo 1.061 do Novo Código Civil Brasileiro, compete a 3 (três) Diretores Executivos nomeados com as seguintes designações: para ocupar o cargo de **Diretor Superintendente: RUI DENARDIN**, acima qualificado; para **Diretor Comercial: VALCIR SAVAN MARCON**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Travessa Três de Maio, nº 865, Apartamento 802, Bairro São Braz, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.063-390, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.101.870 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.488.552-68; para **Diretor Administrativo-Financeiro: JAIR ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 400, Apartamento 600, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601

Cuiabá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral



Pará, CEP 66.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 07075235-7 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.207.116-49, os quais farão uso da firma e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, conforme as atribuições descritas abaixo, proibido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. Os Diretores empossados declaram não estarem incurso em nenhum dos impedimentos legais que os impeçam do exercício de atividades mercantis, tem as atribuições e os poderes que a lei e este Contrato Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade e, em especial, para a prática dos seguintes atos, conforme as atribuições de cada função:

1. Para o Diretor Superintendente, isoladamente:

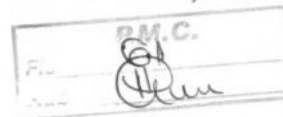
(a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;

(b) realizar qualquer investimento na e/ou pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Dólares Norte-americanos);

(c) aprovar a contratação de serviços de terceiros pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-americanos);

(d) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-americanos);

(e) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÓNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**  
 Curitiba, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-americanos);

(f) aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos;

(g) aprovar contratações de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas;

(h) aprovar a aquisição ou locação pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos, incluindo bens imóveis;

(i) outorgar procurações em nome da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas;

(j) representar a Sociedade e/ou suas Sociedades Controladas em suas relações com terceiros e em juízo, podendo, em ambos os casos, outorgar poderes a terceiros;

(k) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;

(l) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

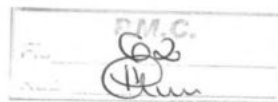
(m) receber os relatórios dos demais diretores e preparar o relatório anual para submetê-lo aos Sócios; e

(n) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

## 2. Para o Diretor Comercial:

### 2.1 – isoladamente:

(a) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Dólares Norte-americanos);



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601

Guibá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

*Handwritten mark*

*Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'M.C.', 'Julio Frederico Muller Neto', and other illegible marks.*

(b) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-americanos); e

(c) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000,00 (dez mil Dólares Norte-americanos).

**2.2 – em conjunto com outro Diretor:**

(a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;

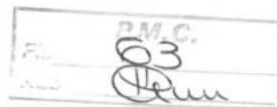
(b) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-americanos);

(c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-americanos);

(d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares Norte-americanos);

(e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras; e

(f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**  
 Guiabá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

3. Para o Diretor Administrativo Financeiro:

3.1 – isoladamente:

- (a) zelar pela observância das disposições legais e do presente Contrato Social;
- (b) emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimentos internos que julgar úteis ou necessários;
- (c) disciplinar o pessoal interno e externo no que diz respeito à cobrança, faturamento e contabilidade, junto aos responsáveis por tais setores;
- (d) atender as deliberações da Diretoria e fazer cumprir tais deliberações;
- (e) organizar e manter atualizado um cadastro de seus principais clientes e fornecedores;
- (f) elaborar a política de pessoal da empresa, supervisionando a Contabilidade e outros setores burocráticos, traçando devidamente as normas de trabalho, no que se refere à disciplina, enquadramento, promoções, higiene e segurança do trabalho, distribuição de tarefas às chefias e a coordenação dos serviços administrativos;
- (g) colaborar com os demais Diretores, mantendo-os ininterruptamente informados sobre quaisquer modificações nos serviços a serem executados, ou produtos comercializados, sempre respeitando as normas pactuadas com clientes, fornecedores, autoridades e as diretrizes da Sociedade;
- (h) movimentar contas bancárias, assinando os respectivos documentos, incluindo, mas não se limitando, contratos de câmbio, cheques e ordens de pagamento.

3.2 – em conjunto com outro Diretor:

- (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- (b) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-americanos);



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198

Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015

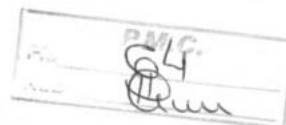
NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**

Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601

Cuiabá, 28/08/2015

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral





- (c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-americanos);
- (d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares Norte-americanos);
- (e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;
- (f) abrir e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pela Sociedade, observadas as mesmas formalidades de sua nomeação.

**Parágrafo Segundo** - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser firmadas pelo Diretor Superintendente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

- 7 Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, deverão sempre ser exercidos pelo Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  do Capital Social, por si ou através de procuradores com poderes especiais.
- 8 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceção feita à prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de Sociedades coligadas, ou de Sociedades que controlem, sejam controladas ou estejam sob controle comum com a Sociedade e/ou um ou mais Sócios da Sociedade, as quais poderão ser prestadas sem qualquer limitação.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601

Cuiabá, 28/08/2015

*Júlio Frederico Müller Neto*  
 Júlio Frederico Müller Neto  
 Secretário Geral

*Handwritten notes and signatures on the right margin, including '10/10/15', 'M.C.', and several illegible signatures.*

- 9 Todas as deliberações dos Sócios previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas com pelo menos 3 dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios por qualquer dos Sócios ou dos administradores da Sociedade mediante comunicação por escrito enviada aos demais Sócios, por carta registrada ou fax, especificando-se a ordem do dia.

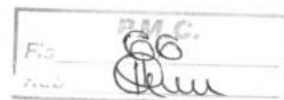
**Parágrafo Primeiro** - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

**Parágrafo Segundo** - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Sócios.

**Parágrafo Terceiro** - As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, através de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de resolução de Sócio ou Sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento dos quoruns especificados no Novo Código Civil.

**Parágrafo Quarto** - Dependem da deliberação dos Sócios, além das matérias listadas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a aprovação do Plano Anual de Negócios da Sociedade.

- 10 Nenhum dos Sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais Sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do Sócio ou Sócios representando a maioria do Capital Social.
- 11 Os Sócios terão preferência na aquisição de quotas de qualquer Sócio que queira retirar-se da Sociedade, segundo a proporção das quotas que possuírem. Porém, o Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a outro(s) Sócio(s), ou a terceiros, deverá comunicar por escrito os outros Sócios de sua intenção.
- 12 O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.
- 13 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  do Capital Social, podendo ser distribuídos desproporcionalmente às participações detidas pelos Sócios no Capital Social da Sociedade,



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601

Guiabá, 28/08/2015

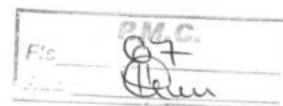
Júlio Frederico Müller Neto  
 Secretário Geral

assim como os prejuízos apurados, que, da mesma forma, poderão ser suportados pelos Sócios desproporcionalmente às suas participações no Capital Social da Sociedade. Nenhum dos Sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

- 14 Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios nomearão seu liquidante através de Reunião de Sócios observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima, o qual poderá ser substituído ou destituído observando-se as mesmas formalidades de sua nomeação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os Sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas no Novo Código Civil.

- 15 Por deliberação de Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  do Capital Social, quaisquer dos Sócios poderão ser excluídos da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando à perda da "affectio societatis".
- 16 O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação tomada em Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima, bem como o quorum previsto para tanto na Seção V, Capítulo IV, do Novo Código Civil.
- 17 A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por votos de Sócio ou Sócios representando pelo menos  $\frac{3}{4}$  do Capital Social, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima.
- 18 Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título II, do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) especificamente relacionado a Sociedades Limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social, não previstos no referido Capítulo IV do Novo Código Civil, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**  
 Cuiabá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

19 Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10.1.2002.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor..

Cuiabá, 24 de Julho de 2015.

RUI DENARDIN

KÁTIA DENARDIN

KARINA DENARDIN

CARLA MORGANA DENARDIN

MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Rui Denardin

Diretores:

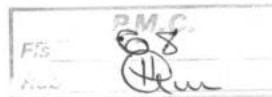
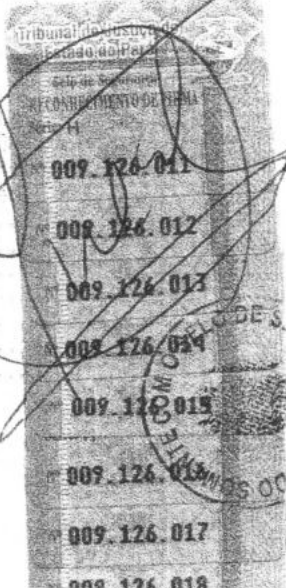
VALCIR SAVAN MARCON

JAIR ROBERTO DOS SANTOS

Visto do Advogado

Humberto Luiz Balieiro

OAB/SP nº 131.607



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
NIRE: 51201259038  
MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA  
Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601  
Cuiabá, 28/08/2015

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.976.589/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/07/2011
NOME EMPRESARIAL <b>MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOTOCENTER CUIABA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV FERNANDO CORREIA DA COSTA</b>	NÚMERO <b>1735</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.065-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DAS AMERICAS</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
UF <b>MT</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>francisco.mt@grupomonaco.com.br</b>	TELEFONE <b>(65) 2121-4000 / (65) 3618-7000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2017** às **11:13:21** (data e hora de Brasília).

**P.M.C.**  
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

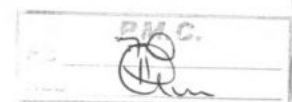
Voltar

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

Número de Inscrição Estadual 13430660-0	C.N.P.J./C.P.F do Responsável 13.976.589/0001-00	Data Início Atividade - SEFAZ 01/08/2011	Data Validade Cartão 11/11/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>MOTOCENTER CUIABA</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4541-2/02 4541-2/03 4541-2/04 4541-2/05 4543-9/00 4661-3/00 4669-9/99 4763-6/05 6612-6/01 6612-6/04</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 1735</b>			Distrito
Ponto de Referência			
Bairro <b>JARDIM DAS AMERICAS</b>	CEP <b>78065-000</b>	Município <b>CUIABÁ</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico <b>beatriz.cba@grupomonaco.com.br</b>	Telefone <b>(65) 2121-4000</b>
CRC do Responsável <b>MT-006993/00-5</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO  
225425/2017

260093

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
185168

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
IMOBILIARIO - 015150480135001



07022017035689600001400010056522542556901917260093

NOME

QUEIROZ MOTOS CUIABA LTDA

CPF/CNPJ

03.568.960/0001-40

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000-0

ENDEREÇO

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 1735 - QD.02 LT.01-13, Qd 02, Lt 01-13 - JARDIM DAS AMERICAS I

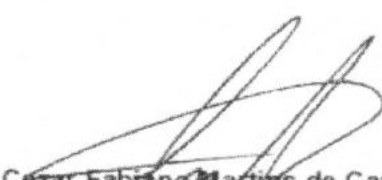
BAIRRO

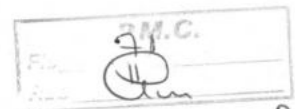
JARDIM DAS AMERICAS

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos neste imóvel, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município



Certidão válida até Cuiabá/MT, 08 de Maio de 2017.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
**CNPJ: 13.976.589/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

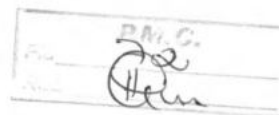
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:05:23 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: **C881.2942.4DF4.998F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 17/04/2017 - 10:07:22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019245931**

**CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **17/04/2017**

Hora de emissão: **10:07:25**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **13.976.589/0001-00**

Nome: **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

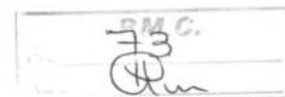
Certidão valida até: **16/05/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T972ATU2T2B792UM**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature and initials*

Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 17/04/2017 - 10:07:22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019245931**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de Emissão: 17/04/2017

Hora de Emissão: 10:07:25

**RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**

- 13.430.660-0 - MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.431.490-5 - MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.431.492-1 - MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
- 13.431.493-0 - MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até 16/05/2017.

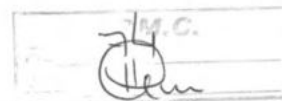
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : T972ATU2T2B792UM

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13976589/0001-00  
**Razão Social:** MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA  
**Nome Fantasia:** MOTOCENTER MATO GROSSO  
**Endereço:** AV FERNANDO CORREA DA COSTA 1735 / JARDIM DAS AMERICAS / CUIABA / MT / 78065-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

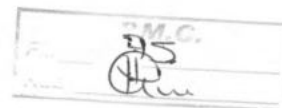
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

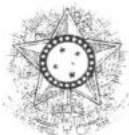
**Validade:** 02/04/2017 a 01/05/2017

**Certificação Número:** 2017040201464516865003

Informação obtida em 06/04/2017, às 11:52:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 13.976.589/0001-00  
 Certidão nº: 127494949/2017  
 Expedição: 17/04/2017, às 11:11:40  
 Validade: 13/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.976.589/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Válido somente com o selo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE CUIABÁ**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

**CERTIDÃO Nº: 110488**

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei CONSTAR as seguintes ações contra a firma: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 13.976.589/0001-00 referentes a ações CÍVEIS, no período de busca realizado em 02 (dois) anos.:

Distribuído em 04/04/2014 para Sétima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 15986-97.2014.811.0041, Código: 878782 , Cível - Cumprimento de Sentença->procedimento de Cumprimento de Sentença->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho  
 Exequente: Ronaldo Mauro Ehret, Valor Causa:49.209,00

Distribuído em 29/04/2014 para Décima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 19431-26.2014.811.0041, Código: 884373 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho  
 Requerente: Rose Neide Ferreira dos Santos, Valor Causa:40.000,00

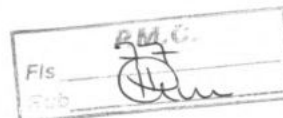
Certifico ainda, nada constar contra a parte acima qualificada, referente a ações CRIMINAIS e FALÊNCIA , CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 1 de fevereiro de 2017.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira  
 Distribuidor



*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

Diplomado em 17.12.1979 pela Fac. de Economia, Adm. de Empr. e Cont. das F.M.U.  
 Colou Grau em 01.04.1978 Obs.  
 Tipo Sanguíneo e Rh: "A" Positivo  
 RG.: 3.100.000-SP  
 C. I. C.: 214398008-63




*José Chido Shiraiwa*

**ECONOMISTA**  
 Conforme as Leis n.ºs 4411/51 e 5021/74, esta Carteira "Constitui prova de identidade para todos os efeitos legais" e tem "efeito público".

*(Handwritten scribble)*

**CARTÃO DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**MTB - CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA**  
 2ª REGIÃO - SP

Registro N.º **13376** Expedido em **28.01.1981**  
 Nome Econ. **JOSE CHIDO SHIRAIWA**

Filiação **Takao Shiraiwa**  
**Yachiyo Sato**

Nacionalidade **Brasileira Natural de Promoção-SP** Nascido a **16.10.1946**

*Chido*

Presidente do Conselho Regional de Economia  
**VALIDO POR 10 ANOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**

VALIDO COM MARCA D'ÁGUA (left side)  
 ARMAS DA REPUBLICA E COR AZUL (right side)

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten scribbles and signatures)*

*(Handwritten signature)*

Fis. **78**  
*(Handwritten signature)*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: FERNANDO CAMPOS LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1242030 SSP PR

CPF: 278.092.509-49 DATA NASCIMENTO: 10/01/1954

FILIAÇÃO: GERALDO DE SOUZA  
 NAIR CAMPOS LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 00450730626 VALIDADE: 21/06/2018 1ª HABILITAÇÃO: 21/10/1974

OBSERVAÇÕES:

*Fernando Campos Lima*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO: 04/09/2013

Coatim Norlim Lima  
 Diretor de Habilitação / MT  
 ASSINATURA DO EMISSOR 57462894118  
 MT611553686

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 760303309

PROIBIDO PLAS 760303309

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDUARDO GARBELINE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 13639960 SSP MT

CPF: 023.739.271-28 DATA NASCIMENTO: 10/10/1988

FILIAÇÃO: FERNANDO CAMPOS LIMA  
 MARLI GARBELINI LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 04009234803 VALIDADE: 28/01/2018 1ª HABILITAÇÃO: 28/12/2006

OBSERVAÇÕES:

*Eduardo Garbeline Lima*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CLAUDIA, MT DATA EMISSÃO: 30/01/2013

Coatim Norlim Lima  
 Diretor de Habilitação / MT 48106888256  
 ASSINATURA DO EMISSOR MT609404989

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 679716850

PROIBIDO PLASTIFICAR 679716850

Cortório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Cláudia - MT 24 de abril de 2017 16:24 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Tcherles Della  
 Selo Digital: AWQ 71917 R\$ 2,70

*Fátima Aparecida Lourenço*  
 Tabeliã Substituta

CLÁUDIA - MT  
 CEP: 78.540-000

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Cortório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Cláudia - MT 24 de abril de 2017 16:24 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 Tcherles Della  
 Selo Digital: AWQ 71918 R\$ 2,70

*Fátima Aparecida Lourenço*  
 Tabeliã Substituta

CLÁUDIA - MT  
 CEP: 78.540-000

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

**EM BRANCO**

*A*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>51100973827</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>FERNANDO CAMPOS LIMA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>MASCULINO</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>GERALDO DE SOUZA</b>	(mãe) <b>NAIR CAMPOS LIMA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10/01/1954</b>	IDENTIDADE número <b>1242030</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>278.092.509-49</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>			NÚMERO <b>1610</b>
COMPLEMENTO <b>CASA</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>78540000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>MT</b>
MUNICÍPIO <b>CLÁUDIA</b>	UF <b>MT</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO CAMPOS LIMA EPP</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>			NÚMERO <b>1594</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>78540000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>MT</b>
MUNICÍPIO <b>CLÁUDIA</b>	UF <b>MT</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>orcontas@terra.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>45.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>Quarenta e Cinco Mil Reais</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) <b>4754701</b> Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA</b>		
Atividades Secundárias <b>4541205</b> <b>4642702</b> <b>4713001</b> <b>4744001</b> <b>4751201</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01/09/1995</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00772975000138</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF <b>XXXX XXXX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>FERNANDO CAMPOS LIMA EPP</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
DATA DA ASSINATURA <b>24/11/2016</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <b>Mat.: 250449</b> <b>02/01/17</b>	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> Certifico o Registro em 02/01/2017 sob nº 20168192551 Protocolo: 16/819255-1 de 02/12/2016 NIRE: 51100973827 <b>FERNANDO CAMPOS LIMA EPP</b> Chancela: <b>B9328-5B2E5-87282-043A0-F6CDE-70E80-C9E8B-7252A</b> Cuiabá, 03/01/2017  <b>Julio Frederico Muller Neto</b> Secretário Geral		


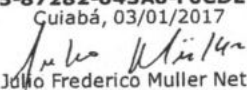




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51100973827			NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO CAMPOS LIMA						
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS				
FILHO DE (pai) GERALDO DE SOUZA			(mãe) NAIR CAMPOS LIMA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1954		IDENTIDADE número 1242030	Órgão emissor SSP		UF PR	
CPF (número) 278.092.509-49						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX						
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON					NÚMERO 1610	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO CLÁUDIA					UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.						
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)		
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX		
NOME EMPRESARIAL FERNANDO CAMPOS LIMA EPP						
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON					NÚMERO 1594	
COMPLEMENTO XX		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CLÁUDIA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) orcontas@terra.com.br		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta e Cinco Mil Reais				
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividades Secundárias 4755502 4755503 4756300 4757100 4759801		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00772975000138		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) <i>FERNANDO CAMPOS LIMA EPP</i>						
DATA DA ASSINATURA 24/11/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA						
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[assinatura]</i> Mat.: 250449 02/01/17		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 02/01/2017 sob nº 20168192551 Protocolo: 16/819255-1 de 02/12/2016 NIRE: 51100973827 <b>FERNANDO CAMPOS LIMA EPP</b> Chancela: B9328-5B2E5-87282-043A0-F6CDE-70E80-C9E8B-7252A Guiabá, 03/01/2017 <i>[assinatura]</i> Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral				





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51100973827		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO CAMPOS LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) GERALDO DE SOUZA	(mãe) NAIR CAMPOS LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1954	IDENTIDADE número 1242030	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 278.092.509-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON			NÚMERO 1610
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FERNANDO CAMPOS LIMA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON			NÚMERO 1594
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) orcontas@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta e Cinco Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividades Secundárias 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00772975000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXX	UF XXXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FERNANDO CAMPOS LIMA EPP			
DATA DA ASSINATURA 24/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Arquiteto Jordão Mat.: 250449 02.01.17	AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 02/01/2017 sob nº 20168192551 Protocolo: 16/819255-1 de 02/12/2016 NIRE: 51100973827 <b>FERNANDO CAMPOS LIMA EPP</b> Chancela: B9328-5B2E5-87282-043A0-F6CDE-70E80-C9E8B-7252A Cuiabá, 03/01/2017  João Frederico Muller Neto Secretário Geral		



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110097382-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Fernando Campos Lima			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Geraldo de Souza		(mãe) Nair Campos Lima	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-01-1954	IDENTIDADE número 1242030	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 278.092.509-49			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Avenida Marechal Cândido Rondon	NÚMERO 1610
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro
MUNICÍPIO Cláudia	CEP 78540-000
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FERNANDO CAMPOS LIMA	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON	NÚMERO 1594
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO CLÁUDIA	CEP 78540-000
	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	UF MT
	PAÍS BRASIL
	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
Atividades secundárias 4754-7/01 4759-8/99 4752-1/00 4751-2/00 4789-0/07	Comércio Varejista de Móveis. Com. varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico. Com. varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Com. Var. especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de equipamentos para escritório

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.772.975/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alvanino Campos Lima</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Campos Lima</i>						
DATA DA ASSINATURA 10-12-2009	<table border="1"> <tr> <td>Fls.</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td>Fol.</td> <td>11</td> </tr> </table>				Fls.	80	Fol.	11
Fls.	80							
Fol.	11							

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AL	<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO</b> VERIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2009 SOB Nº 20091304016 Protocolo: 09/130401-6, DE 16/12/2009</p> <p>Empresa: 51 1 0097382 7 FERNANDO CAMPOS LIMA</p> <p><i>Alvanino</i> JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA SECRETARIO GERAL 668.297</p>
--	----	---



*Handwritten notes and signatures on the right margin.*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110097382-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Fernando Campos Lima			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Geraldo de Souza		(mãe) Nair Campos Lima	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-01-1954	IDENTIDADE número 1242030	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 278.092.509-49			

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Avenida Marechal Cândido Rondon		NÚMERO 1610
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78540-000
MUNICÍPIO Cláudia		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF MT



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FERNANDO CAMPOS LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON			NÚMERO 1594
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753-9/00 Atividades secundárias 4783-1/02 4763-6/01 4762-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio Varejista de artigos de relojoaria. Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comercio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.772.975/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NAO
---	---	--	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fernando Campos Lima</i>	DATA DA ASSINATURA 10-12-2009	NATUREZA DO EMPRESÁRIO	UF
---	----------------------------------	------------------------	----

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Joelma*  
Joelma Aparecida Rondon  
Analista - Mat. 806900024  
JULGEMAS

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/12/2009 SOB Nº: 20091304016  
Protocolo: 09/130401-6, DE 16/12/2009  
Empresa: 51 1 0097382 7  
FERNANDO CAMPOS LIMA  
JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
SECRETARIO GERAL 737.130



*Handwritten signatures and initials on the right margin.*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110097382-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Fernando Campos Lima			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado (ã)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Geraldo de Souza		(mãe) Nair Campos Lima	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-01-1954	IDENTIDADE número 1242030	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 278.092.509-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Avenida Marechal Cândido Rondon			NÚMERO 1610
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Cláudia			UF MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FERNANDO CAMPOS LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON			NÚMERO 1594
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (TRINTA MIL REAIS) / =/=
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5242-6/01 Atividades secundárias 5243-4/01 5243-4/99 5245-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, EXETO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de artigos de utilidade doméstica. Comércio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de comunicação Serviços em telefonia celular. Comércio varejista de tapetes, carpetes, colchões, travesseiros, cortinas, persianas, venezianas toldos.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.772.975/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO: 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Fernando Campos Lima</i>				 P.M.C. 08 08/09/2006
DATA DA ASSINATURA 08-09-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fernando Campos Lima</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Coita Pereira de Campos</i> Analista - Mat. 808240021 Jucemat 270906	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2006 SOB Nº 20060710543 Protocolo: 06/071054-0 Empresa: 51-1-0097382-7 FERNANDO CAMPOS LIMA HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL
---	---



FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP  
CNPJ: 00.772.975/0001-38 I.E. 13.163.882-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1102

#### ANEXO IV

**FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**  
**CNPJ: 00.772.975/0001-38**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Senhor **FERNANDO CAMPOS LIMA**, portador do RG nº 13639960 SEJUSP/MT e do CPF nº 023.739.271-28, a participar da licitação instaurada pelo município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº **027/2017**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

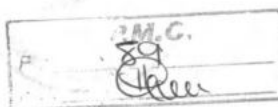
Cláudia, MT – 25 de Abril de 2017



**FERNANDO CAMPOS LIMA**

Proprietário

Fernando Campos Lima  
CPF - 278.092.509-49



**00.772.975/0001-38**  
FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP  
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centro  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA MATO GROSSO**

FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP  
CNPJ: 00.772.975/0001-38 I.E. 13.163.882-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1102

## ANEXO VII

**FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**  
**CNPJ: 00.772.975/0001-38**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 027/2017

### DECLARAÇÃO

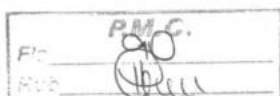
**FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.772.975/0001-38 e inscrição estadual nº 13.163.882-3, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594, bairro Centro, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 25 de Abril de 2017

  
**FERNANDO CAMPOS LIMA**  
Representante Legal

**Fernando Campos Lima**  
CPF - 278.092.509-49



  
  
  
  
**00.772.975/0001-38**  
**FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP**  
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centro  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA** **MATO GROSSO**

FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP  
CNPJ: 00.772.975/0001-38 I.E. 13.163.882-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1102

## ANEXO X

**FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**  
**CNPJ: 00.772.975/0001-38**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 027/2017


### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.772.975/0001-38, sediada no endereço Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594 telefone/fax nº (66) 3546-1102, por intermédio do seu Proprietário Sr. **FERNANDO CAMPOS LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.242.030 SSP/PR e do CPF nº 278.092.509-49, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

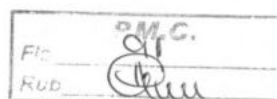
- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 25 de Abril de 2017

  
**FERNANDO CAMPOS LIMA**  
Representante Legal

**Fernando Campos Lima**  
CPF - 278.092.509-49



  
  
  
  
  
**00.772.975/0001-38**  
FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP  
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centr  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA** **MATO GROSSO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0498883-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2013

NOME IVO SCHLEICHER

FILIAÇÃO LEONARDO SCHLEICHER

LUCINDA MARIA SCHLEICHER

NATURALIDADE SAUDADEES-SC DATA DE NASCIMENTO 20/02/1965

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. 806 FLS. 16V

TERM 1028

SINOP MT

CPF 361576271-15

ASSINATURA DO TITULAR *Telma de Azevedo Silva Moraes*  
Telma de Azevedo Silva Moraes  
Diretora Metropolitana de Identificação Técnica-067

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

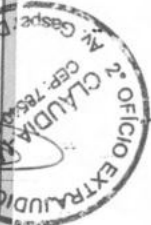
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Cláudia-MT 13 de abril de 2017 9:36 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: AIVQ 71064 R\$ 2,70

*Marcos Antonio Marques*  
Escrevente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO

EM BRANCO

*[Handwritten signatures and marks]*

Fls. *95*  
Pág. *4*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



*Cleuza M.M. Schleicher*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0607393-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2014

NOME CLEUZA MARIA MOCCELINI SCHLEICHER

FILIAÇÃO CLAUDIO MOCCELINI  
ILSA MOCCELINI

NATALIDADE CAMPO ERE-SC DATA DE NASCIMENTO 04/08/1964

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 1028 LIV. B06 FLS. 16v  
SINOP-MT

CPF 327.777.361-20

ASSINATURA DO DIRETOR *Felipe* 2ª Via 067

ASSINATURA DO DIRETOR - Identificação Teórica

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé em Cláudia-MT 13 de abril de 2017 9:36 Att

Mod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410 FELIPE

Selo Digital: AIVQ 71066 R\$ 2,70

*Marcos Antonio Marques* Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO

EM BRANCO

RM.C.

Flc 93

Fcb *[Signature]*

*[Handwritten marks and signatures]*

IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP  
NIRE: 51.200.797.842  
CNPJ 04.680.412/0001-70  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IVO SCHLEICHER, brasileiro, casado com comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Marechal Candido Rondon 1715, fundos, centro, no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de Identidade nº 498.883, expedida pela Secretaria de Segurança publica do Estado de Mato Grosso, e CPF 361.576.271-15, filho de Leonardo Schleicher e Lucinda Maria Seleicher, natural de Saudades, Estado de Santa Catarina, nascido aos 20 de Fevereiro de 1965.

CLEUZA MARIA MOCCELINI SCHLEICHER, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Marechal Candido Rondon 1715, fundos, centro, no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portadora da Carteira de Identidade nº 607.393, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Mato Grosso e CPF 327.777.361-20, filha de Cláudio Moccelini e Ilsa Moccelini, natural de Campo-Erê, Estado de Santa Catarina, nascida aos 04 de Agosto de 1964.

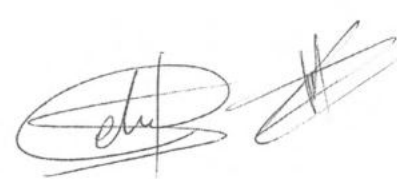
Únicos sócios componentes da sociedade Ltda, que gira sob a razão de IVO SCLHEICHER & CIA LTDA EPP, estabelecida à Avenida marechal Candido Rondon 1715, centro, no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso NIRE o Nº 51.200.797.842 em sessão de 18 de Setembro de 2001, inscrita no CNPJ 04.680.412/0001-70, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O ramo de atividade passa a ser, comercio Varejista de móveis ,Colchões, bicicletas, aparelhos Eletrônicos , brinquedos , relógios , Eletrodomésticos.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, cujo aumento integralizado neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) oriundo das contas de reservas de lucros acumulados.



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferido com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Claudia-MT-13 de abril de 2017 9:39 Att FELIPE

Cod. Aty: 06 Cod. Cartório: 410  
Setor Digital: AWQ 71071 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CEP: 78.540-000

Controle de Arquivo

AV-C.  
FIC: 04  
PIS: Heu

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O Capital Social da sociedade por força da presente alteração contratual, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada , totalmente subscrita e integralizadas, fica distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

O Sócio Ivo Schleicher, com 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

A Sócia Cleuza Maria Moccelini Schleicher, com 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**CLAUSULA QUARTA:**

O presente instrumento passa a ser regido pela lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei nº 6.404 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLAUSULA QUINTA:**

Para fins de readequação às normas do novo Código Civil,deliberam os sócios á unanimidade,em re-ratificarem "in-totum"o Contrato Social primitivo da sociedade, consolidando-o num só instrumento contratual que depois de efetuadas as correções passará a vigor,doravante com a nova redação.

**IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**

NIRE 51.200.797.842

CNPJ 04.680.412/0001-70

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Que fazem pelo presente instrumento,os abaixo assinados:

**IVO SCHLEICHER**, brasileiro, casado com comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado á Avenida Marechal Candido Rondon 1715 fundos, centro, no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de Identidade nº 498.883, expedida pela Secretaria de Segurança publica do Estado de Mato Grosso ,portador do CPF 361.576.271-15, filho de Leonardo Schleicher e Lucinda Maria Schleicher , natural de saudades ,Estado de Santa Catarina,nascidos aos 20 de Fevereiro de 1965.

**CLEUZA MARIA MOCCELINI SCHLEICHER**,brasileira,casada com comunhão Universal de Bens , comerciante,residente e domiciliado á Avenida Marechal Candido Rondon 1715 fundos,centro,no município de Claudia,Estado de Mato Grosso,portadora da Carteira de Identidade nº 607.393,expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Mato Grosso,e CPF 327.777.361-20,filha de Cláudio Moccelini e Ilsa Moccelini , natural de Campo- Erê,Estado de santa Catarina,nascida aos 04 de Agosto de 1964.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o original que me foi apresentado Dou fe  
 Claudia MT 13 de abril de 2017 9:39 Att

Cod. Atc. 06 Ccd. Cartório: 410  
 Selo Digital: AIWQ 71070 R\$ 2,70

**Marcos Antonio Marques** Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT

R.M.C.  
 F: 95  
 P: Au

Únicos sócios componentes da sociedade Ltda, que gira sob a razão de IVO SCHLEICHER & CIA LTDA- EPP., Estabelecida á Avenida Marechal Candido Rondon 1715, centro, no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso NIRE o N° 51.200.797.842 em sessão de 18 de Setembro de 2001, inscrita no CNPJ 04.680.412 /0001-70, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam á unanimidade,readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade,com as normas de regência do novo Código Civil lei n° 10.406 de 10/01/2002 e supletivamente,pela lei n° 6404 de 15/12/1976,conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob nome empresarial de IVO SCHLEICHER CIA LTDA EPP,com sede e foro á Avenida Marechal Candido Rondon 1715,centro de Claudia Estado de Mato Grosso.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O capital Social no valor total de total de RS 40.000,00 (quarenta mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de RS 1,00 (Um Real) cada,totalmente subscrita e integralizadas, fica distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

O Sócio Ivo Schleicher, com 20.000(Vinte Mil)quotas,no Valor de RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

O Cleuza Maria Mocellini Schleicher, com 20000 (Vinte Mil) quotas, no valor de RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

SOCIOS	QUOTAS	%	VALORES EM REAIS
Ivo Schleicher	20000	50 %	RS 20.000,00
Cleuza Maria Mocellini Schleicher	20000	50 %	RS 20.000,00
<hr/>			
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>40.000</b>	<b>100 %</b>	<b>RS 40.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O ramo de atividade passa a ser, comercio varejista de Móveis,Colchões,Bicicletas,Aparelhos Eletrônicos,brinquedos,relógios,eletrodomésticos.

**CLAUSULA QUARTA:**

A sociedade teve inicio de suas atividade em 01 de Outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda,formalizando,se realizada a cessão delas,a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*(Handwritten signatures and scribbles)*

**Cortório** 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé  
 Claudia-MT 13 de abril de 2017 9:39 Att  
 FELIPE

End: Atto: 06 Ccd. Cortório: 410  
 Selo Digital: A1WQ 71069 R\$ 270

**Marcos Antonio Marques** Escrevente Autorizado

*(Circular stamp: 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA - MT - CEP: 78.540-000)*

**J.C. PM.C.**

F: 90  
 P: Alu



**CLAUSULA SETIMA:**

A administração da sociedade cabe o sócio Ivo Schleicher, com poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador da sociedade prestara contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLAUSULA NONA:**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Clausula Oitava e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias de sócios, ficam dispensadas, quando os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30(trinta) dias a data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinado pelo administrador da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda cópia autenticada de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias prevista.

**Parágrafo Segundo:** Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**Parágrafo Terceiro:** Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:**

Os Sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Selo Controlado Digital

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado Dou fé  
em 13 de abril de 2017 9:39 Att

Cod. At: 06 Ccd. Cartório: 410 FELIPE

Selo Digital: AWQ 71073 R\$ 2,70

Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizado

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT

R.M.C.

97

Handwritten signature

**CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:**

O administrador Ivo Schleicher declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado do Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas e tudo presente, obriga-se por si e por seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Claudia 25 de Fevereiro de 2004



Ivo Schleicher  
CPF 361.576.271-15.  
SÓCIO



Cleuza Maria Moccelini Schleicher  
CPF 327.777.361-20  
SOCIA



**TESTEMUNHAS**



Jorge da Silva  
CPF 217.639.509-30  
RG 2R.489.277 SSP/SC

Cleonice Diesel da Silva  
CPF 283.203.799-20  
RG 115.8608-7 SSP/MT

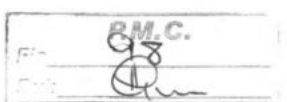


Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato Cláudia  
Reconheço por semelhança a firma de  
  
de 26 FEVEREIRO de 2004  
em testemunha da verdade  
  
 George Loufic Toffe Junior  
 Leandro de Oliveira Vila  
Escriventes

Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato Cláudia  
Reconheço por semelhança a firma de  
  
de 26 FEVEREIRO de 2004  
em testemunha da verdade  
  
 George Loufic Toffe Junior  
 Leandro de Oliveira Vila  
Escriventes

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT  
**AUTENTICAÇÃO**  
Compare com o original que me foi apresentado. Dali se  
Cláudia - MT 13 de abril de 2017 9:39 AM  
Cod. Aut. 06 Ccd. Cartório: 410  
Selo Digital: AWQ 71072 R\$ 2,70  
Marcos Antonio Marques Escrevente Autorizada





# IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP

CNPJ: 04.680.412/0001-70  
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1208 CEP: 78.540-000

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 027/2017

### DECLARAÇÃO

**IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.680.412/0001-70 e inscrição estadual nº 13.204.211-8, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 25/04/2017

04.680.412/0001-70

IVO SCHLEICHER & CIA. LTDA - EPP

Av Marechal Cândido Rondon, 1715 - B CENTRO

CEP: 78.540.000

CLÁUDIA MT

  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ivo Schleicher  
CPF 361.576.271-15  
Sócio Administrativo



# IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP

CNPJ: 04.680.412/0001-70  
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1208 CEP: 78.540-000

## ANEXO X MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.3.1., “d”

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.680.412/0001-70, sediada no endereço Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715, Bairro Centro, telefone/fax nº 66 3546-1208, por intermédio do seu Sócio Proprietário **IVO SCHLEICHER**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04988833 SSP-MT e do CPF nº 361.576.271-15, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA – ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

04.680.412/0001-70

Cláudia-MT, 25/04/2017

IVO SCHLEICHER & CIA. LTDA - EPP

Av Marechal Cândido Rondon, 1715 - B. CENTRO

CEP: 78.540.000

CLÁUDIA

MT

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ivo Schleicher  
CPF 361.576.271-15  
Sócio Administrativo





# Mônaco



## PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 25/04/2017, às 08h00min

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2017

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia: Honda Mônaco</b>	
<b>Razão Social: Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda</b>	
<b>CNPJ: 13.976.589/0001-00</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)</b>
<b>Endereço: Av. Fernando Correa 1735</b>	
<b>Bairro: Jardim das Americas</b>	<b>Cidade: Cuiabá MT</b>
<b>CEP: 78065-000</b>	<b>E-MAIL: russel.cba@grupomonaco.com.br</b>
<b>Telefone: (65) 3618-7020 / 99915-4868</b>	<b>Fax: (65) 3618-7002</b>
<b>Banco: BRASIL</b>	<b>Conta Bancária: 5490-9</b>
<b>Nome e n.º da Agência: 3399-5</b>	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente(s) ao(s) item(s) abaixo mencionado(s):

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
4	01	MOTOCICLETA NOVA, 125 CILINDRADAS (OU SUPERIOR), MODELO 2017/2017, ASSENTO COM DOIS NIVEIS, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 12 A 16 LITROS, COR BRANCA, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: CARBURADOR, TRANSMISSAO DE 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA PEDAL/ELETRICA, MOTOR MONOCILINDRICO 04 TEMPOS, L ANTERNAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS NOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, FAROL DE ILUMINAÇÃO DIANTEIRO, ESPELHO RETROVISOR DOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, PNEU DIANEIRO E TRASEIRO, PAINEL DE INSTRUMENTOS, FREIO DIANTEIR O E TRASEIRO E COMBUSTIVEL GAS OLINA.	HONDA	8.083,33	8.083,33
		<b>TOTAL</b>			<b>8.083,33</b>

Valor Total da Proposta: R\$ 8.083,33 (Oito mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta: 60 (Sessenta dias)

Cuiabá MT, 18 de Abril de 2017.

CNPJ: 13 976 589/0001-001  
MÔNACO MOTO CENTER MATO GROSSO  
LTDA.  
Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº. 1735-B  
Bairro Jardim das Americas  
CEP: 78065-000

CLÁUDIA

FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP  
CNPJ: 00.772.975/0001-38 I.E. 13.163.882-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1102

## ANEXO I

### FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP CNPJ: 00.772.975/0001-38

Sessão Pública: 25/04/2017, às 08h00min.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 027/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia/MT

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia:</b> Móveis Campos	
<b>Razão Social:</b> FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP	
<b>CNPJ:</b> 00.772.975/0001-38	<b>Optante pelo SIMPLES?</b> SIM
<b>Endereço:</b> Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Cláudia – Mato Grosso
<b>CEP:</b> 78.540-000	<b>E-MAIL:</b> orcontas@terra.com.br
<b>Telefone:</b> (66) 3546-1102	<b>Fax:</b> (66)3546-1606
<b>Banco:</b> Banco Bradesco S/A	<b>Conta Bancária:</b> 5900-5
<b>AGÊNCIA</b> Cláudia N° 1924-0	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente aos itens abaixo mencionados:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	01	REFRIGERADOR BRANCO DE 300 LTS (OU SUPERIOR), UMA PORTA, 110v.	ELETROLUX	1.558,00	1.558,00
2	01	TV DE LED COM 55 POL (OU SUPERIOR), FULL HD, BIVOLT.	PHILCO	3.962,00	3.962,00
3	10	BICICLETA NOVA, ARO 26, SEM OPÇÃO DE MARCHAS, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEU DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA.	TRIAL	399,00	3.990,00
<b>TOTAL</b>					<b>9.510,00</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 25/04/2018

Cláudia, MT – 25 de Abril de 2017



FERNANDO CAMPOS LIMA  
Proprietário  
Fernando Campos Lima  
CPF - 278.092.509-49

**00.772.975/0001-38**  
FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP  
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centro  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA MATO GROSSO**

**FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP**  
 CNPJ: 00.772.975/0001-38 I.E: 13.163.882-3  
 Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594 Centro CEP: 78.540-000  
 Cláudia - Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1102

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**Pregão 00027 / 2017**



Participante: 00000000 FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP  
 CNPJ / CPF: 00.772.975/0001-38  
 Endereço: AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: CLAUDIA  
 Nº: 1594  
 CEP: 78.540-000  
 Estado: MT

Tipo de licitação: Menor Preço  
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 Prazo de entrega: 25/04/2017  
 Data: 25/04/2017 Hora: 08:00  
 Hora: 08:00

Condição de pagamento: 30 DIAS APOS ENTREGA DOS ITENS E EMISSAO DA REFERIDA NOTA FISCAL  
 Objeto: AQUISICAO DE REFRIGERADOR, TV, BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PREMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICIPIO DE CLAUDIA  
 Lote: 1 - AQUISICAO DE BICICLETA, TV, REFRIGERADOR E MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
33076	REFRIGERADOR 300LT	ELETROLUX	UNIDADE	1,0000	1.558,0000	0	1.558,0000
34415	MOTOCICLETA NOVA, 125 CILINDRADAS		UNIDADE	1,0000	0,0000	0	0,0000
37149	TELEVISOR DE 55 POLEGADAS	PHILCO	UNIDADE	1,0000	3.962,0000	0	3.962,0000
39122	BICICLETA ARO 26 UNISSEX	TRIAL	UNIDADE	10,0000	399,0000	0	3.990,0000
Total por lote: R\$							9.510,0000
Total geral: R\$							9.510,0000

Observações: IE:13.163.882-3 TELEFONE: (66)3546-1102 BANCO BRADESCO S/A AGÊNCIA:1924-0 CONTA CORRENTE:5900-5 TITULAR: FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP  
 EMAIL:orcontas@terra.com.br

Validade: 25/04/2018  
 Prazo de entrega:

Carimbo/Assinatura

# IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP

CNPJ: 04.680.412/0001-70  
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1208 CEP: 78.540-000

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 25/04/2017 às 08:00 (oito) horas.

Sessão Pública: 25/04/2017, às 08h00min

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 027/2017

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

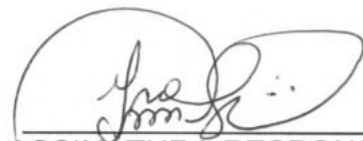
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT.

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia: SUCELAR MÓVEIS</b>	
<b>Razão Social: IVO SCHLEICHER &amp; CIA LTDA EPP</b>	
<b>CNPJ: 04.680.412/0001-70</b>	<b>Optante pelo SIMPLES? (Sim)</b>
<b>Endereço: Av. Marechal Candido Rondon nº 1715</b>	
<b>Bairro: Centro</b>	<b>Cidade: Cláudia - MT</b>
<b>CEP: 78540-000</b>	<b>E-MAIL: ivosucelar@hotmail.com</b>
<b>Telefone: (66) 3546-1208</b>	<b>Fax:</b>
<b>Banco: BRASIL</b>	<b>Conta Bancária: 5844-0</b>
<b>Nome e n.º da Agência: 5911-0</b>	

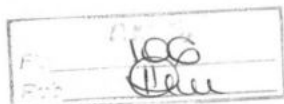
Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) mencionados.

Cláudia-MT, 25/04/2017



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ivo Schleicher  
CPF 381.576.271-15  
Sócio Administrativo



04.680.412/0001-70

IVO SCHLEICHER & CIA. LTDA - EPP

Av. Marechal Cândido Rondon, 1715 - B. CENTRO

CEP: 78.540-000

CLÁUDIA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 CNPJ: 01.310.499/0001-04

PROPOSTA DE PREÇOS  
 Pregão 00027 / 2017

Participante: 00000000 IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP  
 CNPJ / CPF: 04.680.412/0001-70  
 Endereço: AV.MARECHAL CANDIDO RONDON  
 Bairro: CENTRO  
 Cidade: CLAUDIA

Nº: 0000001715  
 CEP: 78.540-000  
 Estado: MT

Apuração: por Item  
 Tipo de licitação: Menor Preço  
 Local de abertura: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA  
 Data: 25/04/2017 Hora: 08:00  
 Prazo de entrega: 25/04/2017  
 Hora: 08:00

Condição de pagamento: 30 DIAS APOS ENTREGA DOS ITENS E EMISSAO DA REFERIDA NOTA FISCAL

Objeto: AQUISICAO DE REFRIGERADOR, TV, BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PREMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICIPIO DE CLAUDIA  
 Lote: 1 - AQUISICAO DE BICICLETA, TV, REFRIGERADOR E MOTOCICLETA PARA PREMIACAO DO IPTU 2017

Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unit. R\$	% Desc.	Valor total R\$
33076	REFRIGERADOR 300LT	CONSUL	UNIDADE	1,0000	1.390,0000	0	1.390,0000
34415	MOTOCICLETA NOVA, 125 CILINDRADAS		UNIDADE	1,0000	0,0000	0	0,0000
37149	TELEVISOR DE 55 POLEGADAS	TCL	UNIDADE	1,0000	3.890,0000	0	3.890,0000
39122	BICICLETA ARO 26 UNISSEX	TRIAL	UNIDADE	10,0000	386,0000	0	3.860,0000
Total por lote: R\$							9.140,0000
Total geral: R\$							9.140,0000

Observações: INSCRIÇÃO ESTADUAL:13.204.211-8 E-MAIL sucelarivo@hotmail.com TELEFONE:66-35461208 C/ONTA CORRENTE:BANCO BRASIL AG-5911-0 C/C 5844-0

Validade: 25/04/2017  
 Prazo de entrega: 31/12/2017

**04.680.412/0001-70**

IVO SCHLEICHER & CIA  
 LTDA - EPP

Av. Marechal Cândido Rondon, 1715 - B. Centro

CEP: 78.540-000

Assinatura

**CLAUDIA - MATO GROSSO**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**FERNANDO CAMPOS LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 1242030 SSP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 278.092.509-49 10/01/1954

FILIAÇÃO  
 GERALDO DE SOUZA  
 NAIR CAMPOS LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
   C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00450730626 21/06/2018 21/10/1974

OBSERVAÇÕES

*Fernando Campos Lima*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CLAUDIA, MT 04/09/2013

57462894118  
 679716850  
 MT611553686

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 760303309

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 760303309

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**KDUARDO GARBELINE LIMA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 13639960 SSP MT

CPF DATA NASCIMENTO  
 023.739.271-28 10/10/1988

FILIAÇÃO  
 FERNANDO CAMPOS LIMA  
 MARLI GARBELINI LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
   AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04009234803 20/01/2018 28/12/2006

OBSERVAÇÕES

*Kduardo Garbeline Lima*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 CLAUDIA, MT 30/01/2013

48106888256  
 679716850  
 MT609404989

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 679716850

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 679716850

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Cláudia-MT 24 de abril de 2017 16:36 Att Charles Dellari

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410  
 Selo Digital: AWQ 71924 R\$ 2,70

*Fátima Aparecida Lourenço*  
 Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Cláudia-MT 24 de abril de 2017 16:36 Att Charles Dellari

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410  
 Selo Digital: AWQ 71925 R\$ 2,70

*Fátima Aparecida Lourenço*  
 Tabela Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro  
 Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
 CLÁUDIA-MT  
 CEP: 78540-000  
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

EM BRANCO

## PROCURAÇÃO

**FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 00.772.975/0001-38 e inscrição estadual nº 13.163.882-3, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594, bairro Centro, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, neste ato, representada por seu proprietário, Senhor **FERNANDO CAMPOS LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 1.242.030 SSP/PR e do CPF nº 278.092.509-49, residente e domiciliado na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1610, bairro Centro, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000 por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor **EDUARDO GARBELINI LIMA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 13639960 SSP/MT e do CPF nº 023.739.271-28, residente e domiciliado na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1610, bairro Centro, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000 e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, a fim de participar da licitação nº **027/2017**, na modalidade de pregão presencial, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cláudia, MT – 25 de Abril de 2017

2º Ofício de Cláudia

**FERNANDO CAMPOS LIMA**  
Outorgante

2º Ofício de Cláudia

**EDUARDO GARBELINI LIMA**  
Outorgado

PM.C.  
F= 110  
P= 110




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51100973827		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO CAMPOS LIMA									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS							
FILHO DE (pai) GERALDO DE SOUZA		(mãe) NAIR CAMPOS LIMA							
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1954		IDENTIDADE número 1242030		Órgão emissor SSP		UF PR		CPF (número) 278.092.509-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON				NÚMERO 1610					
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 78540000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)			
MUNICÍPIO CLÁUDIA		UF MT							
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.									
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021		DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)			
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XX			
NOME EMPRESARIAL FERNANDO CAMPOS LIMA EPP									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON				NÚMERO 1594					
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO Centro		CEP 78540000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)			
MUNICÍPIO CLÁUDIA		UF MT		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) orcontas@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta e Cinco Mil Reais							
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividades Secundárias 4752100 4753900 4754702 4754703 4755501		DESCRIÇÃO DO OBJETO APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO (PANELAS, GARRAFAS TÉRMICAS, LOUÇAS, ESCADAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ADORNOS DE NATAL, EXTINTORES, MOLDURAS, QUADROS;							
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00772975000138		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX		UF XXXX		PROCESO DA JUNTA COMERCIAL N.º DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FERNANDO CAMPOS LIMA EPP									
DATA DA ASSINATURA 24/11/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE									
Arquive de Oliveira Jordão Mat.: 250449 02/01/17		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico o Registro em 02/01/2017 sob nº 20168192551 Protocolo: 16/819255-1 de 02/12/2016 NIRE: 51100973827 FERNANDO CAMPOS LIMA EPP Chancela: B9328-5B2E5-87282-043A0-F6CDE-70E80-C9E8B-7252A Cuiabá, 03/01/2017 João Frederico Muller Neto Secretário Geral							
Requerimento Eletrônico: 81600000366153									

Handwritten signatures and notes on the right side of the document, including a signature that appears to be "Shirley Totchete" and various initials.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51100973827		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO CAMPOS LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) GERALDO DE SOUZA	(mãe) NAIR CAMPOS LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1954	IDENTIDADE número 1242030	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 278.092.509-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON			NÚMERO 1610
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FERNANDO CAMPOS LIMA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON			NÚMERO 1594
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) orcontas@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta e Cinco Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividades Secundárias 4755502 4755503 4756300 4757100 4759801	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1995		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00772975000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX   UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>FERNANDO CAMPOS LIMA EPP</b>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1-SIM <input type="checkbox"/> 3-NAO	
DATA DA ASSINATURA 24/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Arilda de Oliveira Jordão</i> Mat.: 250449 02/01/17	AUTENTICAÇÃO  Junta Comercial do Estado de Mato Grosso Certifico o Registro em 02/01/2017 sob nº 20168192551 Protocolo: 16/819255-1 de 02/12/2016 NIRE: 51100973827 <b>FERNANDO CAMPOS LIMA EPP</b> Chancela: B9328-5B2E5-87282-043A0-F6CDE-70E80-C9E8B-7252A Cuiabá, 03/01/2017 <i>Julio Frederico Muller Neto</i> Julio Frederico Muller Neto Secretário Geral	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <b>Reconheço Fielmente como o Original</b>                  Cláudia, 25.04.17  <i>Shirley Vitecheza</i>                  Prefeitura Municipal de Cláudia             </div>	
Requerimento Eletrônico: 81600000366153		Página 3 de 6	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51100973827		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO CAMPOS LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) GERALDO DE SOUZA	(mãe) NAIR CAMPOS LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 10/01/1954	IDENTIDADE número 1242030	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 278.092.509-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON			NÚMERO 1610
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Excelo Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL FERNANDO CAMPOS LIMA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON			NÚMERO 1594
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 78540000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) orcontas@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta e Cinco Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividades Secundárias 4759899 4762800 4763601 4763602 4763603	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content;"> <p>Reconheço Fielmente como o Original                  Cláudia 25/04/17  <i>Shirley Foltzchitz</i>                  Prefeitura Municipal de Cláudia</p> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00772975000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) FERNANDO CAMPOS LIMA EPP			
DATA DA ASSINATURA 24/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Aniadhene Oliveira Jordão</i> Mat: 250449 02/01/17	AUTENTICAÇÃO <div style="border: 1px solid black; padding: 5px;">                   JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO                  Certifico o Registro em 02/01/2017 sob nº 20168192551                  Protocolo: 16/819255-1 de 02/12/2016                  NIRE: 51100973827                  FERNANDO CAMPOS LIMA EPP                  Chancela: B9328-5B2E5-87282-043A0-F6CDE-70E80-C9E8B-7252A                  Cuiabá, 03/01/2017  <i>João Frederico Müller Neto</i>                  Secretário Geral             </div>		









# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110097382-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Fernando Campos Lima			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Geraldo de Souza		(mãe) Nair Campos Lima	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-01-1954	IDENTIDADE número 1242030	Órgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 278.092.509-49	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Avenida Marechal Cândido Rondon		NÚMERO 1610	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Cláudia		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do estado de Mato Grosso:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL FERNANDO CAMPOS LIMA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON		NÚMERO 1594	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753-9/00 Atividades secundárias 4754-7/01 4759-8/99 4752-1/00 4751-8/00 4789-0/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. Comércio Varejista de Móveis. Com. varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico. Com. varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Com. Var. especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de equipamentos para escritório		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.772.975/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Assinatura do empresário		RECONHECIMENTO FIDELMENTE COMO O ORIGINAL Cláudia 25/10/17 Shirley Jozzenete Prefeitura Municipal de Cláudia	
DATA DA ASSINATURA 10-12-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
Rondon  
Joelma Aparecida Rondon  
Analista - Mat. 806900024  
18, 12, 09

AL  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SEREFICO O REGISTRO EM: 18/12/2009 SOB Nº: 20091304016  
Protocolo: 09/130401-6, DE 16/12/2009  
Empresa: 51 1 0097382 7  
FERNANDO CAMPOS LIMA  
João Gilberto Calvoso Teixeira  
SECRETARIO GERAL  
668.297



117  
116

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a signature that appears to be 'Shirley Jozzenete'.

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110097382-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Fernando Campos Lima			
NACIONALIDADE Brasileira		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Geraldo de Souza		(mãe) Nair Campos Lima	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-01-1954	IDENTIDADE número 1242030	Órgão emissor SSP	UF PR
			CPF (número) 278.092.509-49
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) Avenida Marechal Cândido Rondon		NÚMERO 1610	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO Centro	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Cláudia		UF MT	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL FERNANDO CAMPOS LIMA		NÚMERO	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON		1594	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLÁUDIA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) / = /
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4753-9/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de relojoaria Comercio Varejista de brinquedos e artigos recreativos. Comercio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas.	Reconheço Fielmente como o Original Cláudia, 25/04/17 Shuley Jotachite Prefeitura Municipal de Cláudia
Atividades secundárias 4783-1/02		
4763-6/01		
4762-8/00		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-09-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.772.975/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*Fernando Campos Lima*  
 DATA DA ASSINATURA  
10-12-2009  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  
*Joelma*  
**Joelma Aparecida Rondon**  
 Analista - Mat. 806900024  
 18/12/2009

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2009 SOB Nº 20091304016  
 Protocolo: 09/130401-6, DE 16/12/2009  
 Empresa: 5110097382-7  
 FERNANDO CAMPOS LIMA  
 JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
 SECRETARIO GERAL 737.130



Shuley Jotachite  
 Prefeitura Municipal de Cláudia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>5110097382-7</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>Fernando Campos Lima</b>			
NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>		ESTADO CIVIL <b>Casado (ã)</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>Geraldo de Souza</b>		(mãe) <b>Nair Campos Lima</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>10-01-1954</b>	IDENTIDADE número <b>1242030</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b> CPF (número) <b>278.092.509-49</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>Avenida Marechal Cândido Rondon</b>		NÚMERO <b>1610</b>	
COMPLEMENTO <b>Casa</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>Centro</b>	CEP <b>78540-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>Cláudia</b>		UF <b>MT</b>	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>Alteração</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>Alteração de Dados</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDO CAMPOS LIMA</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>	NÚMERO <b>1594</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>
	CEP <b>78540-000</b>
MUNICÍPIO <b>CLÁUDIA</b>	UF PAÍS <b>MT BRASIL</b>
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>30.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>(TRINTA MIL REAIS)/= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /= /=</b>

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5242-6/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRONICOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, EXETO EQUIPAPENTOS DE INFORMÁRICA.</b>
Atividades secundárias <b>5243-4/01</b>	<b>Comércio varejista de móveis.</b>
<b>5243-4/99</b>	<b>Comércio varejista de artigos de utilidade doméstica.</b>
<b>5245-0/03</b>	<b>Comércio varejista de maquinas, equipamentos e materiais de comunicação</b>
	<b>Serviços em telefonia celular.</b>
	<b>Comércio varejista de tapetes, carpetes, colchões, travesseiros, cortinas, persianas, venezianas toldos.</b>

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>01-09-1995</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.772.975/0001-38</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE SUBSCRIÇÃO ESPECIALIZADA SIM NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (do representante/assistente/gerente) <b>Fernando Campos Lima</b>		<b>Reconheço Eletronicamente</b> <b>Cláudia 25/04/17</b> <b>Henrique de Oliveira Rodrigues</b> <b>Profetura Municipal de Cláudia</b>		
DATA DA ASSINATURA <b>08-09-2006</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

**Crista Pereira de Campos**  
Analista - Mat. 808240021  
Jucemat  
**27/09/06**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM **27/09/2006**  
SOB Nº **20060710543**  
Protocolo: **06/071054-3**

Empresa: **5110097382-7**  
FERNANDO CAMPOS LIMA

**HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
SECRETARIO GERAL

**119**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.514.448,21D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>424.196,61D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>424.196,61D</b>
CAIXA GERAL	424.196,61D
<b>CLIENTES</b>	<b>506.774,70D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>506.774,70D</b>
LENOIR CORREA	499,00D
SERGIO LOPES LIMA	317,00D
LUIZ DA SILVA BORGES	369,00D
BRUNO GUTJAHN	798,00D
JOSE CARLOS QUINTINO	33,90D
TITAN REVENDEDOR DE DERIVADOS DE PETROLE	100,00D
MARIA DE DEUS FERREIRA DA SILVA	268,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	2.166,74D
MILTON ALVES DA SILVA	109,00D
VALDIR MORAES	414,00D
MARCIA COSTA GHISI	877,90D
VALDIR LUIS PRESTES	498,00D
IVETE ZANQUE	1.415,00D
ELIANE GAMBIN LAZZERI	1.268,58D
LUIZ CARLOS TEIXEIRA	2.408,00D
OURIDES ANTONIAZZI	327,68D
VALDIR OLIVIO PRADO	3.437,68D
ZILDA DOS SANTOS LIMA	1.762,74D
MARIA DA CONCEICAO PRADO	2.210,04D
GISLAINE RODRIGUES FERREIRA	977,24D
EDINEIA DOS SANTOS FERREIRA	2.540,34D
FRALDILENE DE SOUSA FERREIRA	669,00D
FATIMA MARIA DE JESUS	3.226,35D
ALCEU CANDIDO OLIVEIRA	179,00D
VLADIMIR DE OLIVEIRA CABRAL	886,90D
CLAUDINEI FERNANDES DOS ANJOS	678,00D
ADONIAS ZINCZUC	757,00D
JOSE RICARDO COSTA DOS SANTOS	88,00D
EUNICE SOUZA GUEDES DOS SANTOS	993,90D
DEUSIDIR OLIVEIRA DE ALMEIDA	2.172,90D
FRANCISCA SOARES SOUSA	129,80D
JOAO PECCI DA CRUZ	1.015,90D
ZEONIAS JOSE DOS SANTOS	1.155,00D
JULIANO NUNES CAVALHEIRO	904,00D
ANTONIO APOLINARIO LOPES	19,00D
ANTONIO JOSE LIMA DE SOUSA	987,90D
JUAREZ ANTONIO LAGO	548,00D
FRANCISCO XAVIER DA SILVA	439,00D
MIGUEL GIOVAN TEIXEIRA	409,00D
MILANA JULIANA OLIVEIRA DE ALMEIRA	816,00D
DIOSDETE ALVES	1.114,30D
KELI FRANCISCA DE SOUZA	319,00D
ELIZANGELA CARVALHO DOS SANTOS	2.140,74D
HELIA CLAUDIA PERUCCHI	269,00D
LUIZ ANDREAZZA	3.000,00D
ERNANDIS QUADOS ALVES	95,90D
FLORINDA DAL MORO	199,00D
ELMIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	438,00D
PAULO VICENTE BARBOSA DE GOIS	153,00D
CLEITON CALTRAN	724,00D
NEUZA MARIA SOARES DE ALMEIDA	2.321,63D
VALDOMIRA SANTOS BEZERRA	448,00D
NERI LENTZ	2.999,00D
ALEXANDRE PINHEIRO	249,00D
MARINALVA FARIAS DA SILVA	55,00D
PLACIDINO MORAIS DE OLIVEIRA	616,40D
LUCIANA SOARES DE JESUS	70,00D
CIDORA FERNANDES DOS SANTOS	570,60D
SUELI DE OLIVEIRA	1.911,00D
MARIA CORTE DE SOUZA	835,90D
ARY OLIMPIO PEREIRA	311,00D

Fls **R.M.C.**  
 Rub

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
JAIME COELHO MIRANDA	1.265,00D
JUREMA MARTINS T. AMANCIO	149,00D
DIOLANDO ANTONIO DE OLIVEIRA	1.098,78D
FABRICIO ALMEIDA	628,74D
SADI BASTIAN	1.925,00D
CLAUDETE DA SILVA SOUZA	214,80D
EDEVALDO SOARES DA SILVA	291,00D
JESIEL CARVALHO DOS SANTOS	268,90D
CLAUDIR CELLONI	697,90D
DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	349,00D
RAIMUNDO DE JESUS	515,90D
EUNICE DOS SANTOS ALMEIDA	559,00D
KELLI GASPAR ALVES DA SILVA	935,00D
AMADO BATISTA SILVA	379,00D
VITOR FERREIRA	148,00D
ANDERSON LICK SCHMENGLER	641,00D
LIDIO FRANCISCO SANTIN	1.593,70D
JANDA CARLOTA SCHNEIDER	150,90D
ADAO AZEVEDO	521,18D
ARISTEU PEREIRA SOARES	820,90D
ROBERTO JACO LEISENFELD	4.068,78D
ROBERTO MANOEL KRAFT	471,68D
AMANDA DAIANI HERNANDES NEVES	2.702,00D
MARIA CONCEICAO FABIAN DE SILVESTRE	32,00D
APARECIDO VICENTE DA SILVA	254,00D
GESSI RODRIGUES DE ALMEIDA	239,00D
SIRLEI ALVES GHISI	631,78D
MARILENE MARIA DO NASCIMENTO	115,40D
TEREZINHA DE FATIMA AZEREDO	583,25D
MARIA SILVONEIDE DA SILVA SOUZA	1.267,90D
NIVALDO FERREIRA DA SILVA	611,00D
MARIA APARECIDA DA SILVA	1.856,90D
CARLOS PAULO DIAS	72,50D
ZENI PACHECO DOS SANTOS	569,00D
IRINEU BRALES	789,00D
CARLOS ALBERTO TAVARES BATISTA	869,00D
CLEUZINEIDE DOS ANJOS	149,00D
IEDA MENEGHELLI	263,00D
PEDRO FLORES	963,00D
ADRIANA CARVALHO DA SILVA	307,00D
MARIA CONCEICAO APARECIDA DE PAULA STIVA	270,00D
TERESINHA MIRANDA DE OLIVEIRA	1.640,00D
CLAUDIA FERNANDA RAMIRES DE BRITO	577,74D
JORGE SARTUNILIO	438,38D
LENOILDA ALVES DE LIMA	4.634,80D
ANDERSON RODRIGUES	1.499,10D
RUBENS SILVA PAZ	738,00D
MARIA SANDRA COSTA DA CRUZ	232,00D
ANTONIO FRANCISCO BRANDAO SILVA	509,00D
VISCONDE DE BARROS ANDRADE	1.681,88D
DOMINGOS PEREIRA DE ALMEIDA	1.617,63D
ZENILDA VIEIRA DA SILVA	109,00D
RENATA VIEIRA SOUZA	333,00D
ALFREDO TELLES GONZATTO	219,00D
NILTO BARRETO	666,54D
MARLUCIA FERREIRA DE SOUZA	259,00D
EDIVAN CLEITON CESAR	1.951,80D
IVO ALBRECHT	479,00D
ADENILSON RODRIGUES	731,00D
JOAO BATISTA BARBOSA DE MIRANDA	599,00D
MARILENE VIANA DE OLIVEIRA	5.544,66D
ELIZEU SABINO	799,00D
GENI TEREZINHA FAGUNDES	166,00D
VENOZINA FRANCISCA VIANA	1.095,00D
ADINAEL HENRIQUE ARAUJO	199,00D
IRENE DE OLIVEIRA AMARAL CARVALHO	1.333,00D
EVA MENDES DE AVELAR	3.839,00D
ONORIO VARGAS	459,00D
DELVAIR SANSIGOLO	1.345,04D

Fls 131 P.M.C.  
 Rub [assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MARIA ALMEZINDA DAS GRACAS DA SILVA	1.741,08D
APARECIDA OLIVIO PRADO	1.573,74D
CATARINA PADILHA	232,90D
VITOR ALOISIO KERN	343,80D
NOEMIA GOMES PORTO	369,00D
DJACY ALVES DA SILVA	1.740,00D
JOSE HENRIQUE PEREIRA FARIAS	753,38D
VALCIR BARBIERI	737,00D
ELISSON ALBERTO GUERINO	320,90D
ADELINO DA ROCHA	627,00D
IRACEMA SENA SILVA	23,00D
VANDERLEI MOHR	604,00D
CLEUZA EINIK TRINDADE	219,00D
LEONARDO JUNIOR GONCALVES DA SILVA	1.645,58D
DEVANIR FERREIRA LIMA	109,00D
CICERO FERREIRA	2.610,00D
VIVALDINO SILVEIRA DUTRA	6.568,04D
ADNILSON DOS SANTOS FERREIRA	1.451,88D
LEONIDAS DA SILVA	1.129,00D
NATALINA FERREIRA DA SILVA	1.125,28D
SILVANETI LONGATI	93,10D
AURELINO RODRIGUES DA SILVA	219,00D
DEVALDO MENDES	564,00D
NEUZA HERNANDES DA SILVA	1.318,90D
HIGO REINALDO DE PONTES	141,00D
VINCELINO ARES SANTANA	298,00D
IVALDO ALVES DE SOUZA	700,00D
JOSE TEIXEIRA DA SILVA	209,00D
NATALINA FAGUNDES DA SILVA	1.978,64D
INES LOURENCO LOPES	293,90D
IOLANDA BARBOSA DOS SANTOS	1.040,00D
FLAVIA DIAS DE SOUZA	1.029,00D
EMILIA LICK SCHEMENGLER	148,90D
MINERVA FELIX	1.621,54D
ANTONIO ALVES ALCANTARA	2.118,48D
ADEMILSON DA SILVA ROSA	519,00D
ERUNDINA SELESTINA DA SILVA	246,00D
TIAGO ALVES	119,00D
IRACI DA COSTA DE OLIVEIRA	838,80D
NERI NUNES CAVALHEIRO	3.995,00D
ELISVALDO DA SILVA OLIVEIRA	119,00D
ROSINEIA DA COSTA DE OLIVEIRA	1.685,26D
ANA MARIA DE SOUZA	150,00D
JURACI VIEIRA	884,00D
ELEGAR GRAGEL	89,90D
JOSE VILMAR LAZARIN	677,90D
ROSIMEIRE NOGUEIRA	238,00D
MARIA GORETE OLIVEIRA DA SILVA	7.562,06D
SUZANA BROIANO DUARTE	253,80D
VITOR ZBORALSKI	1.605,00D
ADRIANO SOUZA DA SILVA	94,00D
JULIO ELIAS MANOEL	141,00D
MARIA DE LURDES LAZARIN	1.027,00D
MARIA APARECIDA PRADO RODRIGUES	668,00D
MARIA DIVINA ELIAS DE OLIVEIRA	519,00D
ANDRESSA BORELLI MEDEIROS	674,00D
EDUARDO HENRIQUE BEHNE COELHO	179,00D
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS	129,00D
FERNANDO DE SOUZA	249,00D
MANOEL LUIZ CORREA	164,25D
MARIA NEIVETE TRENTO BASTIAN	577,78D
ANTONIO ERIVALDO CORDEIRO	768,60D
ANA MARIA DA SILVA	1.388,00D
EDUCILEI PEREIRA LOPES	1.745,87D
EVANILDES DA COSTA FERNANDES	627,90D
ROBERTO PANSERA	322,00D
DALILA TRIBUTINO COLMAN	1.082,90D
MARIA TRIBUSKI GONCALVES	1.958,00D
LEUZA CHAVES DOS SANTOS	1.127,70D

Fis. 132  
 Rub. 132

*[Handwritten signatures and initials]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
ALDONES BATISTA DE ALMEIDA	6.349,54D
ANTONIA MENDES ARAUJO	39,90D
OSVALDO BORGES DA SILVA	229,00D
JOHNNY SILVA LENTZ	227,80D
SOLANGE ROSA PAIXAO PEREIRA	20,90D
BENEDITA PEREIRA MANOEL	96,90D
VALDIR TONELLI FILHO	956,78D
JOAO MARIA VIEIRA PINHEIRO	558,00D
SUELI DA SILVA	937,00D
TIAGO TEIXEIRA CARNEIRO	1.980,00D
NICOLAU BARABACH	152,00D
ZILA DE PRA BOLZAN	2.089,60D
SILVIO PEREIRA LIMA	3.001,28D
ELTEMIR RODRIGUES	183,00D
RITA ROSALHIA DE OLIVEIRA	106,00D
VILMA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	120,00D
SUELI BARBOSA BONFANTE	789,00D
CLARICE TEREZINHA DA CRUZ	828,00D
LUCIO GODOI	2.409,82D
DAIANE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	98,00D
VANESSA APARECIDA ANTONIO	1.718,97D
ANTONIO DO NASCIMENTO	3.420,54D
LUZINETE DOS SANTOS SILVA	899,00D
OVERNICE APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	414,00D
MARIA DA SILVA FERREIRA	2.030,00D
ROSANGELA DE JESUS	2.380,14D
HILDA VENZO	160,00D
PALMIRA BERNARDO SALGADO	987,49D
JOAO LUIZ DE ANDRADE	758,00D
RONYERES HOLANDA CRUZ	388,90D
LUZIA APARECIDA GOMES	388,00D
NAURI BRANCO DE CAMARGO	128,54D
LIDIA FERREIRA DA SILVA LENTZ	1.172,84D
SIMONE COELHO NERES	773,00D
RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DOS SANTOS	1.361,18D
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA	1.447,90D
ADAO BARBOSA CORREIA	574,00D
JOSE DONIZETE DE OLIVEIRA	942,90D
VIDILENE FIGUEREDO DOS ANJOS	1.848,24D
ANA CRISTHINA DOS SANTOS STREGE	1.579,68D
IANDRIA TAVARES DE PALMA	547,50D
CLAUDEMIR PICON BARBON	557,00D
FRANCISCO VIEIRA PASSOS	1.354,25D
MIRALDA TRIES KLUGE	369,00D
CARTÕES - DEBITO/CRÉDITO	25.024,68D
GEAN DOS SANTOS	188,00D
RAIMUNDO LIMA DE SOUZA	128,00D
EDERSON MARQUES DA SILVA	1.607,00D
AIRTON DE LARA	725,00D
TELMA SILVA SANTOS	10,20D
SIMONE FERNANDES ALVES DE LIMA	179,00D
GALTIERI JONATA MUCK	671,00D
ROBERTO TIMOTEO DE ARAUJO	750,00D
TANIANA BORGES DE MEDEIROS	215,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL	655,90D
INES DOS SANTOS MANOEL	744,00D
EDEMAR GRIGOLETTO	499,00D
JULIA BRUCK	799,00D
JUCILEIDE DE HOLANDA CRUZ	249,00D
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	1.396,70D
LEONICE APARECIDA MORAES DA SILVA	5.303,62D
MARIA GHISI DE MELO	199,00D
LEANDRO DA SILVA MORENO	3.080,38D
JOAO MARIA FAGUNDES DA SILVA	209,50D
ALESSANDRA NUNES	1.992,88D
RONALDO DOS SANTOS VIEIRA	1.259,86D
OLGA APARECIDA HONORATO	762,80D
DELMIRA ROSA BERNARDINO	559,00D
MELQUIZIDEC ALVES	1.891,24D

Fls 23  
 Rub 111  
**P.M.C.**

*[Handwritten signatures and initials]*



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
MARCOS ROBERTO DE PAULA	119,00D
FABIANA COSTA OLIVEIRA	378,00D
SERGIO HENRIQUE MARTELLI	378,00D
MARIA HELENA ALVES PAIVA	779,70D
MANOEL MESSIAS LOPES	642,90D
BRUNA CAROLINA DE MEIRA	829,48D
MANOEL JURANDI RIBEIRO NUNES	519,00D
ADEMIR RODRIGUES DE ALMEIDA	37,00D
MARIA ALVES DA SILVA	2.669,74D
EROTILDES PEREIRA BELOTTI	2.758,00D
DURVALINO GERALDO RODRIGUES	167,00D
MARINES MARTINS SIELSKI	56,00D
ANDERSON OLIVEIRA SILVA	266,00D
EDILAINE SILVA SANTOS	738,00D
TEREZINHA CIRINO DA SILVA	1.649,00D
NAIR GONCALVES VIEIRA	855,86D
NILSON FERREIRA SILVA	797,00D
MARIA DE LOURDES APOLINARIO AMORIM	83,80D
CLAUDIA DUTRA DE CASTILHO	335,48D
HELENA DO COUTO SAUNER	359,00D
EDSON DE MATTOS	219,10D
ELIETE DA SILVEIRA	210,00D
JOSE CORDEIRO GOMES	468,60D
ANTONIO NILSON BRITO	1.742,88D
ROSELANDIA MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIR	149,00D
ADEMIR JOSE SCHMENGLER	462,90D
ALCIONE TEIXEIRA PEREIRA LOPES	462,04D
MARIA APARECIDA SOARES DE JESUS	85,90D
LUZIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	25,00D
CARMEM HATJE	311,00D
MARIA CRISTINA FERREIRA DE MELO	845,00D
FABIO TRINDADE DE SOUZA	75,80D
ARLENE TEIXEIRA PEREIRA	1.142,00D
MARIA GERALDA DE MOURA ARAUJO	279,00D
ANTONIO SEVERIANO DOS SANTOS	669,00D
RAIMUNDO LOPES DE ASSUNCAO NETO	169,00D
CEZAR VIRGULINO ANACLETO	254,00D
ORCONTAS ORGANICAO CONTABIL	2.153,00D
MARILENE SALES SONEGO	577,00D
NILZA BASTIAN	329,00D
MARIA DE LURDES BERNARDES DE OLIVEIRA	199,00D
ANTONIO PEREIRA CARDOSO	1.783,24D
CRISTIANE SILVA CARVALHO	201,90D
SEBASTIAO PEREIRA CAIPER	129,00D
ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	2.229,38D
ZENILDO GONCALVES DA SILVA	3.931,04D
IVETE RICHARD ALVES	74,00D
ARI WELTER	46,00D
JOSE CARLOS DE BRITO	1.145,00D
MARCIA SEGATTO MARIN PELENTIER	39,00D
LEANDRO RODRIGUES	219,00D
ROSANGELA PEREIRA DE MELO	370,00D
ELZIR SILVA DOS SANTOS LIRA	566,00D
ANTONIO GOMES DOS SANTOS	51,00D
AILTON RODRIGUES LEMES	419,00D
ELZA MARIA DE SALES AZEVEDO	49,00D
MARIA HELENA CARVALHO DOS SANTOS	539,90D
RENATA APARECIDA DOS SANTOS	1.853,64D
ANTONIO DA SILVA BITICA	1.059,00D
ALTAIR RODRIGUES DE CASTILHO	834,90D
ALEX SANDRO FABIANI DOS SANTOS	271,90D
ARISTIDE MORAES	200,00D
ALIPIO RODRIGUES MADUREIRA	670,00D
ADACIR JOAO ANDERLE	83,00D
ANA PAULA BROIANO	412,00D
VILMO SILVEIRA	558,00D
HORTENCIA FERREIRA DE LARA	328,90D
JOSE PAULO FERREIRA	258,00D
TEREZINHA BROLO	1.197,00D

Fis. P.M.C. 24  
 Rut.

*[Handwritten signatures and initials]*

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
CRISLAINE OLIVEIRA	1.318,54D
JAILTON FERREIRA RODRIGUES	188,00D
MARIA DE LOURDES BORGUEZAN	415,00D
MARIA GONCALVES LIMA	298,00D
IGNES COELHO GONCALVES DA ROSA	3.567,00D
ELOY SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2.547,68D
IVONETE BRITO DE SOUZA	1.402,14D
ELIANA NASCIMENTO	139,80D
ORLANDO MACIEL DE ALMEIDA	249,00D
MARIA GARDENI FERREIRA DA SILVA	369,00D
ARNILDA WEIRICH	751,00D
FRANCISCO MARTINS	59,90D
CLEIDE JIMENEZ DOS REIS	458,00D
MOISES BORGHETTI	192,00D
MARIA DORACI DOS SANTOS REGO	440,00D
ELIAS COUTINHO DIAS	544,00D
MAURICIO GONCALVES DE SENA	6.472,30D
EVA DA SILVA CABRERIZO	409,70D
PALLOMA LIMA DAMAZIO	350,00D
ALEXANDRE CRUZ DA SILVA	89,98D
FRANCISCO DA CHAGA	1.831,90D
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	448,00D
JOSILEIDE OLIVEIRA BENTO	678,14D
MARCELO ALVES BONFIM	699,90D
JOSE ROBERTO DA SILVA SANTOS	656,90D
VANDERLEI DONATO DA SILVA	803,00D
ADRIANA DA COSTA LIMA	3.890,00D
JOSE DE RIBAMAR SANTOS SILVA	651,90D
JAIME RIBEIRO DA SILVEIRA	4.527,00D
MIGUEL BENEDITO DE LIMA	3.806,00D
SIMONE APARECIDA TEOFILO DOS SANTOS VEND	349,00D
ROSINEIS SERRA	413,00D
SHEILA ALFONSO NOGUEIRA	1.000,00D
JOSE IVAIR SOBRINHO	2.192,00D
ANTONIO CLIMERIO FERREIRA	1.629,80D
MARIA HELENA DA SILVA PAZ	670,00D
WALACE LUDY DUARTE SCARIOT	206,00D
GUIOMAR MOSSOLIN	878,00D
ELAINE CRISTINA DE LIMA	449,00D
VALDETI ALVES DA SILVA	169,10D
ALAIR RODRIGUES DE LARA	3.098,00D
JORGE NIOMAR DA ROSA	110,00D
PATRICIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	1.561,30D
LIRIA PERIUS	119,70D
LUIZA IRACY DA SILVA RODRIGUES	1.031,00D
IVARCI REIS CORREA	400,28D
MARIA APARECIDA DA SILVA	199,00D
GENO DE OLIVEIRA	58,90D
SOLANGE INACIO DE OLIVEIRA	173,00D
NEUSA SOARES DA COSTA	260,00D
CARLOS PALOSKI	394,00D
HILDA GONCALVES	2.585,90D
ROSA COELHO DE MIRANDA	231,00D
MARINETE JUDITE MARCAL	665,00D
ANDREIA ROSANA DE DEUS	244,90D
MARIA ANTONIA FORTES DE SOUSA	151,00D
DADILA LIMA FERREIRA	1.333,68D
EDIANE CAVALHEIRO	2.506,20D
MARIA TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS	403,48D
LUCIELE BARBOSA CAMILO	569,90D
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	778,90D
SIZENANDO DE SOUZA NETO	694,00D
JAISON CARLOS BETOL	119,00D
VANESSA BARBON BECKER	549,00D
ROSINHA JACENTE	79,00D
MARIA ARLETE OLIVEIRA DA COSTA	124,00D
ELENICE ALVES DOS SANTOS	150,00D
JOSIAS LOURENTINO DA SILVA	2.444,60D
FABRICIO PROFETA DA CRUZ	377,00D

Fis \_\_\_\_\_ P.M.C.  
 Rub \_\_\_\_\_

*(Handwritten signatures and initials)*

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
MARIA EDITE ALVES	347,00D
ANDRESSA AREVALO BARBOSA	510,00D
DIANA NUNES DA CRUZ	50,00D
JOSE DARCY BAGESTON	396,00D
EDEMIR SAELZLEL	24,00D
CLODOALDO RIBEIRRO DA SILVA	140,00D
ALISSON ROCHA DOS SANTOS	1.236,85D
CLEONICE KRUGER	1.244,04D
SILVANA DE ARAUJO SANTOS	147,00D
ROSILDA PEREIRA DE SOUZA	322,00D
CIRLENE VALERIO DA SILVA	1.207,00D
MARIA DE LOURDES VERISSIMO SILVA	55,90D
IDALINA APARECIDA DE OLIVEIRA	439,00D
VANUSA NICOLAU DE ALMEIDA	75,90D
ARI HOFFMANN	1.111,75D
EDELSON MANOEL DE SOUZA	343,75D
ELTON ANTONIO STUMER DOS SANTOS	302,00D
VALMIR DOS SANTOS	520,00D
LINDAURA DIAS CARVALHO	520,00D
ARLINDO MULHER	509,00D
MAILDA MARIA FRANCO	738,00D
ELIANE RODRIGUES MACHADO	639,00D
OSVALDO DE JESUS OLIVEIRA	254,00D
CARLOS ANDREAZZA	214,00D
ONORINA DOS SANTOS FRANCO	1.129,00D
EOSVALDO IVANOSKI RODRIGUES	159,80D
FABIANO MARIA	158,00D
ALZIRA PEREIRA DA FONSECA	200,00D
WALTER DOMINGOS MARIA	78,90D
ARILSON KRUGER	524,00D
JOAQUIM FERREIRA SAMPAIO	369,00D
RONILSON COSTA MARTINS	557,00D
NIVALDO DE MATTOS	519,00D
MARIA APARECIDA SILVESTRE	1.756,90D
NELSON HELLMANN	1.318,80D
AILTON JOSE FRANCISCO	2.823,68D
ALEXANDRO COSTA VENTURA DIAS	17.371,98D
ADRIANO MARCELO BORGUEZAN	398,00D
WESLAINE HERNANDES NEVES	861,38D
PAULO CESAR DE MILANDA	679,00D
EDNA ANTONIA DE SOUZA	29,90D
ANTONIO SILVINO ALVES NETO	99,00D
ITAMAR DOS SANTOS	105,40D
ROSARIA CARLOTA DE JESUS	1.320,00D
MARILENE SERVIERI BONAPARTE	422,90D
CELIA CHESKI	75,90D
ANTONIO DE DEUS LUZ SANTOS	3.388,00D
IRINÉS GIMENES DA SILVA	807,00D
ROGERIO BOENO	199,00D
LIBORIO JOSE HARTMANN	159,00D
JORGE JOSE FRANCISCO	189,00D
IVONE HOFFMANN	1.142,90D
IVONE APARECIDA DA SILVA	807,48D
LUIZ CARLOS VEIGA	3.542,08D
WILLIAN TEIXEIRA GUIMARAES	1.318,00D
MARIA VALDETE MARTINS DOS SANTOS	188,00D
ARNO TONELLI	314,38D
GILVAN DAMAZIO DE OLIVEIRA	1.199,00D
MARCIANO DE SOUZA SILVA	250,00D
JEFERSON DA SILVA SARTUNILIO	3.574,08D
SIDNEY CAMARGO SCHEFFER	119,80D
MARIANO SCHUNEMANN	1.863,00D
ANTONIO SOUZA PAULO	416,90D
VIVALDO FIGUEIREDO DOS ANJOS	148,00D
ELVIS VIANA DOS ANJOS	258,00D
JOANDERSON SILVA RODRIGUES	319,00D
MICHELY DOS SANTOS	420,00D
KAILA ESTEFANY BAGETTI SILVA	1.098,90D
JOSE CARLOS BUENO	599,00D

P.M.C.  
 Fls 126  
 Rub

*[Handwritten signatures and initials]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
RAIMUNDA VIEIRA SOUZA	1.160,15D
FRANCISCO JOSE	185,90D
VIVIANE LIMA DE CARVALHO	597,00D
MARCELENE MONTHAY NOBRE	1.618,64D
MIKAELLE DE OLIVEIRA CUNHA	44,90D
FLAVIO LUIZ KERN	499,00D
JOSE BELTRAO ROCHA	499,00D
SIMONE FRANCISCA DE OLIVEIRA	399,00D
CRISTIANE DE OLIVEIRA SASSI	209,00D
LUZIA DOS SANTOS	129,90D
NAELTON MATIAS BARRETO	1.928,00D
DINALVA FIGUEIREDO DOS SANTOS	159,00D
BIANCA DA CONCEICAO SANTOS	1.912,68D
SIMEONE OLIVEIRA LOPES	564,18D
NAIARA DA SILVA SANTOS	1.793,88D
MADALENA JEPP DE OLIVEIRA	239,00D
MARIA PEREIRA SILVA	289,00D
SILVIANO TONHATO DOS ANJOS	749,00D
SELITA GRAEFF	170,00D
CARLOS APARECIDO TEIXEIRA	249,00D
VALDA MARIA DA SILVA SANTOS	1.701,14D
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	2.407,00D
ANTONIO ANILDO VIEIRA DE SOUZA	319,00D
OLIVIA MARIA DE OLIVEIRA	289,00D
OSVALDO ANTONIO DE AVELAR	119,00D
VALDIR GOMES BELCHIOR	159,00D
JOSE TEODORO DOS SANTOS FILHO	624,00D
IRIS TEREZA BIRKHAN	289,00D
MARIA DA PAZ CAMPANHA FERREIRA	1.611,54D
DIANA BRUSCO	278,00D
JOSUE ANTONIO DE OLIVEIRA	869,00D
FLAVIO DE OLIVEIRA CORREIA	982,80D
GLADYS VIANA GARZELA	858,00D
ISABEL MARIA TAVARES GOTtert	368,00D
MARIANO RODRIGUES DE SOUSA	89,00D
MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO	539,00D
DIVONZIR BERNARDINO MOREIRA	509,00D
SUZANE CRISTINA HAAS LIESENFELD	378,00D
DAJANA ARAUJO OLIVEIRA	1.450,80D
AIRTON DE SOUZA	202,00D
MARIA DA GRACA ROCHA FREIRE	389,00D
ANTONIO CHARLES DE SOUZA CARNEIRO	579,00D
SIVANILDA DAS GRACAS DA SILVA	149,00D
PETRUCCI E PETRUCCI LTDA	1.192,00D
SIDNEY MATHIAS	199,80D
MARGARETE ESTEVAO DA SILVA	149,00D
MARINALVA ROSA DE OLIVEIRA	569,00D
WELLINGTON FERREIRA FREIRE	414,00D
IDETE TOFFOLO LAZARETI	919,00D
ROBERTO BORGES PEREIRA	3.221,90D
JURACI BORBA DOS SANTOS	629,00D
SOLANGE CALDEIRA	179,00D
LOIRDE DA SILVA COSTA	519,00D
CARLOS BATISTA NOGUEIRA	2.038,80D
NAILTO MATIAS BARRETO	1.120,60D
LUCAS CABRAL	418,00D
RICARDO FERREIRA	609,00D
NATANI SUELING BRANDALISE	2.350,00D
WILSON MARQUES	437,80D
<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>61,61C</b>
<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>61,61C</b>
ADIANTAMENTO DO 13º. SALÁRIO	61,61C
<b>ESTÓQUE</b>	<b>2.583.538,51D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>2.583.538,51D</b>
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.583.291,31D
AQUISIÇÃO EM COMODATO	247,20D

Fls. **P.M.C.**  
 127  
 Rub. *[assinatura]*

*[Assinaturas manuscritas]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>51.697,89D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>51.697,89D</b>
<b>IMOBILIZADO DIVERSOS</b>	<b>268.250,00D</b>
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.150,00D
VEICULOS	236.000,00D
ACESSORIOS PARA VEICULOS	31.100,00D
<b>(-) DEPRECIACOES. AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>216.552,11C</b>
(-) DEPRECIACOES DE MAQS, EQUIP. FERRAM	450,57C
(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	216.101,54C
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>3.566.146,10D</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.995.302,71C</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>75.462,95C</b>
<b>FINANCIAMENTO</b>	<b>51.821,53C</b>
FINANCIAMENTO BANCO VOLSKWAGEN	51.821,53C
<b>BANCO CONTA MOVIMENTO A DESCOBERTO</b>	<b>23.641,42C</b>
BANCO BRADESCO C/C: 5900-5 AG: 1924-0	23.641,42C
<b>FORNCEDORES</b>	<b>2.919.830,52C</b>
<b>FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.919.830,52C</b>
DECORART'S MOVEIS DESIGN LTDA	2.129,00C
MAIS PROXIMA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA S	93.840,93C
MLOG ARMAZEM GERAL LTDA	1.475,16C
BMI ELETRONICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.109,50C
TRAMONTINA PLANALTO S/A	17.096,36C
MAXI VENDAS BRASIL TELEVENDAS LTDA	28.815,81C
COZIMAX MOVEIS DE AO MIRASSOL	19.121,64C
PONTOFRIO.COM COMERCIO ELETRONICO S/A	773,08C
TELEDISCOM COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	1.090,00C
ELGIN S/A - CESAR DE SOUZA	7.831,41C
IND COM ESPUMAS E COLCHOES CUIABA LTDA	168.728,79C
TRIBELLI PEAS BIKE LTDA	2.339,00C
MUELLER ELETRODOMESTICOS LTDA	52.604,62C
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS MARX LTDA	4.146,45C
SERPIL MOVEIS LTDA.	9.626,40C
BATROL IND E COM DE MOVEIS LTDA	62.175,43C
PATRIMAR MOVEIS LTDA	11.490,61C
L. A. PALADINI & CIA. LTDA	50.699,48C
A.J.O.GARCIA-EPP	3.523,89C
COLOR VISAO DO BRASIL IND ACRILICA LTDA	26.367,16C
BICICLETAS MONARK S/A	8.577,73C
POLITORNO MOVES LTDA	1.964,55C
TRON INDUSTRIAL, REFR GERWO E ELETRC	17.122,49C
BRISAS IND. E COM. DE MOVES ESTOFADOS LT	29.724,11C
MABE BRASIL ELETRODOMESTICOS LTDA -12-50	9.116,22C
V L MUNHOZ CIA LTDA	3.945,90C
BACARO & CAETANO IND. DE MOVES LTD,	10.347,38C
METALFRIO SOLUTIONS S.A.	7.308,85C
DIGITAL TECNOLOGIA LTDA	9.566,50C
ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTD,	19.536,11C
CLARICE ELETRODOMESTICOS LTDµ	19.844,08C
AUDIOMOTOR COM E IND LTDA	3.940,12C
FAET S/A	16.240,04C
MANDARINO E ANDRADE LTDA (MATRIZ)	1.395,44C
INDUSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA - AMPER	10.377,56C
ATRAENTE IND. E COM. DE MOVES LTDA EF	1.521,58C
VENTISOL IND. E COM. SA	6.930,73C
PANDIN MOVES DE AGO LTDA	24.568,29C
E J JACI IND. E COM. DE MOVES LTDA. MI	2.575,38C
L.LJND.COM.APARELHOS ELETRONICOS LTD]	19.074,99C
FINESTRA IND E COM DE MADEIRAS LTD]	19.554,13C
RV MOVES LTDA	2.174,15C
J A DE OLIVEIRA PINTO CIA LTDA	4.611,62C
TMV COMPONENTES PARA MOVEIS IMP. EXP.LTD	523,60C
IRMAOS FISCHER S/A IND E COM	1.596,73C

Fis P.M.C. 128  
 Rib

*[Handwritten signatures and initials]*

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
KARINA IND.COM.BEBEDOUROS LTDA-EPP	1.595,00C
OXFORD PORCELANAS S/A	12.927,69C
MASCARELLO ESTOFADOS PARA ESCRITORIO LTD	5.920,00C
OC TECH COMERCIO DE ANTENAS LTDA	7.491,98C
F.J.G. INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA	1.522,87C
AULIK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	15.357,11C
SEMP TOSHIBA AMAZONAS S/A	60.877,00C
SINGER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LT	2.582,19C
GIANNINI S/A	76.692,79C
MOVEMAX IND.E COM. DE MOVEIS LTDA	811,50C
TUBULARES TEIXEIRA LTDA	2.756,30C
MOVEIS RODIAL LTDA	8.339,65C
A. J. RORATO & CIA LTDA	13.040,59C
Issam Importacao e Exportacao Ltda	668,82C
PONERADIO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA -	1.509,32C
YKF COM DE IMP E EXP LTDA	3.880,68C
CAZADO COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS	1.245,05C
LEONFER - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	36.940,59C
Scoterbrasil Industria de Bicicletas e	197,24C
INDUSTRIA DE MOVEIS PELAIO LTDA - ME	2.399,69C
INDUSTRIA DE MOVEIS BECHARA NASSAR LTDA	3.724,99C
Wanke S.A.	24.185,26C
BAMPI VIEIRA COM DE MOV E ESTOFADOS LTDA	9.769,97C
Whirlpool S.A.	12.194,69C
BRINQUEDOS BANDEIRANTE S/A	11.223,25C
CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA	1.368,90C
COLIBRI INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA	5.833,32C
RIMO S/A INDUSTRIA E COMERCIO	11.232,55C
NIGRO ALUMINIO LTDA.	13.301,50C
NH IND COM LTDA	1.509,12C
Whirlpool S.A.	49.239,45C
MUELLER FOGOES LTDA	16.020,12C
ELECTROLUX DO BRASIL S.A. - CKA	9.119,55C
LAR DEL PLATA MOVEIS DE ACO LTDA - EPP	8.598,94C
MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	42.360,05C
CICLO CAIRU LTDA	3.636,50C
MOVAL - MOVEIS ARAPONGAS LTDA	2.320,35C
FOGOES PETRYCOSKI LTDA	23.160,74C
PETRICOSKI INDUSTRIA METALURGICA LT	4.809,00C
Whirlpool Eletrodomesticos AM S.A.	1.715,37C
V E F DE BRITO E CIA LTDA	2.549,68C
ESCOBAR MARCOS E SANTOS LTDA ME	6.048,84C
TRAMONTINA MULTI S/A	3.368,48C
PICCOLI TRANSPORTES	1.832,09C
J S DA CRUZ E SILVA	6.275,10C
SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	2.145,98C
BRASITECH IND.E COM.DE AP. P/BELEZA LTDA	1.687,44C
MAGNUM INDUSTRIA DA AMAZONIA S/A	37.770,05C
ERCOLI DISTRIBUIDORA LTDA	2.550,96C
MG ELETRO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORT	1.660,00C
MULTIVISAO IND. E COM. LTDA	1.952,48C
ROBERT BOSCH LIMITADA	4.584,07C
VALDIR MENDES NOGUEIRA - ME	1.900,00C
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA	3.697,74C
TRANSPORTADORA CRISTINA LTDA - ME	1.130,46C
TRANSPORTADORA RAVANELLO LTDA	671,71C
RODOBENS CAMINHOS CUIABA SA	13.832,78C
FORNECEDORES DIVERSOS	759.884,42C
PELMEX PANTANAL LTDA	40.758,94C
VAMOL INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA	705,14C
WESLEY NARVAES ORLANDO - ME	1.063,12C
TK3 INDUSTRIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E	4.192,48C
DATEN TECNOLOGIA LTDA	3.418,00C
ORIENT RELOGIOS DA AMAZONIA LTDA	40.803,69C
MLOG ARMAZEM GERAL LTDA	144,76C
FREE ACTION MONTADORA DE BICICLETAS LTDA	21.879,37C
FERGUI COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA	363,49C
CAVALETTI S/A CADEIRAS PROFISSIONAIS	5.430,18C
Trial Comercio de Bicicletas Ltda - ME	42.089,95C

Fis \_\_\_\_\_  
 Rub \_\_\_\_\_  
**P.M.C.**  
 [Assinatura]

[Assinaturas manuscritas]

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL SA	3.423,74C
Vector Ind de Prod Metalurgicos Ltda	2.029,20C
SERTAO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP	1.333,65C
JORGE NASSAR FRANGE & CIA LTDA	3.353,02C
SEMP TOSHIBA S/A - FILIAL	2.304,40C
VOLTOLINI MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA ME	1.244,67C
PEB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRÔNICOS L	7.400,00C
MARIA JUCELIA DA SILVA MOURA EPP	15.525,63C
Bertolini Moveis de Aco S/A	2.664,00C
BRUXELAS EMPREEND.E PARTICIPACOES S.A	144.383,04C
BRASITECH IND.E COM.DE AP. P/BELEZA LTDA	812,65C
MAXISPUMA INDUSTRIA DE ESPUMAS LTDA	3.049,99C
IRIA PINTO TRANSPORTES ME	3.611,96C
EQUIPO.COM COMERCIO IMP. E EXP. LTDA	573,80C
GOW HELMETS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	718,40C
JOMARA COMERCIO DE APARELHOS ELETROELET	449,60C
GIOBEL DE VOTUP IND COM MOVEIS EIRELI	672,83C
PASSE BEM MOVEIS LTDA. - ME	348,20C
DURANOX INDUSTRIA E COMERCIO SA	1.053,22C
R.C. COLETH FELIPPI E CIA LTDA	800,00C
M DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA	808,00C
SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	87.082,86C
METALMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.819,81C
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	4.528,29C
GOLDEN PREMIUN IMP. EXP. DE ELET E INF	5.711,77C
RIVER BLUE REP. DE PRODUTOS DE INF. E EL	2.614,04C
MILK INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS	906,60C
LINCK INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD	3.548,52C
NEW ALUM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINI	8.488,03C
TERMOLAR S/A.	4.322,77C
PISOM IND. COM. DE MOVEIS LTDA EPP	864,16C
TUTTI BABY IND E COM ART INF LTDA.	14.835,12C
Eletrodomesticos Domina LTDA-ME	13.269,24C
CRISTOVAM PENHA INDUSTRIA ME	3.750,00C
Bertolini Moveis de Aco S/A	31.907,46C
CICLO CAIRU LTDA	577,00C
REGIONAL CELL LTDA ME	6.584,00C
Gibson Innovations do Brasil Indústria E	129,53C
Gibson Innovations do Brasil Indústria E	5.723,48C
NICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS L	3.507,45C
PLANMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	1.036,14C
MOVEIS ROMERA LTDA	30.220,47C
CID PRODUTOS LTDA	5.403,63C
ARTELY MOVEIS LTDA	2.797,20C
IRMAOS TOZETTO IND. DE MOVEIS LTDA	6.312,89C
Incomfrol - Industria e Comercio de Frial	1.345,14C
TRAMONTINA TEEC S/A.	4.329,16C
ALUMINIO SAO JORGE LTDA.	916,14C
SANKONFORT COLCHOES IND. E COM. LTDA	2.432,70C
VIERO MOVEIS INDUSTRIA E COM LTDA	7.629,20C
INCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	1.830,44C
TECHNOINF COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA -	2.220,00C
Import Plus Importacao e Exportacao Ltda	2.409,13C
MOVEIS TEIXEIRA LTDA	13.710,74C
VIVENSIS PR CENTURY INDUSTRIA E COMERCIO	6.432,50C
JCS BRASIL ELETRODOMESTICOS S.A.	3.972,00C
BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	1.363,80C
ESMALTEC SA	4.217,65C
BEL FIX IMPORTACAO LTDA	3.935,69C
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS BYANA LTD	12.514,46C
MARCIA F DA SILVA ATACADO ME ( G R O T A	1.231,95C
IMCAL INDUSTRIA DE MOVEIS CANEIRA LTDA	1.109,25C
LANES MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.506,86C
MBM BIKE MOTO EIRELI	3.046,02C
INDÚSTRIA DE MÓVEIS NOTÁVEL LTDA	4.241,03C
BASS CLUB COMERCIO LTDA	2.649,96C
PHILCO ELETRONICOS S/A	8.126,04C
MTSAT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	14.261,78C
ELGIN S/A - ITAJAI	2.307,26C

Fls. 130  
 Rub. 11

*[Handwritten signatures and initials]*

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ACADI IND COM REPRES DE MARM SINT LTDA-M	1.496,52C
BRITANIA ELETRONICOS S.A.	1.716,80C
BLACK DECKER DO BRASIL LTDA	2.227,78C
BARRETO LONCARCCI IND. DE MOVEIS LTDA	2.709,20C
SPACE TECH IND COM IMP EXP DE EQUIPAMENT	1.177,53C
P H P LEMES - ME	2.597,70C
ANURB COMERCIO ATACADISTA DE ELETRODOMES	752,52C
ESTOFADOS SOLAR INDUSTRIA E COM. LTDA	2.057,81C
ART MOVEIS MUNHOZ RIO PRETO EIRELI - ME	1.155,09C
F C RAMOS - ME	560,00C
L.E.FRACASSI ELETRONICOS	1.460,84C
SERRA E OLIVEIRA LTDA ME	1.765,00C
ALLIED TECNOLOGIA S.A.	3.320,27C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>43.001,07C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>43.001,07C</b>
IRRF A RECOLHER	174,27D
SIMPLES A RECOLHER	43.175,34C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>43.239,03D</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>3.779,30D</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	66,53D
13º SALÁRIOS A PAGAR	3.712,77D
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>4.030,14C</b>
INSS A RECOLHER	878,59C
FGTS A RECOLHER	3.151,55C
<b>PROVISÕES</b>	<b>43.489,87D</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	22.588,19D
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	18.503,28D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	898,79D
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	1.499,61D
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>247,20C</b>
<b>MERCADORIAS EM TRANSAÇÃO</b>	<b>247,20C</b>
POSSE DE PRODUTOS EM COMODATO	247,20C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>570.843,39C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>45.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>45.000,00C</b>
CAPITAL SOCIAL	45.000,00C
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	<b>326.963,57C</b>
<b>RESERVA LEGAL</b>	<b>326.963,57C</b>
RESERVA DE LUCROS	326.963,57C
<b>LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADOS</b>	<b>198.879,82C</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>198.879,82C</b>
LUCROS ACUMULADOS	910.466,79C
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	711.586,97D
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>3.566.146,10C</b>

P.M.C.  
Fis 131  
Rub




BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição

Saldo Atual

  
FERNANDO CAMPOS LIMA  
Empresário  
CPF: 278.092.509-49

  
ARNO LINKE  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT001954/O-8  
CPF: 211.853.289-04

Fis \_\_\_\_\_  
Rud \_\_\_\_\_  
P.M.C.  






Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CLÁUDIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0

**CERTIDÃO Nº: 5137**

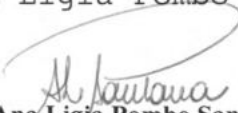
Ana Ligia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP, CNPJ: 00.772.975/0001-38 referentes a AÇÕES DE FALENCIA E CONCORDATA


**PERIODO DE BUSCA 1 ANO**

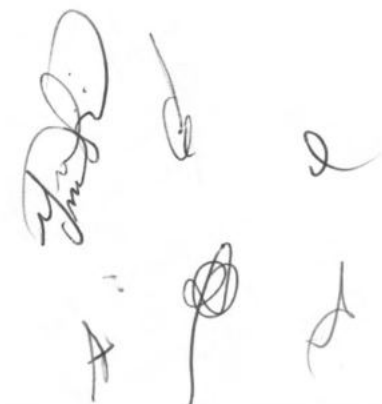
O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 20 de abril de 2017.

E eu, Ana Ligia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

  
Ana Ligia Pombo Santana  
Distribuidor



Fis. P.M.C. 133  
Rub. 



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
00.772.975/0001-38  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
16/08/1995NOME EMPRESARIAL  
**FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**MOVEIS CAMPOS**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria  
 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria  
 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**LOGRADOURO  
**AV MARECHAL CANDIDO RONDON**NÚMERO  
**1594**

COMPLEMENTO

CEP  
**78.540-000**BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**MUNICÍPIO  
**CLAUDIA**UF  
**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(66) 3546-1102 / (66) 3546-1102**ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**21/07/2001**

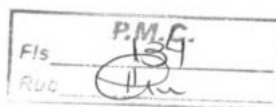
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/04/2017 às 17:46:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
00.772.975/0001-38  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
16/08/1995

NOME EMPRESARIAL  
**FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**  
**47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**  
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**  
**47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**AV MARECHAL CANDIDO RONDON**

NÚMERO  
**1594**

COMPLEMENTO

CEP  
**78.540-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CLAUDIA**

UF  
**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(66) 3546-1102 / (66) 3546-1102**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**21/07/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/04/2017** às **17:46:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

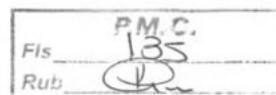
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



*(Assinaturas manuscritas)*



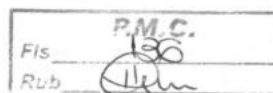
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual <b>13163882-3</b>	C.N.P.J/C.P.F do Responsável <b>00.772.975/0001-38</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>01/09/1995</b>	Data Validade Cartão <b>31/01/2019</b> ✓
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>MOVEIS CAMPOS</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4754-7/01 - Comércio varejista de móveis</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4541-2/05 4642-7/02 4713-0/01 4744-0/01 4751-2/01 4752-1/00 4753-9/00 4754-7/02 4754-7/03 4755-5/01 4755-5/02 4755-5/03 4756-3/00 4757-1/00 4759-8/01 4759-8/99 4762-8/00 4763-6/01 4763-6/02 4763-6/03 4763-6/04 4782-2/02 4783-1/01 4783-1/02 4789-0/07 4789-0/99</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>			
Endereço <b>AVENIDA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 1594</b>			Distrito
Ponto de Referência <b>PROXIMO A LOJA POPULAR</b>			
Bairro <b>CENTRO</b>	CEP <b>78540-000</b>	Município <b>CLÁUDIA</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax <b>(66) 3546-1606</b>	Correio Eletrônico <b>orcontas@terra.com.br</b>	Telefone <b>(66) 3546-1102</b>
CRC do Responsável <b>MT-001954/OO-8</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



[Handwritten signatures and initials]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria de Planejamento e Fazenda

CNPJ 01.310.499/0001-04

Departamento de Tributação

Exercício

2017

# ALVARÁ

## DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Insc. Municipal

1733

Reg. do Alvará

257

Razão/ Contribuinte:

FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP

Denominação Comercial:

MÓVEIS CAMPOS

Endereço:

Rua: AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 1594 -

Bairro: CENTRO

Cidade: CLAUDIA

CNPJ/ CPF

00.772.975.0001.38

Inscrição Estadual

13.163.882-3

Registro na Junta

Início da Atividade

08/03/1996

Funcionários

2

ISS %

ATIVIDADE:

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho; 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria; 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria; 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem; 47.63-6-03 - Comércio varejista de artigos esportivos; 47.63-6-02 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; 47.63-6-01 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

OBSERVAÇÃO:

LICENÇA ESPECIAL

NÃO

PUBLICIDADE

NÃO

ÁREA OCUPADA

0 M<sup>2</sup>

VALIDADE

31/01/2018

Horário do Funcionamento:

Emitido em

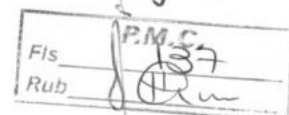
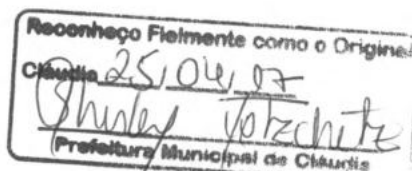
24/04/2017



*Alison Prevelato Vieira*  
Alison Prevelato Vieira  
Fiscal Tributário

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP**  
**CNPJ: 00.772.975/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

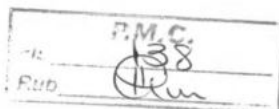
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:54:43 do dia 20/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **11B4.B1AF.DBBA.DF12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019286324****CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**Data de emissão: **20/04/2017**Hora de emissão: **17:00:06**Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **00.772.975/0001-38**Nome: **FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP**

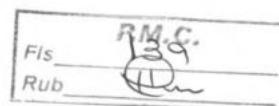
CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)Certidão valida até: **19/05/2017.** ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T9729TL2BMKA22L2**Página **1** de **2**



Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 20/04/2017 - 17:00:02

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019286324**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **20/04/2017**

Hora de Emissão: **17:00:06**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.163.882-3 - FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

27809250949 - FERNANDO CAMPOS LIMA - Sócio com parcelamento de débitos regular(em dia) no Sistema de IPVA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até **19/05/2017**.

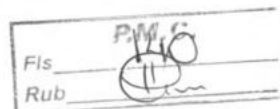
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T9729TL2BMKA22L2**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



*[Handwritten signatures and initials]*



**Secretaria de Estado  
de Fazenda**

**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 20/04/2017 - 16:58:27

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0019286304**

**CERTIDÃO REFERENTE AO IPVA**

Data de emissão: **20/04/2017**

Hora de emissão: **16:58:27**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **00.772.975/0001-38**

Nome: **FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:  
[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

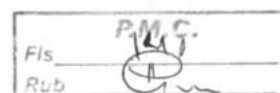
Certidão valida até: **19/05/2017**

Código de Autenticação: **T97U2TM2BLKA92LK**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - nº. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

## Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0135 / 2017

### Contribuinte

Nome / Razão Social

FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP

CPF/CNPJ

00.772.975/0001-38

Endereço

AV. MARECHAL CANDIDO RONDON

Nº

1594

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

### Informações

Nome Fantasia

MOVEIS CAMPOS

Atividade

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e

Início das Atividades

08/03/1996

### Finalidade

PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATORIO

### Referência

2017.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.



*Alison R. Vieira*  
Alison Prevelato Vieira  
Fiscal Tributário

Certidão emitida em 24/04/2017 às 09:01

Certidão válida até 23/05/2017



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00772975/0001-38  
**Razão Social:** FERNANDO CAMPOS LIMA  
**Nome Fantasia:** MOVEIS CAMPOS  
**Endereço:** AV MARECHAL RONDON S/N SALA / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

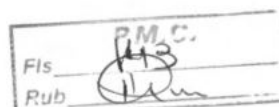
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/04/2017 a 06/05/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017040701433956179009

Informação obtida em 20/04/2017, às 18:12:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.772.975/0001-38

Certidão nº: 127761463/2017

Expedição: 20/04/2017, às 18:14:11

Validade: 16/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.772.975/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fis	144
Rub	144

Arquivos > requisições

*[Handwritten signatures and initials]*

ARNO LINKE - ME  
CNPJ:86.908.464/0001-16  
Avenida Gaspar Dutra, nº 895 Centro CEP 78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone (66)3546-1217




## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


**ARNO LINKE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 86.908.464/0001-16, estabelecida à Avenida Gaspar Dutra, nº 895, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato, representada pelo Sr. **ARNO LINKE**, cadastrado no RG nº 1284514 SSP/PR e CPF 211.853.289-04 **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **FERNANDO CAMPOS LIMA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.772.975/0001-38 e inscrição estadual nº 13.163.882-3, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594, bairro Centro, município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, fornece suas mercadorias, **REFRIGERADORES, TELEVISORES E BICICLETAS**, com qualidade.

Sem mais a declarar aguardo a total atenção.

Cláudia-MT – 25 de Abril de 2017

  
**Arno Linke**  
CPF - 211.853.289-04  
CRC-MT 001954/O-8  
**ARNO LINKE - ME**  
Arno Linke

Fis	145
Rub	

**86.908.464/0001-16**  
**ARNO LINKE - ME**  
Av Gaspar Dutra, Nº 895 - Centro  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP  
CNPJ: 00.772.975/0001-38 I.E. 13.163.882-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1102

## ANEXO VI

**FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**  
**CNPJ: 00.772.975/0001-38**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 027/2017

### DECLARAÇÃO

**FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.772.975/0001-38 e inscrição estadual nº 13.163.882-3, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594, bairro Centro, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 25 de Abril de 2017

  
**FERNANDO CAMPOS LIMA**  
Representante Legal

Fernando Campos Lima  
CPF - 278.092.509-49

Fis.	RM. 115
Rub.	42

  
**00.772.975/0001-38**  
**FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP**  
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centro  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA MATO GROSSO**

FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP  
CNPJ: 00.772.975/0001-38 I.E. 13.163.882-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1102

## ANEXO VII

**FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**  
**CNPJ: 00.772.975/0001-38**


A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 027/2017



### DECLARAÇÃO

**FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.772.975/0001-38 e inscrição estadual nº 13.163.882-3, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594, bairro Centro, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 25 de Abril de 2017

  
**FERNANDO CAMPOS LIMA**  
Representante Legal  
**Fernando Campos Lima**  
CPF - 278.092.509-49

Fis	
Rub	

  
  
  
**00.772.975/0001-38**  
**FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP**  
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centro  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA MATO GROSSO**



FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP  
CNPJ: 00.772.975/0001-38 I.E. 13.163.882-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1102

## ANEXO VIII

**FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**  
**CNPJ: 00.772.975/0001-38**


A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 027/2017

### DECLARAÇÃO

**FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.772.975/0001-38 e inscrição estadual nº 13.163.882-3, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594, bairro Centro, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital, **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 25 de Abril de 2017

  
FERNANDO CAMPOS LIMA  
Representante Legal

Fernando Campos Lima  
CPF - 278.092.509-49

Fis	RM.C.
Rub	118

**00.772.975/0001-38**  
FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP  
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centro  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA MATO GROSSO**

FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP  
CNPJ: 00.772.975/0001-38 I.E. 13.163.882-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1102

## ANEXO IX

**FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**  
**CNPJ: 00.772.975/0001-38**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS  
LICITAÇÃO Nº 027/2017


### DECLARAÇÃO

A signatária **FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.772.975/0001-38 e inscrição estadual nº 13.163.882-3, estabelecida à Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594, bairro Centro, município de Cláudia – Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 25 de Abril de 2017

  
**FERNANDO CAMPOS LIMA**  
Representante Legal

**Fernando Campos Lima**  
CPF - 278.092.509-49

Fis	RM.C.
Rub	149

**00.772.975/0001-38**  
**FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP**  
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centro  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA** **MATO GROSSO**

FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP  
CNPJ: 00.772.975/0001-38 I.E. 13.163.882-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1102

## ANEXO X

**FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**  
**CNPJ: 00.772.975/0001-38**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 027/2017


### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa **FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.772.975/0001-38, sediada no endereço Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594 telefone/fax nº (66) 3546-1102, por intermédio do seu Proprietário Sr. **FERNANDO CAMPOS LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.242.030 SSP/PR e do CPF nº 278.092.509-49, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia, MT – 25 de Abril de 2017

  
**FERNANDO CAMPOS LIMA**  
Representante Legal

**Fernando Campos Lima**  
CPF - 278.092.509-49

P.M.C.	
Fis.	150
Rub.	Dem

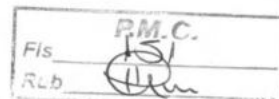
**00.772.975/0001-38**  
**FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP**  
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centro  
CEP 78.540-000  
**CLÁUDIA** **MATO GROSSO**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDO CAMPOS LIMA EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51.1 0097382-7	CNPJ 00.772.975/0001-38	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/08/1995	Data de Início de Atividade 01/09/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1594, Centro, CLÁUDIA, MT, 78.540-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO (PANELAS, GARRAFAS TÉRMICAS, LOUÇAS, ESCADAS); COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ADORNOS DE NATAL, EXTINTORES, MOLDURAS, QUADROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.			
Capital: R\$ 45,000.00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 02/01/2017 Número: 20168192551 Ato: ALTERACAO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CUIABÁ - MT, 18 de abril de 2017

  
KENNER LANGNER  
SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FERNANDO CAMPOS LIMA EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 1 0097382-7	CNPJ 00.772.975/0001-38
Nome do Empresário FERNANDO CAMPOS LIMA	
Identidade: 1242030,SSP/PR	CPF: 278.092.509-49
Estado Civil: Casado	Regime de Bens: Comunhão Parcial
Observações: PROTOCOLO: 177867701	

CUIABÁ - MT, 18 de abril de 2017


KENNER LANGNER  
SECRETÁRIO GERAL EM SUBSTITUIÇÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Armindo Dociteu Denardin*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6314732  
NOME ARMINDO DOCITEU DENARDIN  
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/07/2007

FILIAÇÃO VICENTE ANGELO DENARDIN  
AMALIA CAPPELLARI DENARDIN

NATURALIDADE RGANT 1029523  
RIO GRANDE DO SUL RS 19/11/1945  
DOC ORIGEM C. CASAMEN-CASCAVEL PR

NUM: 873 LIV: BOO2 FDL: 273

CPF 146284909-10

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

503

CARTÓRIO-GIVALDO ARAUJO  
Distrito de Icoaraci - Belém-Pará  
Givaldo Gomes de Araujo  
Tabelião

Conferir com o Original. Dou fé.

27 JUL. 2016

Se de Segurança Icoaraci (PA)  
AUTENTICAÇÃO  
Série: H  
009.223.619

Fabíola Marques Carvalho  
CPF: 597.318.422-68  
Escrivente

Valido somente com o selo de segurança

Fls. PM.C.  
Rub. 154

*Armindo Dociteu Denardin*

*Fabíola Marques Carvalho*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAQUETAS DO EST. PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1984635 3 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2011

NOME RUI DENARDIN

FILIAÇÃO  
ARMINDO DOCITEU DENARDIN  
ILVANIR DALAZEN DENARDIN

NATALIDADE CORBELIA PR DATA DE NASCIMENTO 03/12/1972

DOC ORIGEM C. CASAMEN-V DE CAES BELEM PA  
NUM: 11840 LIV: BAX19 FOL: 245

CPF 373494062-15

PARÁ ASSINATURA DO DIRETOR DO REGISTRO CIVIL 052

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança

AUTENTICACAO

Serie: H

009.223.603

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO  
Distrito de Icoaraci - Belém-Pará  
Givaldo Gomes de Araujo  
Tabelião

Confere com o Original. Dou fé.

27 JUL. 2016

Erika Fabíola Marques Carvalho  
CPF: 597.316.422-88  
Escriturante

Válido somente com o selo de segurança

P.M.C.

Fis 155

Rub *[Handwritten]*


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CARTeira DE IDENTIDADE

501

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REN: 2468714 2VIA REN: 18/05/2009

Nome: KARINA DENARDIN MARTINS

TRACAO

ARMANDO DOCTERU DENARDIN  
LIVANIR DOLAZER DENARDIN

ALTA MIRRA PA 05/03/1981

CPF: 05/03/1981

RESIDENCIA: C CASAMEN - IDISTR BELÉM-PA

NUM: 43454 LIV: B174 POL: 138

LEI Nº 7118 DE 28/03/2011

501

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Icoaraci - Belém-Pará  
Givaldo Gomes de Araujo  
Tabelião

Confere com o Original: Dou fé.

05 ABR. 2013

003278408

Maria da Conceição Aviz do Vale  
CPF: 352.352.252-87  
Escrevente

Válido somente com o selo de segurança

Fis. PM C.  
Rub. 56  
Heu

*Handwritten signature*

*Handwritten marks and scribbles*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

MOLESAH DIREITO

PROIBIDO PLASTIFICAR

*Katia Denardin*  
ASSINATURA DO TITULAR

10.688.047

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2468867 4 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2014

NOME KATIA DENARDIN

FILIAÇÃO

ARMINDO DOCITEU DENARDIN  
ILVANIR DOLAZEN DENARDIN

NATURALIDADE ALTAMIRA PA DATA DE NASCIMENTO 05/03/1981

DOC ORIGEM MATRICULA UNICA

06793401552013200191059004837573  
CPF 518286262-87

9.200.536

ASSINATURA DO TITULAR *Katia Denardin* Diretor de Identificação - 0402

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO  
Distrito de Icoaraci - Belém-Pará  
Givaldo Gomes de Araujo  
Tabelião  
Co 000.829.676

Icoaraci(PA), 27 JUL. 2016

*Erika Fabíola Marques Carvalho*  
CPF: 597.318.422-68  
Escrivente

Válido somente com o selo de segurança

PM C.

Fis \_\_\_\_\_  
Pub \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

DIPLOMADO EM 28 de janeiro de 2000.  
 PELA Universidade da Amazônia-UNAMA.

TÍTULO: **ARQUITETA E URBANISTA**

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL  
 VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA  
 (LEI Nº 6.206 DE 7/5/1975)

TIPO SANGÜÍNEO: \*\*\*\*\*  
 FATOR RH: \*\*\*\*\*

C.I.C.: 392.078.462-68

REG. CIVIL:  
 2.422.750-SSP-PA




*Carla Morgana Denardin*  
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

**CARTÓRIO GIVALDO ARAUJO**  
 Distrito de Icoaraci - Belém-Pará  
 Givaldo Gomes de Araujo  
 Tabelião

Confere com o Original. Dou fé.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 Icoaraci (PA)

Selo de Segurança  
**27 JUL. 2016**

AUTENTICAÇÃO  
 Série H

*Erika Fabíola Marques Carvalho*  
 Erika Fabíola Marques Carvalho  
 CPF: 597.318.422-68  
 Escrevente

Válido somente com o selo de Segurança

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
 CREA - PA

CART. PROF. Nº: 11.258-D REG. 11.253  
 NOME: **CARLA MORGANA DENARDIN**

PAI: **Armando Dociteu Denardin**  
 MÃE: **Ilvanir Dalazen Denardin**  
 NATURAL DE: **Cascavel-PR**  
 NASCIDO A: **14.10.1975** NAC: **Brasileira**  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: **08.05.00**

*Eng. Civil João Messias dos Santos Filho*  
 Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO EQUIVANTE COM MARCA D'ÁGUA

ARMAS DA REPÚBLICA E COM AZUL

Fis. **PM 5**  
 Pub. **158**  
*Carla*

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: *J*  
 - Middle right: *l*  
 - Bottom right: *Handwritten signature*  
 - Far right: *Handwritten signature*

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.**

CNPJ 13.976.589/0001-00 NIRE 51201259038

**11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (1) **RUI DENARDIN**, brasileiro, divorciado, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1.764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15;
- (2) **KÁTIA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 904, Apartamento 2501, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-400, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87;
- (3) **KARINA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Dom Romualdo de Coelho, nº 803, Apartamento 301, Edifício Village Maximus, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-190, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68;
- (4) **CARLA MORGANA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Rua João Tajra, nº 1260, Apartamento 400, Bairro Jóquei, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.049-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2422750 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68; e
- (5) **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, cuja sede está localizada na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Sala F, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.631.621/0001-88, cujo Contrato

Fis.	PMG.
Rub.	



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601  
 Curitiba, 28/08/2015

Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201207900, em sessão do dia 17.8.2011, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Rui Denardin, acima qualificado;

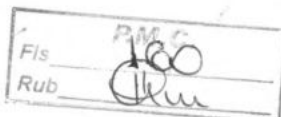
únicos Sócios da Sociedade Limitada **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**, sediada na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1.735, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.065-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.976.589/0001-00, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51201259038, em sessão do dia 18.7.2011, e cuja Decima e última alteração está arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 20159494109, em sessão do dia 21.5.2015, resolvem, em comum acordo, alterar a redação do Contrato Social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

### I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**A** – Resolvem os Sócios para formalização no contrato social da sociedade deliberar pela alteração da Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade, de forma a abarcar, no objeto social da Sociedade, a realização das atividades pertinentes à Preparos e serviços administrativos; consultoria ; Vestuários e acessórios, pelo que a Cláusula Terceira do Contrato Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

“A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista e atacadista de motocicletas, quadriciclos, peças, motores de popa, bombas hidráulicas, náuticos, importados e nacionais, e por atacado, roçadeiras e geradores de energia, bem como serviços de assistência técnica em geral, agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer, lubrificação, limpeza, revisão e consertos de veículos, máquinas e equipamentos quaisquer, serviço de regularização de sinistros vinculados aos contratos de seguros, envolvendo esses produtos; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.”

**B** – Resolvem também os Sócios aumentar o Capital Social da Sociedade, que era compreendido em R\$ 4.258.000,00 (quatro milhões , duzentos e cinquenta e oito mil Reais), para



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601  
 Cuiabá, 28/08/2015

*Júlio Frederico Muller Neto*  
 Júlio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'Rui Denardin' and 'Mônica'.*

R\$ 5.858.000,00 (cinco milhões , oitocentos e cinquenta e oito mil Reais), sendo que o aumento deliberado, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil Reais), é totalmente subscrito e integralizado nesta data, mediante capitalização do saldo dos lucros acumulados e distribuídos para a Sócia **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA**, conforme aprovação dos demais sócios da Sociedade. Em razão do aumento de Capital ora deliberado e aprovado, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passa a ter a seguinte redação:

O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.858.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil Reais), dividido em 5.858.000 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

- (a) o Sócio **RUI DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (b) a Sócia **KÁTIA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (c) a Sócia **KARINA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (d) Sócia **CARLA MORGANA DENARDIN** possui 1 (umá) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real); e
- (e) Sócia **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA**. possui 5.857.996 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 5.857.996,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil , novecentos e noventa e seis Reais).

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Fls	161
Rub	42



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**  
 Cuiabá, 28/08/2015

Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

KD

Karina

Kary

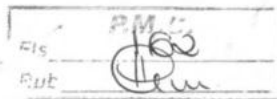
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.****CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

- (1) **RUI DENARDIN**, brasileiro, divorciado, natural da Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, nascido em 3.12.1972, empresário, residente e domiciliado na Rua dos Pariquis, nº 1.764, Apartamento 1301, Edifício Leonor Fernando, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.035-370, portador da Cédula de Identidade RG nº 1984635 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 373.494.062-15;
- (2) **KÁTIA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 904, Apartamento 2501, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.050-400, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468867 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.286.262-87;
- (3) **KARINA DENARDIN**, brasileira, divorciada, natural da Cidade de Altamira, Estado do Pará, nascida em 5.3.1981, administradora de empresas, residente e domiciliada na Travessa Dom Romualdo de Coelho, nº 803, Apartamento 301, Edifício Village Maximus, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.055-190, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2468714 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 685.968.712-68;
- (4) **CARLA MORGANA DENARDIN**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, nascida em 14.10.1975, arquiteta, residente e domiciliada na Rua João Tajra, nº 1260, Apartamento 400, Bairro Jóquei, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.049-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2422750 SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 392.078.462-68; e
- (5) **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.**, cuja sede está localizada na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, km 7,5; Sala F, Bairro Parque Verde, CEP 66.635-110, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.631.621/0001-88, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o nº 15201207900, em sessão do dia 17.8.2011, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Sr. Rui Denardin, acima qualificado.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198

Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015

NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**

Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601

Cuiabá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

*Rui Denardin*  
*Katia Denardin*  
*Karina Denardin*  
*Carla Morgana Denardin*  
*Mônaco Motocenter Participações Ltda.*

- 1 A Sociedade tem a denominação de **MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA.**
- 2 A Sociedade tem sede na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1.735, Bairro Jardim das Américas, CEP 78.065-000, com 1 (uma) filial na Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 246-S, Bairro Centro, CEP 78.300-000; 1 (uma) filial na Cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, na Avenida Rio Grande do Sul, nº 673-S, Bairro Centro, CEP 78.455-000; 1 (uma) filial na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Canários, nº 551-W, Bairro Centro, CEP 78.450-000; 1 (uma) filial na Cidade de Campo Novo dos Parecis, Estado de Mato Grosso, na Rua Bahia, nº 620-NE, Bairro Centro, CEP 78.360-000; 1 (uma) filial na Cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, na Avenida Rotary internacional, Ronda Quadra 16, Lote 01, Sala 04, Bairro Centro, 190, CEP 78.365-000; 1 (uma) filial na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 2390, Bairro Dom Aquino, CEP: 78.015-500; 1 (uma) filial na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Avenida dos Tarumãs, nº 565, Bairro Jardim Botânico, CEP 78.556-056, *1(uma) na cidade de Cuiabá, Estado doo mato de Grosso, na Avenida Newtton Rabelo de Castro nº 27 Quadra 122, Bairro Pedra 90, CEP 78099005; 1(uma) na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Pernambuco nº 727, Bairro CPA II, CEP 78055428; 1 (uma) na no cidade de Diamantino, Estado de Mato Grosso, na Rua Principal Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 1370, Bairro Centro, CEP 78400000; 1(uma) na cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Mato Grosso nº 912-W, Bairro Centro CEP 7837, CEP 78370000; e 1(uma) na cidade de Cuiabá, Estado de Mato grosso, na Avenida Radialista Edson Luis da Silva nº 01, Bairro Tijucal, CEP 78088000;* podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação de Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  do Capital Social.

3

A Sociedade tem por objeto social o comércio varejista e atacadista de motocicletas, quadriciclos, peças, motores de popa, bombas hidráulicas, náuticos, importados e nacionais, e por atacado, roçadeiras e geradores de energia, bem como serviços de assistência técnica em geral, agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer, lubrificação, limpeza, revisão e consertos de veículos,



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**

Cuiabá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

*mano*  
*HO*  
*namy*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

máquinas e equipamentos quaisquer, serviço de regularização de sinistros vinculados aos contratos de seguros, envolvendo esses produtos; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

- 4 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- 5 O Capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.858.000,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil Reais), dividido em 5.858.000 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

- (a) o Sócio **RUI DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (b) a Sócia **KÁTIA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um Real);
- (c) a Sócia **KARINA DENARDIN** possui 1 (uma) quota, no valor total de R\$ 1,00 (um real);
- (d) a Sócia **CARLA MORGANA** possui 1 (uma) quota, no valor total de \$ 1,00 (um Real);
- (e) a Sócia **MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.** possui 5.857.996 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentas e noventa e cinco) quotas, no valor total de R\$ 5.857.996,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e seis Reais).

**Parágrafo Único** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

- 6 A administração da Sociedade, que poderá ser exercida por Administradores não-Sócios, nos termos do artigo 1.061 do Novo Código Civil Brasileiro, compete a 3 (três) Diretores Executivos nomeados com as seguintes designações: para ocupar o cargo de **Diretor Superintendente: RUI DENARDIN**, acima qualificado; para **Diretor Comercial: VALCIR SAVAN MARCON**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Travessa Três de Maio, nº 865, Apartamento 802, Bairro São Braz, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.063-390, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.101.870 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.488.552-68; para **Diretor Administrativo-Financeiro: JAIR ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, nº 400, Apartamento 600, Bairro Umarizal, na Cidade de Belém, Estado do

P.M.C.	
Fis.	104
Rub.	[assinatura]



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038  
**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601

Cuiabá, 28/08/2015

[assinatura]  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

RUI

Katia

namy

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Pará, CEP 66.050-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 07075235-7 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 545.207.116-49, os quais farão uso da firma e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em conjunto ou isoladamente, conforme as atribuições descritas abaixo, proibido o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social. Os Diretores empossados declaram não estarem incursos em nenhum dos impedimentos legais que os impeçam do exercício de atividades mercantis, tem as atribuições e os poderes que a lei e este Contrato Social lhes conferem, a fim de assegurar o funcionamento normal da Sociedade e, em especial, para a prática dos seguintes atos, conforme as atribuições de cada função:

1. Para o Diretor Superintendente, isoladamente:


(a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;

(b) realizar qualquer investimento na e/ou pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Dólares Norte-americanos);

(c) aprovar a contratação de serviços de terceiros pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-americanos);

(d) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-americanos);

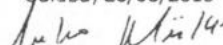
(e) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos

165  




**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601  
 Curitiba, 28/08/2015

  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral










que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja superior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-americanos);

(f) aprovar a alienação (excluindo-se bens imóveis), pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos;

(g) aprovar contratações de empréstimos ou outras obrigações financeiras de qualquer natureza, pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas;

(h) aprovar a aquisição ou locação pela Sociedade e/ou por suas Sociedades Controladas, de bens e ativos, incluindo bens imóveis;

(i) outorgar procurações em nome da Sociedade e/ou de suas Sociedades Controladas;

(j) representar a Sociedade e/ou suas Sociedades Controladas em suas relações com terceiros e em juízo, podendo, em ambos os casos, outorgar poderes a terceiros;

(k) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;

(l) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

(m) receber os relatórios dos demais diretores e preparar o relatório anual para submetê-lo aos Sócios; e

(n) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

2. Para o Diretor Comercial:

2.1 – isoladamente:

(a) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil Dólares Norte-americanos);

P.M.C.	
Fis	166
Rub	111



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601

Cuiabá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

*JP*

*Kaua*

*Novy*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

(b) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Dólares Norte-americanos); e

(c) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 10.000,00 (dez mil Dólares Norte-americanos).

**2.2 – em conjunto com outro Diretor:**

(a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;

(b) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-americanos);

(c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-americanos);

(d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares Norte-americanos);

(e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras; e

(f) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

R.M.C.	
Fis.	16+
Rub.	<i>[assinatura]</i>



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601  
 Cuiabá, 28/08/2015

*[assinatura]*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

3. Para o Diretor Administrativo Financeiro:

3.1 – isoladamente:

- (a) zelar pela observância das disposições legais e do presente Contrato Social;
- (b) emitir e aprovar instruções, regulamentos e regimentos internos que julgar úteis ou necessários;
- (c) disciplinar o pessoal interno e externo no que diz respeito à cobrança, faturamento e contabilidade, junto aos responsáveis por tais setores;
- (d) atender as deliberações da Diretoria e fazer cumprir tais deliberações;
- (e) organizar e manter atualizado um cadastro de seus principais clientes e fornecedores;
- (f) elaborar a política de pessoal da empresa, supervisionando a Contabilidade e outros setores burocráticos, traçando devidamente as normas de trabalho, no que se refere à disciplina, enquadramento, promoções, higiene e segurança do trabalho, distribuição de tarefas às chefias e a coordenação dos serviços administrativos;
- (g) colaborar com os demais Diretores, mantendo-os ininterruptamente informados sobre quaisquer modificações nos serviços a serem executados, ou produtos comercializados, sempre respeitando as normas pactuadas com clientes, fornecedores, autoridades e as diretrizes da Sociedade;
- (h) movimentar contas bancárias, assinando os respectivos documentos, incluindo, mas não se limitando, contratos de câmbio, cheques e ordens de pagamento.

3.2 – em conjunto com outro Diretor:

- (a) elaborar o orçamento anual e o planejamento comercial e operacional anual da Sociedade ("Plano Anual de Negócios"), bem como qualquer de suas alterações;
- (b) aprovar a compra e venda de motocicletas pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares Norte-americanos);



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**

Guiabá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

Fis	PM
Rub	108

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

- (c) aprovar a compra e venda de peças pela Sociedade, cujo valor envolvido (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 50.000,00 (cinquenta mil Dólares Norte-americanos);
- (d) aprovar a celebração de qualquer contratação ligada ao objeto social da Sociedade, não abrangida pelos demais itens acima, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza, que envolvam as mesmas partes e que possam ser considerados como etapas de um mesmo ato) seja inferior à quantia equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 20.000,00 (vinte mil Dólares Norte-americanos);
- (e) assinar a correspondência e demais papéis, no interesse da Sociedade, caucionando e endossando duplicatas ou promissórias em garantia de operações financeiras;
- (f) abrir e encerrar contas bancárias, firmas, contratos e obrigações, assinando os respectivos documentos.

**Parágrafo Primeiro** - Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pela Sociedade, observadas as mesmas formalidades de sua nomeação.

**Parágrafo Segundo** - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser firmadas pelo Diretor Superintendente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

- 7 Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, deverão sempre ser exercidos pelo Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  do Capital Social, por si ou através de procuradores com poderes especiais.
- 8 São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceção feita à prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de Sociedades coligadas, ou de Sociedades que controlem, sejam controladas ou estejam sob controle comum com a Sociedade e/ou um ou mais Sócios da Sociedade, as quais poderão ser prestadas sem qualquer limitação.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**  
 Cuiabá, 28/08/2015

Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

Fis	109
Rub	

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

- 9 Todas as deliberações dos Sócios previstas neste Contrato Social e/ou na legislação aplicável serão tomadas em Reuniões de Sócios, as quais deverão ser convocadas com pelo menos 3 dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios por qualquer dos Sócios ou dos administradores da Sociedade mediante comunicação por escrito enviada aos demais Sócios, por carta registrada ou fax, especificando-se a ordem do dia.

**Parágrafo Primeiro** - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

**Parágrafo Segundo** - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no "caput" desta Cláusula quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião de Sócios.

**Parágrafo Terceiro** - As Reuniões de Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, através de instrumento particular, ou quando tal matéria for objeto de resolução de Sócio ou Sócios representando percentual do capital da Sociedade suficiente ao atendimento dos quoruns especificados no Novo Código Civil.

**Parágrafo Quarto** - Dependem da deliberação dos Sócios, além das matérias listadas no artigo 1.071 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a aprovação do Plano Anual de Negócios da Sociedade.

- 10 Nenhum dos Sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais Sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, do Sócio ou Sócios representando a maioria do Capital Social.
- 11 Os Sócios terão preferência na aquisição de quotas de qualquer Sócio que queira retirar-se da Sociedade, segundo a proporção das quotas que possuem. Porém, o Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, a outro(s) Sócio(s), ou a terceiros, deverá comunicar por escrito os outros Sócios de sua intenção.
- 12 O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.
- 13 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  do Capital Social, podendo ser distribuídos desproporcionalmente às participações detidas pelos Sócios no Capital Social da Sociedade,



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**  
 Cuiabá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral



*Handwritten notes and signatures on the right margin:*  
 - "poco" (vertical)  
 - "Ferry" (vertical)  
 - Several illegible signatures and initials.

assim como os prejuízos apurados, que, da mesma forma, poderão ser suportados pelos Sócios desproporcionalmente às suas participações no Capital Social da Sociedade. Nenhum dos Sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação.

- 14 Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios nomearão seu liquidante através de Reunião de Sócios observados as formalidades referidas na Cláusula Nona acima, o qual poderá ser substituído ou destituído observando-se as mesmas formalidades de sua nomeação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os Sócios proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas no Novo Código Civil.

- 15 Por deliberação de Sócio ou Sócios representando  $\frac{3}{4}$  do Capital Social, quaisquer dos Sócios poderão ser excluídos da Sociedade, por justa causa, caracterizada por atos de inegável gravidade, incluindo, mas não se limitando à perda da "affectio societatis".
- 16 O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação tomada em Reunião de Sócios, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima, bem como o quorum previsto para tanto na Seção V, Capítulo IV, do Novo Código Civil.
- 17 A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro, bem como poderá ser objeto de cisão, estando ambas as operações sujeitas a deliberação tomada em Reunião de Sócios, por votos de Sócio ou Sócios representando pelo menos  $\frac{3}{4}$  do Capital Social, observadas as formalidades referidas na Cláusula Nona acima.
- 18 Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título II, do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/2002) especificamente relacionado a Sociedades Limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social, não previstos no referido Capítulo IV do Novo Código Civil, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976, conforme alterada), no que for aplicável.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038

**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: **03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601**

Cuiabá, 28/08/2015

*Julio Frederico Muller Neto*  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

**P.M.C.**

Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_

*Fanny*

*MD*

*noia*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

19 Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por fim, os Sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Novo Código Civil, Lei 10.406, de 10.1.2002.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Cuiabá, 24 de Julho de 2015.

RUI DENARDIN

KÁTIA DENARDIN

KARINA DENARDIN

CARLA MORGANA DENARDIN

MÔNACO MOTOCENTER PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Rui Denardin

Diretores:

VALCIR SAVAN MARCON

JAIR ROBERTO DOS SANTOS

Visto do Advogado

Humberto Luiz Bafieiro

OAB/SP nº 131.607

CARLTONO GIVALDO ARAUJO  
 Givaldo Traves de Araujo  
 Tabelião  
 Rua Yannel Batista, 1859 - Ponta Grossa  
 Inocent - Itaipava - Paraná - (91) 3242-3333

Atestamos por AUTENTICIDADE a firma  
 (Cartório) - RUI DENARDIN (2)  
 (Cartório) - KÁTIA DENARDIN  
 (Cartório) - KARINA DENARDIN MARCON  
 (Cartório) - CARLA MORGANA DENARDIN  
 (Cartório) - VALCIR SAVAN MARCON  
 (Cartório) - JAIR ROBERTO DOS SANTOS  
 (Cartório) - HUMBERTO LUIZ BAFIEIRO  
 Em Testemunha da Verdade  
 Itaipava, 28 de Julho de 2015

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
 Selo de Instrumento RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 009.126.011  
 009.126.012  
 009.126.013  
 009.126.014  
 009.126.015  
 009.126.016  
 009.126.017  
 009.126.018

PM.C.  
 Fis. \_\_\_\_\_  
 Rub. \_\_\_\_\_


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Certifico o Registro em 27/08/2015 sob nº 20159197198  
 Protocolo: 15/919719-8 de 21/08/2015  
 NIRE: 51201259038  
 MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA  
 Chancela: 03FFA-952EC-E8544-431D9-A9260-A6022-339ED-93601  
 Cuiabá, 28/08/2015

Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral



MÔNACO MOTOCENTER MATOGROSSO LTDA  
 CNPJ 13.976.589/0001-00 NIRE: 51201259038 EM 18/07/2011

## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO	DEZ/15	DEZ/14	PASSIVO	DEZ/15	DEZ/14
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Disponibilidade	235.684,51	1.649.455,90	Fornecedores Motos Novas/Usadas	1.247.469,73	4.616.018,18
Aplicações Financeiras	-	204.782,99	Fornecedores Peças	353.338,00	287.974,81
Cartão de Crédito	712.466,61	1.337.014,60	Fornecedores Diversos	230.069,43	240.751,64
Clientes	2.033.452,59	2.584.322,58	Adiantamento de Clientes	440.063,86	1.676.281,86
Adiantamento a Fornecedores	491.941,38	1.196.763,08	Bancos Saldos Credores	183.549,51	-
Conta Corrente Honda	41.972,24	53.939,87	Encargos Sociais a Recolher	1.200.176,62	1.180.332,19
Estoques	3.774.375,86	6.837.925,64	Encargos c/Pessoal a Pagar	382.038,36	459.458,97
Contas a Recuperar	555.546,90	524.225,68	Imposto a Recolher	59.639,24	137.218,49
Demais Contas a Receber	94.408,95	221.819,33	Imposto de Renda e C. Social	-	75.922,54
			Demais Contas a Pagar	197.147,13	22.191,10
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.939.849,04</b>	<b>14.610.249,67</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.293.491,88</b>	<b>8.696.149,78</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Empréstimos à Empresas Ligadas	2.647.845,44	-	Empréstimos de Empresas Ligadas	-	1.942.092,66
Outros Créditos a Longo Prazo	39.038,76	-			
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.419.413,39</b>	<b>1.084.819,48</b>	<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>1.942.092,66</b>
Imobilizado	2.083.944,96	1.471.755,88			
Intangível	218.781,29	218.462,29			
Depreciação	(735.487,62)	(501.265,99)			
Amortização	(147.825,24)	(104.132,70)			
<b>TOTAL NÃO CIRCULANTE</b>	<b>4.106.297,59</b>	<b>1.084.819,48</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.752.654,75</b>	<b>5.056.826,71</b>
			Capital Social	5.858.000,00	4.258.000,00
			Lucros Acumulados	2.487.124,01	1.391.295,97
			Prejuízos Acumulados	(592.469,26)	(592.469,26)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>12.046.146,63</b>	<b>15.695.069,15</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>12.046.146,63</b>	<b>15.695.069,15</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO</b>					
	<b>DEZ/15</b>	<b>DEZ/14</b>	 <b>GRUPO MÔNACO</b>		
<b>RECEITA BRUTA DAS VENDAS</b>			<b>DECLARAÇÕES</b>		
Produtos/Serviços	99.623.525,33	92.959.054,81	1) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;		
Deduções de Vendas	4.594.927,77	4.252.312,00	2) As informações do Balanço Patrimonial, refere-se ao Livro Diário Digital de nº 10 e linhas digitais 2409442, recibo nº 7E.17.00.58.06.ED.6A.37.56.72.D8.AD.45.FC.4D.BD.13.6E.F7.31-4, em 09/05/2016;		
<b>CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS</b>	<b>73.561.471,19</b>	<b>68.233.370,82</b>	3) As informações da D.R.E., refere-se ao Livro Diário Digital de nº 10 e linhas digitais 2409442, recibo nº 7E.17.00.58.06.ED.6A.37.56.72.D8.AD.45.FC.4D.BD.13.6E.F7.31-4, em 09/05/2016.		
Custo das vendas	73.533.187,03	68.233.370,82	4) A sociedade não possui conselho fiscal instalado		
Depreciação/Amortização	28.284,16	-	5) A sociedade possui auditoria independente		
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>21.467.126,37</b>	<b>20.473.371,99</b>			
<b>DESPESAS(RECEITAS)OPERACIONAIS</b>					
-Despesas Com Pessoal	10.894.657,04	10.799.385,80			
-Despesas com Vendas e Administrativa	6.869.838,20	7.173.519,36			
-Depreciação/Amortização	249.630,01	205.745,58			
+Outras Receitas/Despesas Operacionais	1.438.895,74	1.620.870,16			
<b>RESULT.ANTES DAS REC. E DESP. FINANCEIRAS</b>	<b>4.891.896,86</b>	<b>3.915.591,41</b>			
-Despesas Financeiras	2.666.024,60	1.877.447,31			
+Receitas Financeiras	78.546,68	46.810,69			
<b>RESULT. ANTES DA TRIBUTAÇÃO</b>	<b>2.304.418,94</b>	<b>2.084.954,79</b>			
Contribuição Social	209.773,71	241.789,37			
Imposto de Renda PJ	558.704,74	647.637,17			
<b>LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>1.535.940,49</b>	<b>1.195.528,25</b>			

Cuiabá(MT), 09 de maio 2016

RUI DENARDIN  
 CPF Nº 373.494.062-15  
 RG: 1984635 SSP/PA  
 ADMINISTRADOR

LUCIRENE AWOEDO DA GAMA  
 CPF: 697.941.862-20  
 CRC PA- 011384/O-4  
 CONTADORA

Fis. P.M. 173  
 Rub. 14

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 Certifico o Registro em 14/06/2016 sob nº 20160343852  
 Protocolo: 16/034385-2 de 13/06/2016  
 NIRE: 51201259038  
**MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
 Chancela: CEDC2-46ECA-B1DE9-394B1-F5264-5F7D6-8F17A-F7DBB  
 Cuiabá, 14/06/2016  
 Julio Frederico Muller Neto  
 Secretário Geral

## MÔNACO MOTOCENTER MATOGROSSO LTDA

CNPJ 13.976.589/0001-00

NIRE: 51201259038

EM 18/07/2011

	2015	2014
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Lucro Líquido do Exercício	1.535.940	1.195.528
<b>Ajuste que não representam entrada ou saída de caixa</b>		
(+) Depreciação, Amortização e Exaustão	277.914	205.746
(+) Provisão para devedores duvidosos		
(±) Resultado da equivalência patrimonial		
(-) Receitas provisionadas		
(±) Var.monetárias e juros provisionados sobre a operações financeiras		
(±) Outras contas-Ajuste lucro acumulado pedido de restituição	(440.112)	(676.806)
<b>(Aumento) redução no ativo circulante</b>		
(±) Aplicacoes Financeira	204.783	(204.783)
(±) Cartão de Crédito	624.548	(822.563)
(±) Clientes	550.870	639.992
(±) Cheques em Cobrança	-	-
(±) Adiantamento a Fornecedores	704.822	1.976.184
(±) Conta Corrente Honda	11.968	(5.615)
(±) Estoques	3.063.550	(1.906.877)
(±) Contas a Recuperar	(31.321)	476.417
(±) Outros ativos	127.410	(37.033)
<b>(Aumento) redução no passivo circulante</b>		
(±) Fornecedores	(3.313.867)	1.942.807
(±) Adiantamento de Clientes	(1.236.218)	106.887
(±) Bancos saldos credores	183.550	-
(±) Instituições Financeiras	-	-
(±) Encargos Sociais a Recolher	19.844	92.801
(±) Encargos c/Pessoal a Pagar	(77.421)	59.439
(±) Imposto a Recolher	(77.579)	81.240
(±) Imposto de Renda e Contrib. Social	(75.923)	75.923
(±) Outros passivos	174.956	(181.245)
<b>(Aumento) redução no ativo não circulante</b>		
(±) Empréstimos a Empresas Ligadas	(2.647.845)	-
(±) Outros Créditos a Longo Prazo	(39.039)	-
<b>(Aumento) redução no passivo não circulante</b>		
(±) Fornecedores	-	-
(±) Empréstimos de Empresas Ligadas	(1.942.093)	(2.612.431)
(±) Financiamento Leasing	-	-
<b>(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>(2.401.263)</b>	<b>405.610</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
(+) Alienação de imobilizado		277.765
(+) Alienação de investimentos		
(-) Aquisição de imobilizado	(612.508)	(285.990)
(-) Aquisição de investimentos		
<b>(=) Caixa Líquido das Atividades Investimentos</b>	<b>(612.508)</b>	<b>(8.224)</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>		
(+) Integralização de Capital	1.600.000	108.000
(+) Empréstimos tomados		
<b>(=) Caixa Líquido das Atividades de financiamentos</b>	<b>1.600.000</b>	<b>108.000</b>
<b>(=) Aumento ou (redução) das disponibilidades</b>	<b>(1.413.771)</b>	<b>505.385</b>
Saldo de Caixa - Inicial	1.649.456	1.144.071
Saldo de Caixa - Final	235.685	1.649.456
<b>(=) Aumento ou (redução) das disponibilidades</b>	<b>(1.413.771)</b>	<b>505.385</b>

Cuiabá(MT) 09 de maio de 2016

Cartório Geraldo Araujo  
 Fis. 174  
 Rub. 110

RUI DENARDIN  
 CPF: 373.494.062-15  
 RG: 1984635 SSP/PA  
 ADMINISTRADOR

LUCIRENE AMOEDO DA GAMA  
 CPF: 607.941.862-20  
 CRC PA - 011384/O-4  
 CONTADORA

Escritório de Assessoria Jurídica  
 Escritório de Assessoria Jurídica de Assis Ascar  
 Endereço: Jarmarim Kennedy, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
 e-mail: atendimento@oficio.com.br  
 www.oficio.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com original apresentado Dou fé  
 Hora 12:34  
 Cuiabá-MT 20 de abril de 2017

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

	Reservas de Capital			Reservas de Lucros			Reserva Especial para Dividendo Obrigatório	Lucros Acumulados	Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Realizado	Agio na Emissão de Ações	Reserva Legal	Reserva para Contingência	Reservas Estatutárias	Reserva de Lucros a Realizar				
<b>SALDO EM 31 DE DEZEMBRO 2014</b>	4.258.000							1.391.296	(592.469)	5.056.827
<b>AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>										
Efeitos da mudança de critérios contábeis										
Retificação de exercícios anteriores										
<b>AUMENTO DE CAPITAL</b>										
Com lucros e reservas	1.600.000									1.600.000
Por subscrição realizada										
<b>REVERSOES DE RESERVAS:</b>										
De Contingências										
De Lucros a Realizar										
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO</b>										
Transferência para reservas:										
Reserva Legal										
Reserva Estatutária										
Reserva de Lucros para expansão										
Reserva de Lucros a Realizar										
Reserva de Incentivo Fiscais										
Outras Reservas										
Juros sobre o capital próprio a pagar										
Dividendos a distribuir										
Res. P/ Reinv. 30% I. Renda										
<b>SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO 2015</b>	5.858.000							2.487.124	(592.469)	7.752.655

Cuiabá(MT), 09 de maio de 2016

RUI DENARDIN  
 CPF: 373.494.062-15  
 RG: 1984635 SSP/PA  
 ADMINISTRADOR

LUCIRENE AMOEDO DA GAMA  
 CPF: 607.941.862-20  
 CRC PA - 0113840-4  
 CONTADORA

Fis  
 Rub

**AUTENTICACAO**  
 Contere com original apresentado. Dou fé.  
 Cuiabá-MT 20 de junho de 2017  
 Hora: 12:25

**Felipe Tiago dos Santos de Mappedo Notar**

**Escritório Juvenal de Costa**  
 Escritório Juramentado  
 Serviço Notarial e  
 Registro de Imóveis  
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230  
 Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333  
 e-mail: juvendalnotario@oficio.com.br  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Av. DE NOBILIDADE FERRAZ ARAUJO, nº 62 - JARDIM SCIUCIÃO  
 Selo Digital AXS 32493155127014155  
 N.º de Identificação: 5950 - Jardim Kennedy  
 Consultar www.mt.jus.br  
 José Pires Miranda de Assis  
 Tabelião Substituto  
 Maria Auxiliadora Assis Assckar Rabaneda

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

## 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Mônaco Motocenter Matogrosso Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade Cuiabá/MT, tendo como objeto social comércio por atacado de motocicletas e motonetas, com início de atividades em 18/07/2011.

## 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

## 3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

## 3.2) Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo de mercado.

## 3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

## 3.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.858.000,00, dividido em 5.858.000 quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Mônaco Motocenter Participações Ltda - 99,96%

Rui Denardin - 0,01%

kátia Denardin - 0,01%

karina Denardin - 0,01%

Carla Morgana Denardin - 0,01%

## 6) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

O resultado foi apurado pelo regime de competência.

## 7) A empresa possui Auditor Independente

Cuiabá, 09 de maio de 2016

RUI DENARDIN  
CPF: 373.494.062-15  
RG: 1984635 SSP/PA  
ADMINISTRADOR

LUCIRENE AMOEDO DA GAMA  
CPF: 607.941.862-20  
CRC PA - 011384/O-4  
CONTADORA

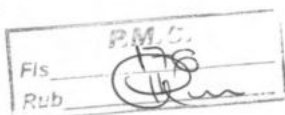


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 14/06/2016 sob nº 20160343852  
Protocolo: 16/034385-2 de 13/06/2016  
NIRE: 51201259038

MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA  
Chancela: CEDC2-46ECA-B1DE9-394B1-F5264-5F7D6-8F17A-F7DBB

Cuiabá, 14/06/2016

Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral





Válido somente com o selo



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**COMARCA DE CUIABÁ**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro  
 Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

**CERTIDÃO Nº: 110488**

Elias Gomes Ferreira, Distribuidor da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei CONSTAR as seguintes ações contra a firma: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 13.976.589/0001-00 referentes a ações CÍVEIS, no período de busca realizado em 02 (dois) anos.:

Distribuído em 04/04/2014 para Sétima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 15986-97.2014.811.0041, Código: 878782 , Cível - Cumprimento de Sentença->procedimento de Cumprimento de Sentença->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho  
 Exequente: Ronaldo Mauro Ehret, Valor Causa:49.209,00

Distribuído em 29/04/2014 para Décima Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Feitos Cíveis sob numero 19431-26.2014.811.0041, Código: 884373 , Cível - Procedimento Ordinário->procedimento de Conhecimento->processo de Conhecimento->processo Cível e do Trabalho  
 Requerente: Rose Neide Ferreira dos Santos, Valor Causa:40.000,00

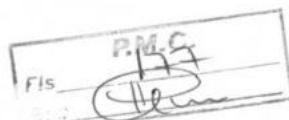
Certifico ainda, nada constar contra a parte acima qualificada, referente a ações CRIMINAIS e FALÊNCIA , CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a Ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 1 de fevereiro de 2017.

E eu, desta Comarca digitei e assino,

Elias Gomes Ferreira  
 Distribuidor



Handwritten signatures and initials.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.976.589/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/07/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MOTOCENTER CUIABA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b> <b>66.12-6-04 - Corretoras de contratos de mercadorias</b> <b>66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV FERNANDO CORREIA DA COSTA</b>		NÚMERO <b>1735</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>78.065-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM DAS AMERICAS</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>francisco.mt@grupomonaco.com.br</b>		TELEFONE <b>(65) 2121-4000 / (65) 3618-7000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/07/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/04/2017** às **11:13:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Fis. **P.M.C.**  
**178**  
 Voltar



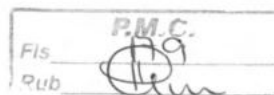
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13430660-0	C.N.P.J./C.P.F do Responsável 13.976.589/0001-00	Data Início Atividade - SEFAZ 01/08/2011	Data Validade Cartão 11/11/2017
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>MOTOCENTER CUIABA</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4541-2/02 4541-2/03 4541-2/04 4541-2/05 4543-9/00 4661-3/00 4669-9/99 4763-6/05 6612-6/01 6612-6/04</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 1735</b>			Distrito
Ponto de Referência			
Bairro <b>JARDIM DAS AMERICAS</b>	CEP <b>78065-000</b>	Município <b>CUIABÁ</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico <b>beatriz.cba@grupomonaco.com.br</b>	Telefone <b>(65) 2121-4000</b>
CRC do Responsável <b>MT-006998/OO-5</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**SID - Sistema de Informações Digitais**

Data: 17/04/2017 - 10:14:16

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Mato Grosso**

**Identificação**

**CPF/CNPJ:** 13.976.589/0001-00  
**Inscrição estadual:** 13.430.660-0  
**Razão social:** MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

**Endereço**

**Logradouro:** AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA  
**Número:** 1735  
**Complemento:** .  
**Bairro:** JARDIM DAS AMERICAS  
**Município/UF:** CUIABÁ - MT  
**CEP:** 78065000  
**Telefone:** (65) 21214000

**Informações Complementares**

**CNAE Fiscal:** 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas  
**CNAE Secundário:** 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas  
 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas  
 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  
 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças  
 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças  
 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos peças e acessórios  
 6612-6/01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários  
 6612-6/04 - Corretoras de contratos de mercadorias

**Credenciado de ofício como**

**emissor de NF-e:** Sim

**Data de início da Obrigação:** 01/08/2011

**PED:** Não

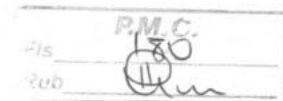
**Simples Nacional:** Não

**Micro Empreendedor Individual:** Não

**Ultrapassou Sublimite Estadual?** Não

**Situação cadastral atual:** Habilitado

**Data desta situação cadastral:** 01/08/2011



**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco. **Para maiores informações entre em contato com a Gerência de Cadastro pelo telefone (0xx65) 3617-2900.**

[Voltar](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)





PREFEITURA DE

Cuiabá

**ALVARÁ/2016**

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



48737405208012016100202011

CM

114911

CNPJ/CPF

13.976.589/0001-00

Identificador

179945

Razão Social

MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

Nome Fantasia

MOTOCENTER MATO GROSSO

Atividade Principal

4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas

Atividade Secundária

4541-2/02 - Comercio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
 4541-2/04 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas usadas  
 4541-2/05 - Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  
 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas  
 4661-3/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peç  
 4669-9/99 - Comercio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes  
 4763-6/05 - Comercio varejista de embarcações e outros veiculos recreativos; peças e acessórios  
 6612-6/04 - Corretoras de contratos de mercadorias  
 6612-6/01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários  
 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negocios em geral, exceto imobiliári

Localização

Rua AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 1735 - CODIGO DUPLICADO-JARDIM DAS AMERICAS

Data Abertura Empresa

18/07/2011

Area Utilizada/m²

1827

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

11/08/2011

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

01/02/2016

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.15.048.0135.001

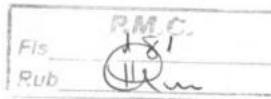
Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51201259038

Ressalva

/

ALAN RESENDE PORTO  
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANOCARMEN LAURA MACHADO  
GERENTE

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2016.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: [www.cuiaba.mt.gov.br/taxas](http://www.cuiaba.mt.gov.br/taxas)



PREFEITURA DE

# Cuiabá

## PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Ano

2016

Nº Certidão

179945

CNPJ/CPF

13976589000100

CM

114911

Status do CM

ATIVO

Razão Social

MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

Data de Emissão

01/02/2016

Status da Certidão

VALIDA ATÉ 31/12/2016

Validação

17/04/2017 ✓

Protocolo Nº

55995



48737405208012016100202011

*[Handwritten signatures and initials]*

PM C.  
Fis. *[Handwritten]*  
Rub. *[Handwritten]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**  
**CNPJ: 13.976.589/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

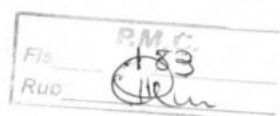
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:05:23 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **C881.2942.4DF4.998F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*[Assinaturas manuscritas]*

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 17/04/2017 - 10:07:22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019245931**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **17/04/2017**

Hora de emissão: **10:07:25**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **13.976.589/0001-00**

Nome: **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexistência da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

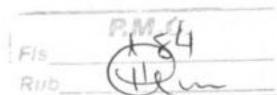
Certidão valida até: **16/05/2017.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T972ATU2T2B792UM**

Página 1 de 2

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



Handwritten signatures and initials

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 17/04/2017 - 10:07:22

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019245931**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **17/04/2017**

Hora de Emissão: **10:07:25**

- RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS**
- 13.430.660-0 - MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
  - 13.431.490-5 - MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
  - 13.431.492-1 - MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal
  - 13.431.493-0 - MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até **16/05/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T972ATU2T2B792UM**

Página 2 de 2

**Retornar**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PMG	
Fis	185
Rub	400



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS**

NÚMERO DA CERTIDÃO  
225425/2017

260093

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
185168

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
IMOBILIARIO - 015150480135001



07022017035689600001400010056522542556901917260093

NOME

QUEIROZ MOTOS CUIABA LTDA

CPF/CNPJ

03.568.960/0001-40

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000-0

ENDEREÇO

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA, 1735 - QD.02 LT.01-13, Qd 02, Lt 01-13 - JARDIM DAS AMERICAS I

BAIRRO

JARDIM DAS AMERICAS

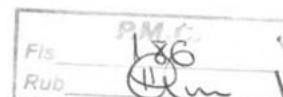
FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos neste imóvel, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 07 de fevereiro de 2017

  
Cezar Fabiano Martins de Campos  
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 08 de Maio de 2017. ✍



A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13976589/0001-00  
**Razão Social:** MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA  
**Nome Fantasia:** MOTOCENTER MATO GROSSO  
**Endereço:** AV FERNANDO CORREA DA COSTA 1735 / JARDIM DAS AMERICAS / CUIABA / MT / 78065-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2017 a 01/05/2017

**Certificação Número:** 2017040201464516865003

Informação obtida em 06/04/2017, às 11:52:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*[Handwritten signatures and initials]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.976.589/0001-00  
Certidão nº: 127494949/2017  
Expedição: 17/04/2017, às 11:11:40  
Validade: 13/10/2017 ➤ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.976.589/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fis	188
Rub	<i>[assinatura]</i>



**DESPACHANTE CARVALHO**  
**04.610.717/0001-06**




**Atestado de Capacidade Técnica**

Atestamos que a Empresa Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda, inscrita no CNPJ N° 13.976.589/0001-0, inscrição estadual N° 13.430.6600, estabelecida no(a) Av Fernando Correa 1735 Jd das Américas – Cuiabá MT, executa/entrega(ou executou/entregou) serviços/produtos de venda e manutenções ref. a motocicleta CG 125 CARGO, para João da Penha Arruda ME cnpj N° 04.610.717/0001-06, Tel. (65) 99983-3554.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Cuiabá MT, 19 de Abril de 2017

  
CNPJ: 04 610 717/0001-061  
João da Penha Arruda - ME  
Rua Miranda Reis, N° 324  
Bairro Poção  
CER 78010-000  
CUIABÁ

Fls. 189  
RUBRICA



**Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda**  
**CNPJ. 13.976.589/0001-00**

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 027/2017

DECLARAÇÃO

**Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.976.589/0001-00 e inscrição estadual nº 13.430.660-0, estabelecida a Av. Fernando Correa 1735 bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso CEP 78065-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá MT, 18 de Abril de 2017

CNPJ: 13 976 589/0001-00

MÔNACO MOTO CENTER MATO GROSSO  
LTDA.

Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº. 1735-B  
Bairro Jardim das Américas  
CEP. 78065-000

CUIABÁ

MT.

Fis	190
Rub	Am

Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda  
CNPJ. 13.976.589/0001-00

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 027/2017

### DECLARAÇÃO

**Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 13.976.589/0001-00 e inscrição estadual nº 13.430.660-0, estabelecida a Av. Fernando Correa 1735 bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso CEP 78065-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.  
Cuiabá MT, 18 de Abril de 2017

CNPJ: 13.976.589/0001-00

MÔNACO MOTO CENTER MATO GROSSO  
LTDA.

Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº. 1735-B  
Bairro Jardim das Américas

CEP. 78065-000

CUIABÁ

MT



Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda  
CNPJ. 13.976.589/0001-00

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 027/2017

### DECLARAÇÃO

**Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 13.976.589/0001-00 e inscrição estadual nº 13.430.660-0, estabelecida a Av. Fernando Correa 1735 bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso CEP 78065-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá MT, 18 de Abril de 2017

CNPJ: 13.976.589/0001-00  
MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO  
LTDA.  
Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº. 1735-B  
Bairro Jardim das Américas  
CEP. 78065-000

CUIABÁ

MT.

Fls. 102  
Rub. 112

Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda  
CNPJ. 13.976.589/0001-00

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
PREGÃO PRESENCIAL  
LICITAÇÃO Nº 027/2017

### DECLARAÇÃO

A Signatária Mônaco Motocenter Mato Grosso Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 13.976.589/0001-00, estabelecida a Av. Fernando Correa 1735, bairro Jardim das Américas, Município de Cuiabá, estado de Mato Grosso CEP 78065-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá MT, 18 de Abril de 2017

  
  
CNPJ: 13.976.589/0001-00  
MÔNACO MOTO CENTER MATO GROSSO  
LTDA.  
Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº. 1735-B  
Bairro Jardim das Américas  
CEP. 78065-000  
CUIABÁ — MT.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDI MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0498883-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2013

NOME IVO SCHLEICHER

FILIAÇÃO LEONARDO SCHLEICHER

LUCINDA MARIA SCHLEICHER

NATURALIDADE SAUDADEES-SC DATA DE NASCIMENTO 20/02/1965

DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. 806 FLS. 16V

TERM 1028

SINOP MT

CPF 361576271-15

ASSINATURA DO TITULAR *Telma de Azevedo Silva Moraes*

ASSINATURA DO IDENTIFICADOR *Telma de Azevedo Silva Moraes*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**Selo Contr. de Digital**

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe  
Cláudia-MT 13 de abril de 2017 9:36 Att: FELIPE

Cod. Ato: 06 Ccd. Cartório: 410

Selo Digital: AIVQ 71065 - R\$ 2,70

*Marcos Antonio Marques* Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos



EM BRANCO

*Handwritten signatures and scribbles*

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

*Cleuza M.M. Schleicher*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0607393-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/2014

NOME CLEUZA MARIA MOCCELINI SCHLEICHER

FILIAÇÃO CLAUDIO MOCCELINI  
ILSA MOCCELINI

NATURALIDADE CAMPO ERE-SC DATA DE NASCIMENTO 04/08/1964

DOC. ORIGEM C. CASAM. TERM. 1028 LIV. B06 FLS. 16v  
SINOP-MT

CPF 327.777.361-20

ASSINATURA DO DIRETOR *Cláudio* 2ª Via 067

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410  
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.  
Claudia-MT 13 de abril de 2017 9:36 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410  
Selo Digital: A1WQ 71067 R\$ 2,70

*Marcos Antonio Marques* Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Nota e de Registro  
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo Controle Digital



EM BRANCO

Fls	196
Rub	11

*Handwritten signatures and initials on the right side of the page.*

EM BRANCO

IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP  
NIRE: 51.200.797.842  
CNPJ 04.680.412/0001-70  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IVO SCHLEICHER, brasileiro, casado com comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado á Avenida Marechal Candido Rondon 1715, fundos, centro, no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de Identidade nº 498.883, expedida pela Secretaria de Segurança publica do Estado de Mato Grosso, e CPF 361.576.271-15, filho de Leonardo Schleicher e Lucinda Maria Schleicher, natural de Saudades, Estado de Santa Catarina, nascido aos 20 de Fevereiro de 1965.

CLEUZA MARIA MOCCELINI SCHLEICHER, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado á Avenida Marechal Candido Rondon 1715, fundos, centro, no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portadora da Carteira de Identidade nº 607.393, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Mato Grosso e CPF 327.777.361-20, filha de Cláudio Moccelini e Ilsa Moccelini, natural de Campo-Erê, Estado de Santa Catarina, nascida aos 04 de Agosto de 1964.

Únicos sócios componentes da sociedade Ltda, que gira sob a razão de IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP, estabelecida á Avenida marechal Candido Rondon 1715, centro, no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso NIRE o Nº 51.200.797.842 em sessão de 18 de Setembro de 2001, inscrita no CNPJ 04.680.412/0001-70, os quais, de pleno e geral acordo, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes.

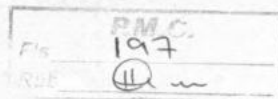
**CLAUSULA PRIMEIRA**

O ramo de atividade passa a ser, comercio Varejista de móveis ,Colchões, bicicletas, aparelhos Eletrônicos , brinquedos , relógios , Eletrodomésticos.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), fica elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (um real) cada, cujo aumento integralizado neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) oriundo das contas de reservas de lucros acumulados.









**CLAUSULA TERCEIRA:**

O Capital Social da sociedade por força da presente alteração contratual, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada , totalmente subscrita e integralizadas, fica distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

O Sócio Ivo Schleicher, com 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

A Sócia Cleuza Maria Moccelini Schleicher, com 20.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

**CLAUSULA QUARTA:**

O presente instrumento passa a ser regido pela lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei nº 6.404 de dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais e técnicas pertinentes á matéria.

**CLAUSULA QUINTA:**

Para fins de readequação ás normas do novo Código Civil,deliberam os sócios á unanimidade,em re-ratificarem "in-totum"o Contrato Social primitivo da sociedade, consolidando-o num só instrumento contratual que depois de efetuadas as correções passará a viger,doravante com a nova redação.

**IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**

**NIRE 51.200.797.842**

**CNPJ 04.680.412/0001-70**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Que fazem pelo presente instrumento,os abaixo assinados:

**IVO SCHLEICHER**, brasileiro, casado com comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado á Avenida Marechal Candido Rondon 1715 fundos, centro, no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, portador da carteira de Identidade nº 498.883, expedida pela Secretaria de Segurança publica do Estado de Mato Grosso ,portador do CPF 361.576.271-15, filho de Leonardo Schleicher e Lucinda Maria Schleicher , natural de saudades ,Estado de Santa Catarina,nascidos aos 20 de Fevereiro de 1965.

**CLEUZA MARIA MOCCELINI SCHLEICHER**,brasileira,casada com comunhão Universal de Bens , comerciante,residente e domiciliado á Avenida Marechal Candido Rondon 1715 fundos,centro,no município de Claudia,Estado de Mato Grosso,portadora da Carteira de Identidade nº 607.393,expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado de Mato Grosso,e CPF 327.777.361-20,filha de Cláudio Moccelini e Ilsa Moccelini , natural de Campo-Érê,Estado de santa Catarina,nascida aos 04 de Agosto de 1964.

Fls 198  
Rub

Únicos sócios componentes da sociedade Ltda, que gira sob a razão de IVO SCHLEICHER & CIA LTDA- EPP., Estabelecida á Avenida Marechal Candido Rondon 1715, centro, no município de Claudia, Estado de Mato Grosso, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso NIRE o N° 51.200.797.842 em sessão de 18 de Setembro de 2001, inscrita no CNPJ 04.680.412 /0001-70, os quais, de pleno e geral acordo, deliberam á unanimidade,readequarem a redação dos seus atos constitutivos em conformidade,com as normas de regência do novo Código Civil lei n° 10.406 de 10/01/2002 e supletivamente,pela lei n° 6404 de 15/12/1976,conforme as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob nome empresarial de IVO SCHLEICHER CIA LTDA EPP,com sede e foro á Avenida Marechal Candido Rondon 1715,centro de Claudia Estado de Mato Grosso.

**CLAUSULA SEGUNDA:**

O capital Social no valor total de total de RS 40.000,00 (quarenta mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor de RS 1,00 (Um Real) cada,totalmente subscrita e integralizadas, fica distribuidos entre os sócios da seguinte forma:

O Sócio Ivo Schleicher, com 20.000(Vinte Mil)quotas,no Valor de RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

O Cleuza Maria Moccelini Schleicher, com 20000 (Vinte Mil) quotas, no valor de RS 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

SOCIOS	QUOTAS	%	VALORES EM REAIS
Ivo Schleicher	20000	50 %	RS 20.000,00
Cleuza Maria Moccelini Schleicher	20000	50 %	RS 20.000,00
<hr/>			
TOTALIZANDO	40.000	100 %	RS 40.000,00

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O ramo de atividade passa a ser, comercio varejista de Móveis,Colchões,Bicicletas,Aparelhos Eletrônicos,brinquedos,relógios,eletrodomésticos.

**CLAUSULA QUARTA:**

A sociedade teve inicio de suas atividade em 01 de Outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda,formalizando,se realizada a cessão delas,a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SEXTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PMSC  
Fis 199  
Rub 44

*(Handwritten signatures and initials)*

**CLAUSULA SETIMA:**

A administração da sociedade cabe o sócio Ivo Schleicher, com poderes e atribuições de administrador, podendo gerir e administrar a sociedade, ficando desde já, autorizado a cada um, o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA OITAVA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador da sociedade prestara contas justificadas de sua administração, precedendo á elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLAUSULA NONA:**

Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Clausula Oitava e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias de sócios, ficam dispensadas, quando os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes do local, data e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com antecedência mínima de 30(trinta) dias á data da reunião, os documentos do balanço e demonstrações financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinado pelo administrador da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou ainda cópia autenticada de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias prevista.

Parágrafo Segundo: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de sócios quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

Parágrafo Terceiro: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da ata competente, perante o órgão de Registro do Comércio.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA:**

Os Sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*[Handwritten signature]*

PMG  
Fis 200  
Rub [Handwritten]

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*

**CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:**

O administrador Ivo Schleicher declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou ainda contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, Estado do Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas e tudo presente, obriga-se por si e por seus herdeiros e cumpri-lo em todos os seus termos.

Claudia 25 de Fevereiro de 2004

Ivo Schleicher  
CPF 361.576.271-15.  
SÓCIO

Cleuza Maria Moccelini Schleicher  
CPF 327.777.361-20  
SOCIA

TESTEMUNHAS

Jorge da Silva  
CPF 217.639.509-30  
RG 2R.489.277 SSP/SC

Cleonice Diesel da Silva  
CPF 283.203.799-20  
RG 115.8608-7 SSP/MT

Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato Civil

Reconheço por semelhança a firma de  
Ivo Schleicher e Cleuza Maria Moccelini Schleicher  
Cláudia-MT, de 26 FEV 2004  
em testemunho da verdade

Georges Loufic Toufic Junior  
 Leandro de Oliveira Vila  
Escreventes

Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato Civil

Reconheço por semelhança a firma de  
Jorge da Silva e Cleonice Diesel da Silva  
Cláudia-MT, de 26 FEV 2004  
em testemunho da verdade

Georges Loufic Toufic Junior  
 Leandro de Oliveira Vila  
Escreventes

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/03/2004  
SOB Nº: 20040-90480  
Protocolo: 04/015348-0  
Empresa: 51-2-0079/84  
IVO SCHLEICHER & CIA LTDA - ME

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
SECRETARIO GERAL

Fis. 30  
Rub. 40



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**  
**C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04**

Avenida Gaspar Dutra  
 Centro  
 Fone: 6635463100  
 gabinete@claudia.mt.gov.br  
 www.claudia.mt.gov.br

Nº.:  
 CEP: 78540.000  
 Fax: 6635463101

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.059 / 2017**

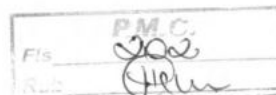
Inscrito em 20/04/2017 Válido até 30/04/2017  
 Razão Social 00002214 IVO SCHLEICHER & CIA LTDA.EPP  
 Endereço AV. MARECHAL CANDIDO RONDON Número  
 Bairro GRANJA DO TORTO C.E.P. 78540.000  
 Cidade CLAUDIA U.F. MT  
 Telefone 665461208 Fax  
 C.N.P.J. 04.680.412/0001.70 I. Estadual I. Municipal  
 e-mail  
 Responsável

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	201704010219037367807	1/04/2017	30/04/2017
ESTADUAL	001921282	11/04/2017	10/05/2017
CND MUNICIPAL	01202017	13/04/2017	12/05/2017
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	5126	17/04/2017	17/06/2017
CND FEDERAL	B2D0ED9D8654F08	22/03/2017	18/09/2017
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	1272890582017	11/04/2017	7/10/2017

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 20 de Abril de 2017

*Shirley Yotzchete*  
 Departamento de Licitação  
 Shirley Yotzchete  
 Pregoeira



TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRÃO DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 8 DA FIRMA:

IVO SCHLEICHER E CIA LTDA  
MARECHAL CANDIDO RONDON 1715 - CENTRO - 78 540-000  
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 04.680.412/0001-70  
CADASTRO ESTADUAL: 132042118  
REG. JUNTA COMERCIAL: 51200797842 EM 18/09/2001

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E CONSTA  
004 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004

O PRESENTE LIVRO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 01 de janeiro de 2016



IVO SCHLEICHER Ivo Schleicher  
CPF: 361.576.271-15 CPF 361 576 271 15  
SOCIO PROPRIETARIO Sócio Administrativo



CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001  
CPF: 283.203.799-20  
CNPJ: 13.127.729/0001-75

**Thais Monique da Silva**  
CRC MT 014628/O-9 - CPF 014 745 861 71  
Tel (66) 3546-1590  
Rua Pedro Celestino, 358 - Centro  
CEP 78 540-000 Cláudia Mato Grosso

Fls. 003  
Rub. 44

Balço Patrimonial - Exercício de 2016  
CNPJ : 04.680.412/0001-70 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51200797842 EM 18/09/2001

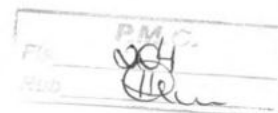
1	ATIVO	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	
1.1.1	DISPONIBILIDADE	
1.1.1.10	CAIXAS	
1.1.1.10.0100	Caixa Geral	57.904,47
****	CAIXAS	57.904,47
***	DISPONIBILIDADE	57.904,47
1.1.3	ESTOQUES	
1.1.3.10	ESTOQUES DE MATERIAIS	
1.1.3.10.0020	Mercadoria para Revenda	305.313,92
****	ESTOQUES DE MATERIAIS	305.313,92
***	ESTOQUES	305.313,92
**	ATIVO CIRCULANTE	363.218,39
*	ATIVO	363.218,39

Claudia - MT , 31 de dezembro de 2016

  
IVO SCHLEICHER  
SOCIO PROPRIETARIO  
R.G.:498883 Org. Exp.:SSP-MT  
CPF: 361.576.271-15

Ivo Schleicher  
CPF 361 576 271 15  
Socio Administrativo

  
CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Técnic(a) em Contabilidade CRC: MT005077001  
R.G.:11586087 Org. Exp.:SSP/MT  
CNPJ: 13.127.729/0001-75  
**Thais Monique da Silva**  
CRC MT 014628/O-9 - CPF 014 745 861 71  
Tel (66) 3546-1590  
Rua Pedro Celestino, 358 - Centro  
CEP 78 540-000 Cláudia Mato Grosso



Balço Patrimonial - Exercício de 2016  
CNPJ : 04.680.412/0001-70 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51200797842 EM 18/09/2001

2	PASSIVO	
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	
2.4.2	RESERVAS	
2.4.2.40	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
2.4.2.40.0010	Lucros Acumulados	363.218,39
****	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	363.218,39
***	RESERVAS	363.218,39
**	PATRIMONIO LIQUIDO	363.218,39
*	PASSIVO	363.218,39

*Handwritten notes and signatures in the right margin.*

*Handwritten signature of Ivo Schleicher.*

Claudia - MT , 31 de dezembro de 2016

*Handwritten signature of Thais Monique.*

IVO SCHLEICHER  
SOCIO PROPRIETARIO  
R.G.:498883 Org. Exp.:SSP-MT  
CPF: 361.576.271-15  
Ivo Schleicher  
CPF 361 576 271 15  
Sócio Administrativo

CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Técnic(a) em Contabilidade CRC: MT005077001  
R.G.:11586087 Org. Exp.:SSP/MT  
CNPJ: 13.127.729/0001-75  
**Thais Monique da Silva**  
CRC MT 014628/O-9 - CPF 014 745 861 71  
Tel (66) 3546-1590  
Rua Pedro Celestino, 358 - Centro  
CEP 78 540-000 Cláudia Mato Grosso

Fls	PMC
Rub	205

*Handwritten initials and signature in the stamp box.*



TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL Nº 8 DA FIRMA:

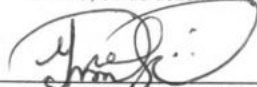
IVO SCHLEICHER E CIA LTDA  
MARECHAL CANDIDO RONDON 1715 - CENTRO - 78 540-000  
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 04.680.412/0001-70  
CADASTRO ESTADUAL: 132042118  
REG. JUNTA COMERCIAL: 51200797842 EM 18/09/2001

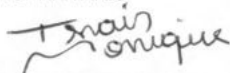
ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E CONSTA  
004 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0004

O PRESENTE LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 31 de dezembro de 2016



IVO SCHLEICHER Ivo Schleicher  
CPF: 361.576.271-15 CPF 361 576 271 15  
Socio Administrativo  
SOCIO PROPRIETARIO



CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001  
CPF: 283.203.799-20  
CNPJ: 13.127.729/0001-75

**Thais Monique da Silva**  
CRC MT 014628/O-9 - CPF 014 745 861 71  
Tel (66) 3546-1590  
Rua Pedro Celestino, 358 - Centro  
CEP 78 540-000 Cláudia Mato Grosso

TERMO DE ABERTURA

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIÃO DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Nº 8 DA FIRMA:

IVO SCHLEICHER E CIA LTDA  
MARECHAL CANDIDO RONDON 1715 - CENTRO - 78 540-000  
Claudia - MT

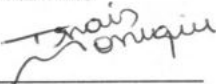
C.N.P.J (MF): 04.680.412/0001-70  
CADASTRO ESTADUAL: 132042118  
REG. JUNTA COMERCIAL: 51200797842 EM 18/09/2001

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E CONSTA  
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

O PRESENTE LIVRO  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

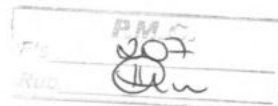
Claudia, 01 de janeiro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
IVO SCHLEICHER Ivo Schleicher  
CPF: 361.576.271-15 CPF 361 576 271 15  
SOCIO PROPRIETÁRIO Sócio Administrativo

  
\_\_\_\_\_  
CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001  
CPF: 283.203.799-20  
CNPJ: 13.127.729/0001-75

**Thais Monique da Silva**  
CRC MT 014628/O-9 - CPF 014 745 861 71  
Tel (66) 3546-1590  
Rua Pedro Celestino, 358 - Centro  
CEP 78 540-000 Cláudia Mato Grosso





encerramento do exercicio

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 - CNPJ: 04.680.412/0001-70 - REG. JUNTA COMERCIAL: 51200797842 EM 18/09/2001

RECEITAS

Receb.de vendas a vista	603.132,41	
	<hr/>	
	603.132,41	603.132,41

DESPESAS

Mercadoria para Revenda	(305.313,92)	
Pagto Impostos e taxas	(56.051,71)	
ENERGIA ELÉTRICA	(8.932,82)	
ÁGUA E ESGOTO	(3.285,16)	
TELEFONE	(467,85)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(10.560,00)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(77.906,54)	
PRÓ-LABORE	(73.450,00)	
FGTS	(9.259,94)	
	<hr/>	
	(545.227,94)	57.904,47

Lucro do Exercício

R\$ 57.904,47

Claudia - MT, 31 de dezembro de 2016

IVO SCHLEICHER  
SOCIO PROPRIETARIO

CPF: 361.576.271-15 R.G.: 498883 Org. Exp.: SSP-MT

Ivo Schleicher  
CPF 361 576 271 15  
Socio Administrativo

CLEONICE DIESEL DA SILVA

Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001  
CNPJ: 13.127.729/0001-75 R.G.: 11586087 Org. Exp.: SSP/MT

Thais Monique da Silva

CRC MT 014628/O-9 - CPF 014 745 861 71  
Tel (66) 3546-1590  
Rua Pedro Celestino, 358 - Centro  
CEP 78 540-000 Cláudia Mato Grosso



TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS Nº 8 DA FIRMA:

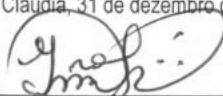
IVO SCHLEICHER E CIA LTDA  
MARECHAL CANDIDO RONDON 1715 - CENTRO - 78 540-000  
Claudia - MT

C.N.P.J (MF): 04.680.412/0001-70  
CADASTRO ESTADUAL: 132042118  
REG. JUNTA COMERCIAL: 51200797842 EM 18/09/2001

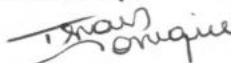
ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2016 A 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E CONSTA  
003 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0003

O PRESENTE LIVRO DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS  
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Claudia, 31 de dezembro de 2016



IVO SCHLEICHER  
CPF: 361.576.271-15 Ivo Schleicher  
SOCIO PROPRIETARIO Sócio Administrativo



CLEONICE DIESEL DA SILVA  
Técnico(a) em Contabilidade CRC: MT005077001  
CPF: 283.203.799-20  
CNPJ: 13.127.729/0001-75

**Thais Monique da Silva**  
CRC MT 014628/O-9 - CPF 014 745 861 71  
Tel (66) 3546-1590  
Rua Pedro Celestino, 358 - Centro  
CEP 78 540-000 Cláudia Mato Grosso

Fis	200
Rub	11



Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CLÁUDIA  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

**CNPJ:**

**Avenida Gaspar Dutra - - Bairro: Centro - Cidade: Cláudia-MT Cep:78540000 Fone: Ramal:0**

**CERTIDÃO Nº: 5126**

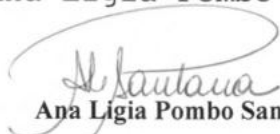
Ana Lígia Pombo Santana, Distribuidor(a) da COMARCA DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: IVO SCHLEICHER & CIA LTDA- EPP, CNPJ: 04.680.412/0001-70 referentes a AÇÕES DE FALENCIA E CONCORDATA

**PERIODO DE BUSCA 1 ANO**

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cláudia aos 17 de abril de 2017.

E eu, Ana Lígia Pombo Santana desta Comarca digitei e assino,

  
**Ana Lígia Pombo Santana**  
Distribuidor



Fls. 010  
Rub. 42

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.680.412/0001-70</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/09/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IVO SCHLEICHER &amp; CIA LTDA - EPP</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUCELAR MOVEIS</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>AV MARECHAL CANDIDO RONDON</b>		NÚMERO <b>1715</b>	COMPLEMENTO <b>PREDIO</b>	
CEP <b>78.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CLAUDIA</b>		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>contabil_claudia@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(66) 3546-1208</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/04/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/04/2017** às **08:54:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

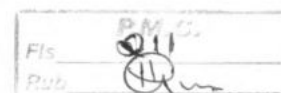
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





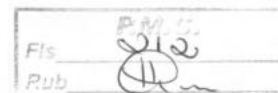
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual <b>13204211-8</b>	C.N.P./C.P.F do Responsável <b>04.680.412/0001-70</b>	Data Início Atividade - SEFAZ <b>09/10/2001</b>	Data Validade Cartão <b>15/04/2019</b>
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>IVO SCHLEICHER &amp; CIA LTDA EPP</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>SUCELAR MOVEIS</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal <b>4754-7/01 - Comércio varejista de móveis</b>			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias <b>4753-9/00 4754-7/02 4763-6/01 4783-1/01 4789-0/99</b>			
Código e descrição de Natureza Jurídica <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Endereço <b>AVENIDA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1715, PREDIO</b>		Distrito	
Ponto de Referência <b>FRENTE SUPERMERCADO ECONOMICO</b>			
Bairro <b>CENTRO</b>	CEP <b>78540-000</b>	Município <b>CLÁUDIA</b>	UF <b>MT</b>
Caixa Postal	Fax <b>(66) 3546-1590</b>	Correio Eletrônico <b>sucelar@sucelar.brtdata.com.br</b>	Telefone <b>(66) 3546-1208</b>
CRC do Responsável <b>MT-005077/OO-1</b>			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



*[Handwritten signatures and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**Secretaria de Planejamento e Fazenda**

CNPJ 01.318.499/0001-04

**Departamento de Tributação**

**Exercício**

**2017**

# ALVARÁ

**DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

Insc. Municipal

**25099**

Reg. do Alvará

**160**

**Razão/ Contribuinte:**

**IVO SCHLEICHER E CIA LTDA**

**Denominação Comercial:**

**SUCELAR MOVEIS**

**Endereço:**

**Rua: AV. MARECHAL CANDIDO RONDON, 1701 -**

**Bairro: CENTRO**

**Cidade: CLAUDIA**

CNPJ/ CPF 04.680.412.0001.70	Inscrição Estadual 13.204.211-8	Registro na Junta	Início da Atividade 31/12/2001	Funcionários 0	ISS %
---------------------------------	------------------------------------	-------------------	-----------------------------------	-------------------	-------

**ATIVIDADE:**

**COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**

**OBSERVAÇÃO:**

LICENÇA ESPECIAL <b>NÃO</b>	PUBLICIDADE <b>NÃO</b>	ÁREA OCUPADA 0 M <sup>2</sup>	VALIDADE <b>31/01/2018</b>
--------------------------------	---------------------------	----------------------------------	-------------------------------

**Horário do Funcionamento:**

**0700 ate 1200 - 1300 ate 1800 0000 0000**

**Emitido em 24/02/2017**



*Alison Prevelato Vieira*  
**Alison Prevelato Vieira**  
Fiscal Tributário

Diretor do Dpto. de Tributação e Fiscalização

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VÍSEL**

Fis. 913  
Rub.

*Handwritten signatures and initials*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVO SCHLEICHER & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 04.680.412/0001-70

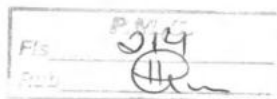
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:18:59 do dia 22/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/09/2017.

Código de controle da certidão: **B2D0.ED9D.8654.CF08**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 11/04/2017 - 08:00:53

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI N°:  
0019212582**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **11/04/2017**

Hora de emissão: **08:00:54**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **04.680.412/0001-70**

Nome: **IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

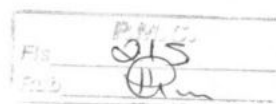
Certidão valida até: **10/05/2017**. ✓

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **2972KTB29KTUU292**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



Secretaria de Estado  
de Fazenda



Governo do Estado  
de Mato Grosso

Data: 11/04/2017 - 08:00:53

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº:  
0019212582**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de Emissão: **11/04/2017**

Hora de Emissão: **08:00:54**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS  
13.204.211-8 - IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP - Contribuinte com débito suspenso no Sistema  
de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até **10/05/2017**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária,  
mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **2972KTB29KTUU292**

Página 2 de 2

Retornar

© Copyright 2001-2017 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.G.	
Fis	216
Pub	11



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

CNPJ: 01.310.499/0001-04

Avenida Gaspar Dutra - n°. - Centro - CEP 78.540-000

Telefone: (66) 3546-3100

gabinete@claudia.mt.gov.br

Fax: (66) 3546-3101

www.claudia.mt.gov.br

## Certidão Negativa De Débitos Do Contribuinte

Certidão nº 0120 / 2017

### Contribuinte

Nome / Razão Social

**IVO SCHLEICHER E CIA LTDA**

CPF/CNPJ

04.680.412/0001-70

Endereço

AV. MARECHAL CANDIDO RONDON

Nº

1701

Cep

78540-000

Bairro

CENTRO

Cidade

CLAUDIA

UF

MT

Complemento

### Informações

Nome Fantasia

SUCELAR MOVEIS

Atividade

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Início das Atividades

31/12/2001

### Finalidade

PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATORIO

### Referência

2017

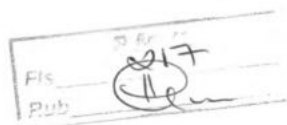
Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 13/04/2017 às 10:09

Certidão válida até 12/05/2017

Usuário: EDER WENTZ

Agil - Soluções Integradas para Área Pública



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04680412/0001-70  
**Razão Social:** IVO SCHLEICHER E CIA LTDA  
**Endereço:** AV MARECHAL CANDIDO RONDON / CENTRO / CLAUDIA / MT / 78540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/04/2017 a 30/04/2017

**Certificação Número:** 2017040102190373679807

Informação obtida em 11/04/2017, às 09:03:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Fis. 018  
Pib. Du



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVO SCHLEICHER & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 04.680.412/0001-70  
 Certidão n°: 127289058/2017  
 Expedição: 11/04/2017, às 09:05:24  
 Validade: 07/10/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVO SCHLEICHER & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.680.412/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls	219
Pub	4/11



# Escritório Contábil Cláudia



CNPJ: 13.127.729/0001-75

Insc. Est.: Isento

ESCRITÓRIO CONTÁBIL CLÁUDIA LTDA - ME

Rua Pedro Celestino, nº 336

- Bairro Centro

Cláudia

Estado de Mato Grosso

Fone: (66) 3546-1590

CEP: 78.540-000

## DECLARAÇÃO

Venho por meio deste, informar que a Empresa **IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**, estabelecida Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715, Bairro: Centro, no Município de Cláudia estado de Mato Grosso, com CNPJ 04.680.412/0001-70 e Inscrição Estadual 13.204.211-8, é de grande capacidade técnica, pois nos fornece produtos de ótima qualidade, e os mesmos são muito satisfatórios.

CLAUDIA /MT, 25 de Abril de 2017.

*Thais Monique*

*[Handwritten signatures and initials]*

**Escritório Contábil Cláudia LTDA-ME**

**CNPJ: 13.127.729/0001-75**

**Thais Monique da Silva**

**Proprietária do estabelecimento**

Thais Monique da Silva  
CPF 014.745.861-71  
Sócia Proprietária

**13.127.729/0001-75**

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL  
CLÁUDIA LTDA - ME**

Rua Campos Sales, Nº 1077 - Sala 02 - B. Centro  
CEP: 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**

P.M.C.	
Fis	<i>[Signature]</i>
Rub	<i>[Signature]</i>

# IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP

CNPJ: 04.680.412/0001-70  
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1208 CEP: 78.540-000

## ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “B”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 027/2017

### DECLARAÇÃO

**IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.680.412/0001-70 estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715, Bairro Centro, Município de Cláudia, estado de Mato Grosso, CEP 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666-93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia/MT, 25/04/2017



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ivo Schleicher  
CPF 361.576.271-15  
Sócio Administrativo

Fis.	
Rub.	

04.680.412/0001-70

IVO SCHLEICHER & CIA. LTDA - EPP

Av. Marechal Cândido Rondon, 1715 - B. CENTR.

CEP 78.540-000

CLÁUDIA MT



# IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP

CNPJ: 04.680.412/0001-70

Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1208 CEP: 78.540-000

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “C”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 027/2017

### DECLARAÇÃO

**IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.680.412/0001-70 e inscrição estadual nº 13.204.211-8, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 25/04/2017



ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ivo Schleicher  
CPF 361.576.271/15  
Sócio Administrativo

04.680.412/0001-70

IVO SCHLEICHER & CIA. LTDA - EPP

Fls.	PM.C.
Rub.	

Av Marechal Cândido Rondon, 1715 - B CENTR

CEP : 540 000

CLÁUDIA

MT

# IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP

CNPJ: 04.680.412/0001-70  
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1208 CEP: 78.540-000

## ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “D”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 027/2017

### DECLARAÇÃO

**IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.680.412/0001-70 e inscrição estadual nº 13.204.211-8, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 25/04/2017

  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ivo Schleicher  
CPF 361.576.271-15  
Sócio Administrativo

PM  
Fis. 223  
Rub. 

04.680.412/0001-70

IVO SCHLEICHER & CIA. LTDA - EPP

Av Marechal Cândido Rondon, 1715 - B CENTR

CEP: 78.540.000

CLÁUDIA - MT

# IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP

CNPJ: 04.680.412/0001-70  
Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715 - Bairro Centro  
Cláudia Estado de Mato Grosso  
Fone: (66) 3546 - 1208 CEP: 78.540-000

## ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURIDICA) – Item 8.1, IV, “E”

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO  
LICITAÇÃO Nº 027/2017

### DECLARAÇÃO

O Signatário IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.680.412/0001-70, estabelecida a Av. Marechal Candido Rondon, nº 1715, Bairro Centro, Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.540-000, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cláudia-MT, 25/04/2017

04.680.412/0001-70

IVO SCHLEICHER & CIA. LTDA - EPP

Av. Marechal Cândido Rondon, 1715 - B. CENTR.

CEP: 78.540-000

CLÁUDIA

MT

  
ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

Ivo Schleicher  
CPF 361.576.271/15  
Sócio Administrativo

Fis	224
Sub	



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, S/N-CEP 78.540-000- Fone 3546-3100- Cláudia-MT

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Dezessete, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 004/2017, de 02/01/2017 e a Srtª Aline Mass Serafim Hoffmann, como apoio a esta sessão. Convidada Tania Borges de Araujo fiscal de contrato ao objeto do Pregão Presencial nº 027/2017, que trata da **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, DEZ BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PREMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICIPIO DE CLÁUDIA**. Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 03 (TRES) Empresas interessaram em apresentar sua proposta e efetuar credenciamento e participar do Pregão, sendo ela: a Empresa **IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. 04.680.412/0001-70, representada pela Sr IVO SCHLEICHER, Portador do CPF nº. 361576271-15 e RG nº 049883-3, a empresa **FERNANDO CAMPOS LIMA EPP**, inscrita no CNPJ. Nº. 00.772.975/0001-38, representada pelo Srº EDUARDO GARBELINI LIMA, Portador do CPF nº. 023.739.271-28 e RG nº 13639960 SSP/MT e a empresa **MONACO MOTO CENTER MATO GROSSO LTDA** inscrita no CNPJ. Nº. 13.976.589/0001-00, representada pelo Srº JOSE CHIRO SHIRAIWA, Portador do CPF nº. 214.398.008-63 e RG nº 3100000 SSP/SP, logo após o credenciamento foi constatado que a empresa **MONACO MOTO CENTER MATO GROSSO LTDA** não apresentou documentação conforme solicitado no Edital, sendo assim fica impedida de participar da fase de lances. Logo após rubricou-se os envelopes contendo suas propostas e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriam-se os envelopes das propostas das empresas onde as empresas ofereceram os lances conforme mapa comparativo em anexo. A pregoeira aceitou os valores, visto que estava dentro do valor de referência, sagrando-se vencedoras as empresas **MONACO MOTO CENTER MATO GROSSO LTDA** e **IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**. Logo após foram abertos os envelopes das documentações, verificou-se que a Empresa **MONACO MOTO CENTER MATO GROSSO LTDA** foi desabilitada, pois apresentou a certidão de falência e concordata vencida (letra C DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA), não atendendo ao solicitado no Edital, o representante da empresa **FERNANDO CAMPOS LIMA EPP**, Sr. Eduardo Garbelini Lima pediu para que se voltasse na fase de lances, pois queria fazer uso do benefício de ME/EPP, em razão de constatar que a empresa **IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP** não comprovou tal benefício, voltou-se a fase de lances onde a empresa **FERNANDO CAMPOS LIMA EPP** sagrou-se vencedor no item II e III e a empresa **IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP** sagrou-se vencedora no item I, ficando o item IV sem vencedor. Em tempo relato que o representante Sr. Ivo Schleicher manifestou interesse em verificar se a Certidão da Junta Comercial se enquadraria na Regularidade Fiscal, justificando que por ser EPP possuiria o direito ao prazo de 05 dias para apresentação da mesma, ficando aberto o prazo para manifestação. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

  
Pregoeira - Shirley Yotzchetz

  
Equipe de Apoio - Aline Mass Serafim Hoffmann

Fiscal de contrato: Tania Borges de Araujo

Empresas Participantes:

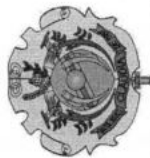
  
**IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**  
IVO SCHLEICHER

  
**FERNANDO CAMPOS LIMA EPP**  
EDUARDO GARBELINI LIMA

  
**MONACO MOTO CENTER MATO GROSSO LTDA**  
JOSE CHIRO SHIRAIWA



Prefeitura Municipal de Cláudia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDÓPOLIS**  
**RELAÇÃO DE LICITAÇÕES COM VALORES**

**Modalidade:** Pregao

**Número da Licitação:** 27 / 2017

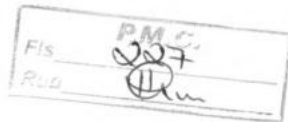
**Lote:** 1 - AQUISICAO DE BICICLETA, TV, REFRIGERADOR E MOTOCICLETA PARA PREMIAÇÃO DO IPTU 2017

**Vencedor:** 99 FERNANDO CAMPOS LIMA EPP

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	39122	BICICLETA ARO 26 UNISSEX	UNIDADE	10,00	R\$ 339,0000	3.390,00
2	37149	TELEVISOR DE "55 POLEGADAS	UNIDADE	1,00	R\$ 3.889,0000	3.889,00

**TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 7.279,00**

*E*  
*i*  
*Almeida*  
*[Signature]*

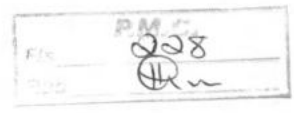




**PROJEITURA MUNICIPAL DE CLAUDINA**  
**RELAÇÃO DE LICITAÇÕES COM VALORES**

Vendedor:	2214	IVO SCHLEICHER & CIA LTDA.EPP	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
Seq.	Código	Descrição	UNIDADE		R\$	
1	33076	REFRIGERADOR 300LT		1,00	R\$ 1.390,0000	1.390,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						<b>R\$ 1.390,00</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





PRIMEIURA MUNICIPAL DE CLAUDI  
RELACÃO DE LICITAÇÕES COM VALORES

---

TOTAL DO LOTE: R\$ 8.669,00

---

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.669,00

*[Handwritten signatures and initials]*

PM  
2017  
R\$

FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP  
CNPJ: 00.772.975/0001-38 I.E. 13.163.882-3  
Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594 Centro CEP:78.540-000  
Cláudia – Mato Grosso Telefone: (66) 3546-1102

## ANEXO I

### FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP CNPJ: 00.772.975/0001-38

Sessão Pública: **25/04/2017**, às **08h00min.**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **027/2017**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

#### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

<b>Nome de Fantasia:</b> Móveis Campos	
<b>Razão Social:</b> FERNANDO CAMPOS LIMA – EPP	
<b>CNPJ:</b> 00.772.975/0001-38	<b>Optante pelo SIMPLES?</b> SIM
<b>Endereço:</b> Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 1594	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cidade:</b> Cláudia – Mato Grosso
<b>CEP:</b> 78.540-000	<b>E-MAIL:</b> orcontas@terra.com.br
<b>Telefone:</b> (66) 3546-1102	<b>Fax:</b> (66)3546-1606
<b>Banco:</b> Banco Bradesco S/A	<b>Conta Bancária:</b> 5900-5
<b>AGÊNCIA</b> Cláudia Nº 1924-0	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços referente aos itens abaixo mencionados:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	01	TV DE LED COM 55 POL (OU SUPERIOR), FULL HD, BIVOLT.	PHILCO	3.889,00	3.889,00
3	10	BICICLETA NOVA, ARO 26, SEM OPÇÃO DE MARCHAS, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEU DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA.	TRIAL	339,00	3.390,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.279,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

**FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 25/04/2018**

Cláudia, MT – 25 de Abril de 2017

PM 230  
P. 12

  
**FERNANDO CAMPOS LIMA**  
Proprietário  
Fernando Campos Lima  
CPF - 278.092.509-49

**00.772.975/0001-38**  
FERNANDO CAMPOS LIMA-EPP  
Av. Marechal C. Rondon, Nº 1594 - Centro  
CEP 78.540-000  
CLÁUDIA MATO GROSSO





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-3100-Cláudia-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **FERNANDO CAMPOS LIMA EPP e IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV e 10 BICICLETAS PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**. Cláudia/MT, 04 de Maio de 2017.



**Altamir Kurten**  
Prefeito Municipal



**Shirley Yotzchetz**  
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 04 de Maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

**Andrey Ricardo Ioris**

CNPJ: 00.789.321/0001-17

Testemunhas:

1.	2.
Nome: Ademilson Custodio	Nome: Celir Coan
CPF: 968.570.051-68	CPF: 738.436.959-20
RG: 14464764 SSP/MT	RG: 42669245 SSP/PR

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **FERNANDO CAMPOS LIMA EPP** e **IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV e 10 BICICLETAS PARA SOR-**

**TEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**  
Cláudia/MT, 04 de Maio de 2017.

**Altamir Kurten**

Prefeito Municipal

**Shirley Yotzchetz**

Pregoeira

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **FERRARI CELL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.350.664/0001-05 e Inscrição Estadual n.º 13.380.525-5, estabelecida a Avenida Nove De Maio, n.º 592N, Modulo 01, Juína/MT, neste ato representada pelo Sr. **Wanderlei Ferrari**, portador do CIRG n.º 4.121.459-7 SSP/PR e CPF n.º 550.012.119-72, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens, quantitativos e valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA/ FAB	V. UNIT.	V. TO- TAL
06	Impressora laser monocromática multifuncional: impressão, cópia, digitalização colorida, Volume mensal de páginas recomendado: 2000 até 6000; Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi; Toner com capacidade de no mínimo 10.000 páginas. O equipamento deverá ser acompanhado de todos os acessórios para o seu perfeito funcionamento, tais como: cabos de força, usb, manuais, mídia contendo drivers. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	Unid	10	BROTHER	4.998,00	49.980,00
13	Webcam, com resolução efetiva de 720 pixels, qualidade de imagem hd de 720p, com conexão usb 2.0 de alta velocidade. Deverá ser apresentado prospecto (folder) documento retirado do site do fabricante desse item, no caso de apresentação de prospecto que não seja do site do fabricante, o mesmo deverá ser consultado no momento do certame pela equipe técnica da prefeitura.	Unid.	3	GENIUS	348,00	1.044,00

TOTAL: R\$ 51.024,00 (Cinquenta e um mil e vinte e quatro reais).

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO  
DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **FERNANDO CAMPOS LIMA EPP** e **IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV e 10 BICILETAS PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**. Cláudia/MT, 04 de Maio de 2017.

Altamir Kurten  
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2017, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às **08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT)**, do dia **22 de Maio de 2017**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 003/2017, pelo Menor Preço Global, para **"Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Reforma dos Alamedados do Campo Sintético e Quadra De Areia localizados na Avenida Gaspar Dutra, no Município de Cláudia – MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo"**.

O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 04 de Maio de 2017.

ALTAMIR KURTEN  
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ  
Presidente da C.P.L.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017  
Procedimento nº 17.242/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando futura e eventual contratação de Empresa para Prestação de Serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, ultrassonografia e eletrocardiograma em geral para atender necessidades da secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **18 de Maio de 2017 08h00min (oito) horas**. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h00min ou via site [www.colniza.mt.gov.br](http://www.colniza.mt.gov.br). É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação via e-mail: [licitacao@colniza.org](mailto:licitacao@colniza.org) a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000.

Colniza- MT, 04 de Maio de 2017.

Antonio Apolinário  
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017  
Procedimento nº 18.018/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que foi prorrogado o procedimento de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 035/2017**. cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de Serviços especializado em elaboração do plano diretor participativo do Município de Colniza/MT e demais atividades descritas no termo de referência para suprir as necessidades desta Municipalidade, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.**

MOTIVO: Licitação Deserta.

A abertura desta licitação foi adiada e ocorrerá no dia **17 de Maio de 2017, às 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecem as demais condições do Edital.

Colniza – MT, 04 de Maio de 2017.

Antonio Apolinário  
Pregoeiro Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
Pregão Eletrônico nº 023/2016

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, através da Comissão de Licitações/Pregão, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2016, da Universidade do Estado do Pará – UEPA, em que foram registrados os preços da Empresa **Plaxmetal S.A. Indústria de Cadeiras Corporativas**, CNPJ nº 91.404.251/0001-97, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de conjunto de mesa e cadeira escolar para alunos e mesa e cadeira para professores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

Item	Qtd	Und	Descrição	V. Unit	V. Total
1	30	Unid	Conjunto de Mesa e Cadeira Escolar para alunos. Mesa com tampo em polipropileno, pés fabricados em tubos de aço	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
2	03	Unid	Conjunto de Mesa e Cadeira para Professores. Mesa com tampo em polipropileno medindo 610X810X760mm. Cadeira assento e encosto em polipropileno, pés fabricados em tubo de aço.	600,00 R\$	R\$ 1.800,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 10.800,00</b>

Confresa-MT, 04 de Maio de 2017.

Rônio Condão Barros Milhomem  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

#### PORTARIAS

Portaria CGM nº 17 de 03 de Maio de 2017.

DEFINE O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO NA ENTREGA DO SELO DA  
"ESCOLA TRANSPARENTE 2016" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

Considerando as atribuições legais conferida à Controladoria Geral do Município, por meio da Lei Complementar nº. 359 de 2014, bem como pelo Decreto Municipal nº. 5.692 de 2015;

Considerando o artigo 1º do Decreto nº 5.948, de 26 de janeiro de 2016, que estabelece que o Selo Escola Transparente será entregue anualmente, em sessão solene em data a ser definida pela Controladoria Geral do Município, às unidades de ensino que lançarem as informações no Portal da Transparência e atenderem os critérios de avaliação, e ainda, que os critérios mencionados no caput deste artigo serão definidos mediante Portaria a ser editada pela Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Fis  
Rub  
233  
AR



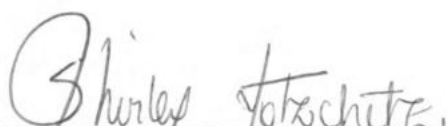
ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**CERTIDÃO**

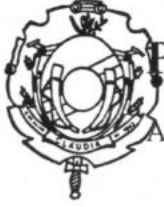
Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 027/2017, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 08 DE MAIO DE 2017.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

CLÁUDIA – MT, 08 de MAIO de 2017.

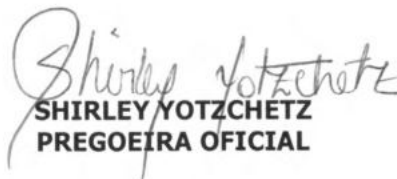
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio  
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

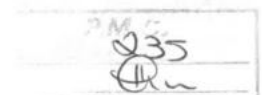
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

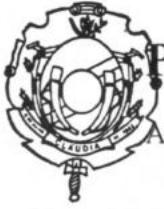
Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sa., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
**SHIRLEY YOTZCHETZ**  
**PREGOEIRA OFICIAL**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

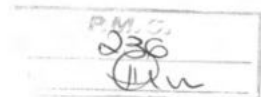
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 08 de MAIO de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

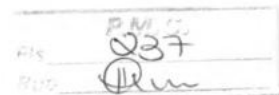
Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação as empresas **FERNANDO CAMPOS LIMA EPP** e **IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**. Classificadas como vencedora do Pregão Presencial n.º 027/2017.

CLÁUDIA/MT, 08 de MAIO de 2017.

**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**CONTRATO Nº 025/2017**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA FERNANDO CAMPOS LIMA EPP.**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **FERNANDO CAMPOS LIMA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.772.975/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 13.163.882-3, estabelecida a Avenida Marechal Cândido Rondon, n.º 1594, bairro Centro, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº. **Eduardo Garbelini Lima**, portador do CIRG n.º 13639960 SSP/MT e CPF n.º 023.739.271-28, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 027/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. As especificações e os valores dos produtos na oportunidade contratados estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
2	01	TV DE LED COM 55 POL (OU SUPERIOR), FULL HD, BIVOLT.	PHILCO	3.889,00	3.889,00
3	10	BICICLETA NOVA, ARO 26, SEM OPÇÃO DE MARCHAS, QUADRO E GARFO EM AÇO, GUIDÃO EM AÇO CROMADO E REGULAVEL, FREIOS NOS PNEU DIANTEIROS E TRASEIROS, CORRENTE GROSSA.	TRIAL	339,00	3.390,00
		<b>TOTAL</b>			7.279,00

**TOTAL: R\$ 7.279,00 (Sete mil e duzentos e setenta e nove reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

4.2 O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2017.

4.2.1 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 7.279,00 (Sete mil e duzentos e setenta e nove reais).

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

5.6. Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

5.7. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.7.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

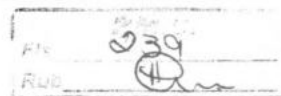
(68) 04.001.04.123.0004.1116/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

### 7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

#### 8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

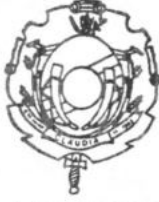
8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

#### 8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

**8.4** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.5** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**10.2.** O objeto da licitação serão recebidos:

**10.2.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

**10.3.** Definitivamente:

**10.3.1.** Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

**11.1** Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

**12.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 027/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

**13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, 08 de Maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**  
**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO CAMPOS LIMA EPP**  
Eduardo Garbelini Lima  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

Testemunhas:

1.

Nome: Ademilson Custodio

CPF: 968.570.051-68

RG: 14464764 SSP/MT

2.

Nome: Celir Ceaz

CPF: 738.436.959-20

RG: 42669245 SSP/PR

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

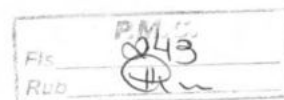
Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **FERNANDO CAMPOS LIMA EPP**, ao fornecimento de 10 (dez) Bicycletas e 01 (Um) Televisor 55 Polegadas, objeto do Pregão Presencial nº 027/2017, conforme solicitações a partir desta data.

**Cláudia-MT, 08 de MAIO de 2017.**

**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**CONTRATO Nº 026/2017**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP.**

**O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Srº. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.680.412/0001-70 e Inscrição Estadual nº 13.204.211-8, situada na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1715, Centro, na cidade de Cláudia – MT, neste ato representada pelo Srº. **Ivo Schleicher**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 0498883-3 SSP/MT, portador do CPF nº 361.576.271-15, residente e domiciliado na cidade de Cláudia/MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº **027/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM REFRIGERADOR, UMA TV, 10 BICICLETAS E UMA MOTOCICLETA NOVA PARA SORTEIO DOS PRÊMIOS DO IPTU 2017 DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2.** As especificações e os valores dos produtos na oportunidade contratados estão detalhados no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	01	REFRIGERADOR BRANCO DE 300 LTS (OU SUPERIOR), UMA PORTA, 110v.	CONSUL	1.390,00	1.390,00

**TOTAL: R\$ 1.390,00 (Um mil e trezentos e noventa reais).**

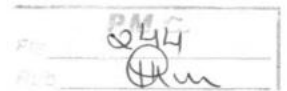
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 027/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES**

**3.1.** As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**4.1** Os itens deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento pela Secretaria responsável.

**4.2** O contrato terá validade da data de sua assinatura até a entrega definitiva dos itens ou até o prazo limite de 31 de Dezembro de 2017.

**4.2.1** O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

**5.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ 1.390,00 (Um mil e trezentos e noventa reais).

**5.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida Nota Fiscal.

**5.3.** Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

**5.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**5.5** Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

**5.6.** Nos preços apresentados na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas aos serviços contratados (tributos, encargos sociais, trabalhistas, etc.).

**5.7.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**5.7.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

**6.1.** As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia/MT, na seguinte despesa orçamentária:

(68) 04.001.04.123.0004.1116/3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

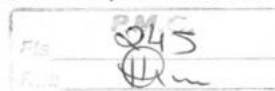
7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Entregar os objetos licitados conforme solicitação, no local indicado pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

- e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
- g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

### 7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

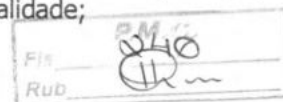
#### 8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

#### 8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

**8.4** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.5** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

**10.1** A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

**10.2.** O objeto da licitação serão recebidos:

**10.2.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

**10.3.** Definitivamente:

**10.3.1.** Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

**11.1** Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

**12.1.** Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **Pregão Presencial nº 027/2017**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

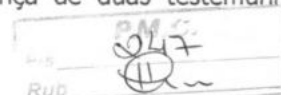
**13.1** Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

**13.2** As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

**14.1** Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-663546-3100-Cláudia-MT

Cláudia/MT, 08 de Maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**  
**ALTAMIR KURTEN**  
**Prefeito Municipal**

**IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**  
**Ivo Schleicher**  
**EMPRESA/PROMITENTE FORNECEDORA**

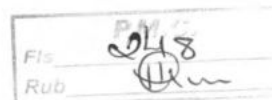
**Testemunhas:**

1.

Nome: Ademilson Custodio  
CPF: 968.570.051-68  
RG: 14464764 SSP/MT

2.

Nome: Celir Coan  
CPF: 738.436.959-20  
RG: 42669245 SSP/PR



Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra - s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia/MT

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo a empresa **IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**, ao fornecimento de um Refrigerador 300 Lts, objeto do Pregão Presencial nº 027/2017, conforme solicitações a partir desta data.

**Cláudia-MT, 08 de MAIO de 2017.**

**ALTAMIR KURTEN**  
PREFEITO MUNICIPAL



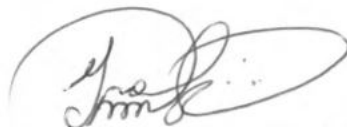
Prefeitura Municipal de Cláudia

## PEDIDO DE DESISTÊNCIA

A empresa **IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.680.412/0001-70 e Inscrição Estadual nº 13.204.211-8, situada na Avenida Marechal Candido Rondon, nº 1715, Centro, na cidade de Cláudia – MT, neste ato representada pelo Srº. **Ivo Schleicher**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 0498883-3 SSP/MT, portador do CPF nº 361.576.271-15, residente e domiciliado na cidade de Cláudia/MT, vem por meio desta pedir a desistência do item abaixo, na qual foi vencedora, no Pregão Presencial nº 027/2017 e Contrato nº 026/2017, junto a Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	01	REFRIGERADOR BRANCO DE 300 LTS (OU SUPERIOR), UMA PORTA, 110v.	CONSUL	1.390,00	1.390,00

Cláudia/MT., 24 de Maio de 2017.



**IVO SCHLEICHER & CIA LTDA EPP**

**Ivo Schleicher**

**04.680.412/0001-70**

**IVO SCHLEICHER & CIA  
LTDA - EPP**

Av. Marechal Cândido Rondon, 1715 - B. Centro  
CEP: 78.540-000

**CLÁUDIA - MATO GROSSO**